



S. F.
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 68

SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1975

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), a ser utilizado na construção da linha Leste-Oeste (Lapa—Itaquera) da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar operação de empréstimo externo com um consórcio de Bancos, liderados pelo European Brazilian Bank Limited de Londres, Inglaterra, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinado a cobrir os gastos iniciais da construção da linha Leste-Oeste (Lapa—Itaquera) da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, e as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 8.233, de 4 de abril de 1975, publicada no Diário Oficial do Município no dia 6 de abril de 1975.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de junho de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 75ª SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— DE AGRADECIMENTO DE COMUNICAÇÃO REFERENTE À ESCOLHA DE NOMES INDICADOS PARA CARGOS CUJO PROVIMENTO DEPENDE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SENADO FEDERAL:

Nº 109/75 (nº 165/75, na origem), referente à escolha dos Srs. Dr. Oscar Corrêa Pina e Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, o primeiro, Procurador-Geral da República Substituto, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos e, o segundo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

— RESTITUINDO AUTÓGRAFOS DE PROJETO DE LEIS ANCIIONADO:

Nº 110/75 (nº 164/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 4/75 (nº 1.124-B/73, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 139 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.211, de 18 de junho de 1975.)

1.2.2 — Ofícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S-24/75 (nº 13/75-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.687, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 2º, do Decreto nº 1.381, de 24-1-73.

— Nº S-25/75 (nº 14/75-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.957, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 408, de 18-12-67, e art. 1º da Lei nº 506, de 31-12-69, do Município de Bocaina.

1.2.3 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFO DO SEGUINTE PROJETO:

Projeto de Lei da Câmara nº 51/75 (nº 1.360-C/73, na Casa de origem), que dispõe sobre discriminação, pelo Ministério da Agricultura, de regiões para execução obrigatória de planos de proteção ao solo e de combate à erosão, e dá outras providências.

1.2.4 — Parecer

— REFERENTE À SEGUINTE MATÉRIA:

Projeto de Lei da Câmara nº 39/75 (nº 3-B/75, na Casa de origem), que retifica a Lei nº 6.142, de 28 de novembro de 1974, a fim de corrigir omissão nos níveis de classificação dos cargos do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessões extraordinárias do Senado Federal e do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos e dezenove horas, respectivamente, com Ordens do Dia que designa.

1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 103/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o art. 5º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

1.2.7 — Ofício da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL.

1.2.8 — Requerimento

Nº 242/75, subscrito pelo Sr. Senador Accioly Filho, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Resolução nºs 49/74 e 19/75.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR BENJAMIM FARAH — Transcurso de mais um aniversário do Correio Aéreo Nacional — CAN. Justificação do Projeto de Lei do Senado nº 104/75, que encaminha à Mesa, que "proíbe a vivissecção de animais em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus".

SENADOR DINARTE MARIZ — Esclarecimentos a respeito de declarações atribuídas a S. Exª, por órgão da Imprensa, sobre os debates ocorridos nas sessões de ontem e anteontem do Senado, tendo em vista a presença de estudantes nas galerias quando se debateu o Decreto-lei nº 477. Prioridade dos temas que ao ver de S. Exª deveriam ser tratados no Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 229/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos dos Excelentíssimos Senhores Presidente da República, General Ernesto Geisel, e Ministro Armando Falcão, proferidos na solenidade de envio ao Congresso Nacional dos novos códigos, e publicados em *O Globo* de 11 de junho de 1975. **Aprovado.**

— Requerimento nº 234/75, dos Srs. Senadores Otair Becker e Lenoir Vargas, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *O Estado*, de Florianópolis, sobre o Centenário da Imigração Italiana no Brasil. **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 113/74 (nº 1.490-D, de 1973, na Casa de origem), que dá a denominação de "Refinaria Presidente Getúlio Vargas", à refinaria de petróleo a ser instalada pela PETROBRÁS S.A., no Município de Araucária, Estado do Paraná. **Discussão adiada** para a sessão de 19-8-75, nos termos do Requerimento nº 243/75.

— Parecer nº 135/75, da Comissão do Distrito Federal, pelo sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 46/75, do Sr. Senador Adalberto Sena, que proíbe o uso dos passeios públicos do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/73, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que destina à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor a parte recebida pelo Departamento de Imposto de Renda na arrecadação da Loteria Esportiva Federal, e

dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão de 19-8-75, nos termos do Requerimento nº 244/75.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Notícias divulgadas pela *Imprensa* referente à condenação de Indira Gandhi, impossibilitando-a de exercer cargo público, sob a alegação de utilização de funcionário público para sua campanha. Exemplo desse acontecimento à vida pública brasileira.

SENADOR OTAIR BECKER — Problemas da segurança e da higiene do trabalho. Sugestões de S. Ex^a visando a reduzir o percentual de acidentes do trabalho.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Breves comentários em torno das recentes medidas governamentais adotadas no campo econômico-social.

SENADOR DANTON JOBIM — Aspecto político da distensão e seu caráter gradualístico. Prioridade para restauração plena da liberdade de *Imprensa* e da garantia do predicamento da judicatura.

SENADOR JOSÉ SARNEY — 37º aniversário de fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 76ª SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

Nº 245/75, subscrito pelo Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 39/75 (nº 3-B/75, na Casa de origem), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 23/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Clementina (SP) eleve em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 24/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) eleve em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o mon-

tante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 25/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra (SP) eleve em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 23/75, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 246/75. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 24/75, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 247/75. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 25/75, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 248/75. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — TRANSCRIÇÕES

— Matérias constantes dos itens nºs 1 e 2 da Ordem do Dia da sessão ordinária.

4 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, pronunciado na sessão ordinária de 17-6-75.

— Do Sr. Senador Jarbas Passarinho, pronunciado na sessão ordinária de 17-6-75.

— Do Sr. Senador Franco Montoro, pronunciado na sessão ordinária de 17-6-75.

— Do Sr. Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão ordinária de 17-6-75.

— Do Sr. Senador Jarbas Passarinho, pronunciado na sessão ordinária de 17-6-75.

5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

6 — ATAS DAS COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 75ª SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, WILSON GONÇALVES E BENJAMIM FARAH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevair Leal — Evandro Carreira — José Esteves — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Wilson Campos

— Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Lázaro

Barboza — Osires Teixeira — Italtvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

• O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação referente à escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

Nº 109/75 (nº 165/75, na origem), de 18 do corrente, referente à escolha dos Senhores Dr. Oscar Corrêa Pina e Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, o primeiro, Procurador-Geral da República Substituto, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos e, o segundo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 110/75 (nº 164/75, na origem), de 18 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 04/75 (nº 1.124-B/73, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 139 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.211, de 18 de junho de 1975.)

OFÍCIOS DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/24/75 (nº 13/75-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.687, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 2º do Decreto 1.381, de 24-01-1973.

Nº S/25/75 (nº 14/75-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.957, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 408, de 18-12-1967, e art. 1º da Lei nº 506, de 31-12-1969, do Município de Bocaina.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1975
(Nº 1.360-C/73, na origem)

Dispõe sobre discriminação, pelo Ministério da Agricultura, de regiões para execução obrigatória de planos de proteção ao solo e de combate à erosão, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministério da Agricultura, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, discriminará regiões cujas terras somente poderão ser cultivadas, ou por qualquer forma exploradas economicamente, mediante prévia execução de planos de proteção ao solo e de combate à erosão.

Parágrafo único. A discriminação de terras de que trata este artigo poderá ser renovada anualmente.

Art. 2º Os proprietários de terras localizadas nas regiões abrangidas pelas disposições desta lei, que as explorem diretamente, terão prazo de 6 (seis) meses para efetivamente dar início aos trabalhos de proteção ao solo e de combate à erosão e de 2 (dois) anos para concluí-los, contados ambos da data em que a medida for obrigatória.

Parágrafo único. Quando se tratar de arrendatário de terras, o prazo de conclusão dos trabalhos de que trata este artigo será de 1 (um) ano, mantidas as demais condições.

Art. 3º Qualquer pedido de financiamento de lavoura ou pecuária, destinado à aplicação em terras onde for exigida a execução de planos de proteção ao solo e de combate à erosão, somente poderá ser concedido, por estabelecimentos de crédito, oficiais ou não, se acompanhado de certificado comprobatório dessa execução.

§ 1º Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da entrada em vigor desta lei, o Ministério da Agricultura enviará ao Banco Central, para distribuição à rede bancária nacional, instruções sobre as medidas exigidas nas áreas indicadas no art. 1º, para serem distribuídas, através das carteiras de crédito rural, aos agricultores que delas se utilizem. O cumprimento dessas instruções passará a ser exigido pelos Agentes Financeiros no ano agrícola seguinte.

§ 2º Tratando-se de financiamento específico para custeio de planos de proteção ao solo e de combate à erosão, a sua tramitação nos estabelecimentos de crédito preferirá a quaisquer outros.

§ 3º As instruções mencionadas no parágrafo anterior poderão ser reformuladas pelo Ministério da Agricultura sempre que necessário, objetivando o aperfeiçoamento de práticas conservacionistas.

Art. 4º O certificado comprobatório de execução dos trabalhos será passado por Engenheiro Agrônomo do Ministério da Agricultura, ou de outro órgão federal, estadual ou municipal, ou de iniciativa privada, através de delegação de competência outorgada pelo referido Ministério.

Parágrafo único. O certificado deverá conter especificações do sistema de proteção ao solo e de combate à erosão, empregado pelo interessado.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Ao Departamento Nacional de Engenharia Rural (DNRE), do Ministério da Agricultura, através de sua Divisão de Conservação do Solo e da Água (DICOSA), compete promover, supervisionar e orientar a política nacional de conservação do solo.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Agricultura e de Finanças.)

PARECERES:

PARECERES NºS 171 E 172, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1975 (nº 3-B, de 1975, na origem), que "retifica a Lei nº 6.142, de 28 de novembro de 1974, a fim de corrigir omissão nos níveis de classificação dos cargos do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região".

PARECER

Nº 171, de 1975

DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Relator: Senador Heitor Dias

Originário do Poder Executivo, o projeto de lei submetido ao exame desta Comissão foi encaminhado ao Congresso Nacional, tendo já merecido aprovação na Câmara dos Deputados.

Trata-se, apenas, de sanar omissão da Lei n.º ... 6.142, de 28 de novembro de 1974, que não incluiu o Nível 1 do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, na discriminação dos valores de vencimentos dos cargos dos Grupos do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.

Constatado o lapso pelo Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, ao cotejar o projeto examinado anteriormente com a publicação do Diário do Congresso Nacional (Seção I), de 20 de novembro de 1974, providenciou-se a necessária correção, via do presente projeto.

Vasado apenas em dois artigos, o projeto faz a aludida retificação, não se afastando das normas traçadas pelo Plano de Classificação dos Servidores Públicos.

A vista do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1975. — Senadores Lázaro Barbosa, Presidente — Heitor Dias, Relator — Itamar Franco — Luiz Viana.

PARECER
N.º 172, de 1975

DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator: Senador Ruy Santos

Com o fim de corrigir omissão da Lei n.º 6.142, de 28-11-74, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o presente projeto de lei.

Com efeito, a mencionada lei, por lapso, não incluiu, na discriminação dos níveis de classificação e respectivos vencimentos mensais, o nível TRT-5 — TP-1, que deveria constar do item III do artigo 1.º

Verificada a falha, o projeto submetido à consideração desta Comissão visa a fazer a indispensável retificação, dando merecido aprovação da Câmara dos Deputados.

No âmbito de competência regimental desta Comissão, observamos que o aspecto financeiro que envolve a matéria está em inteira conformidade com as diretrizes traçadas pelo Plano de Classificação do Servidor Público, onde estão previstas as respectivas despesas.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1975. — Amaral Peixoto, Presidente — Ruy Santos, Relator — Wilson Campos — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Tarso Dutra — Roberto Saturnino — Leite Chaves — Henrique de La Rocque.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução n.ºs 23, 24 e 25, de 1975. (Pausa.)

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer n.º 53, de 1975, da Comissão Mista incumbida do estudo das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 8 e 10, de 1975, esta Presidência convoca sessão conjunta, a realizar-se hoje, às dezenove horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1975

Altera o art. 5.º da Lei n.º 5.107, de 13-9-66, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 5.º da Lei n.º 5.107, de 13-9-66, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço", fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 5.º

§ 1.º Na hipótese deste artigo, a empresa fica obrigada a entregar ao empregado optante, no ato da rescisão do contrato de trabalho, o documento relativo à transferência da sua conta vinculada.

§ 2.º A inobservância ao disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa à multa, por quinzena de atraso, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor dos créditos efetuados, na conta vinculada do empregado, durante a vigência do contrato de trabalho."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto de Lei que ora submetemos à consideração dos nobres Pares objetiva pôr fim a uma situação absurda a que ficam sujeitos os empregados que, tendo rescindido o contrato de trabalho, são obrigados a voltar à antiga empresa várias vezes até conseguirem a liberação da guia de transferência da sua conta vinculada. Evidentemente, essa atitude hostil da empresa, dificultando o desenvolvimento normal dessa operação de transferência, acarreta prejuízos e aborrecimentos ao empregado e representa uma afronta aos objetivos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O art. 5.º da Lei n.º 5.107, de 1966, tem a seguinte redação:

"Art. 5.º Verificando-se mudança de empresa a conta vinculada será transferida para estabelecimento bancário de escolha do novo empregador, obedecido o disposto no parágrafo único do art. 2.º "

E o Decreto n.º 59.820, de 1966, que aprovou o Regulamento do FGTS, assim dispôs sobre a matéria:

"Art. 13. Verificando-se mudança de empresa, por parte do empregado optante, a conta vinculada será transferida para o Banco Depositário em que a nova empresa efetuar os seus depósitos, segundo o disposto nos parágrafos 2.º e 3.º do art. 10, prestando o Banco transferente as informações complementares que forem necessárias."

Esta proposição, que nos foi sugerida pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, introduzindo dois parágrafos no art. 5.º da Lei n.º 5.107, de 1966, que criou o FGTS, evitará que essas situações constrangedoras se renovem na medida que estipula o momento em que a empresa deve cumprir a obrigação legal, e para tanto "fica obrigada a entregar ao empregado optante, no ato da rescisão do contrato, o documento relativo à transferência da sua conta vinculada".

Para que não haja possibilidade de a empresa criar novos obstáculos a essa operação, o parágrafo 2.º estabelece uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos créditos efetuados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1975. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, todas as empresas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ficam obrigadas a depositar, até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária vinculada, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior a cada empregado, optante ou não, excluídas as parcelas não-mencionadas nos arts. 457 e 458 da CLT.

Parágrafo único. As contas bancárias vinculadas aludidas neste artigo serão abertas em nome do empregado que houver optado pelo regime desta Lei, ou em nome da empresa, mas em conta individualizada, com relação ao empregado não-optante.

Art. 5º Verificando-se mudança de empresa a conta vinculada será transferida para estabelecimento bancário de escolha do novo empregador.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

A Sua Excelência o Senhor Senador Magalhães Pinto

DD. Presidente do Senado Federal

Ofício nº 118/75

Brasília, 18 de junho de 1975.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado JORGE ARBAGE para integrar, como efetivo, a Comissão Mista do Orçamento, em substituição ao Senhor Deputado Newton Barreira.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e consideração. — José Bonifácio, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Será feita a substituição solicitada. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 242, DE 1975

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos: Projetos de Resolução nºs 49, de 1974 e 19, de 1975.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1975. — Senador Accioly Filho, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Este requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não se ocupa a tribuna desta Casa quando se quer, mas sim, quando se pode. Por isso não a ocupei há mais tempo para prestar, aqui, homenagem ao Correio Aéreo Nacional, que a 12 do corrente completou 44 anos.

Sou, Sr. Presidente, admirador dessa grande instituição e sei que todo o Senado também o é, porque os relevantes serviços que o CAN presta ao Brasil, ninguém os pode negar.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Dá-lo-ei em seguida a V. Exª

Estamos acostumados a observar o trabalho ingente, patriótico, cheio de bravura e de estoicismo dos aviadores e de todos que compõem este transporte, fazendo ligações no Brasil em todas as direções e, até, servindo a países vizinhos.

Nó instante em que se fala no CAN não se pode excluir a figura admirável e, por todos os títulos, respeitabilíssima do Brigadeiro Eduardo Gomes, que, como um de seus criadores, teve grande participação na organização do Correio Aéreo Nacional e deu o melhor de seus esforços para a consolidação desse serviço tão humano e tão patriótico, em boa hora criado pelas nossas Forças Armadas. Àquela época não existia ainda a Aeronáutica, mas o Brigadeiro Eduardo Gomes envidou todos os esforços para a criação do CAN, que, desde 1931, vem prestando serviços em vários setores, não só para transporte de passageiros, não só para comunicação, não só para o transporte de correspondência, mas, também, transportando doentes, remédios, alimentos, servindo aqui, ali, acolá, em toda parte, dando assim enorme contribuição na união deste Brasil tão grande, num verdadeiro plano de integração e de confraternização.

Ouço o aparte de V. Exª, Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Na última sexta-feira tive ensejo, meu caro colega, de registrar nesta Casa a passagem do 44º aniversário da criação do Correio Aéreo Nacional, pelas mesmas razões que V. Exª invoca: pelos altos serviços, pela bravura e pela dedicação que o Correio Aéreo Nacional presta a todo o Brasil. Instituição das mais respeitáveis, porque nascida do ideal de servir e de encurtar distâncias para aproximar os brasileiros, o Correio Aéreo Nacional tem, ainda, como exemplo da bravura, que é comum aos homens da Aeronáutica, a figura, como eu disse aqui, veneranda e respeitável do Brigadeiro Eduardo Gomes, homem que lega à sua Pátria e aos seus conterrâneos exemplo digno e lições de bravura, de civismo, de coerência e de dignidade pessoal. Associe-me, pois, ainda uma vez, à homenagem que se presta ao Correio Aéreo Nacional, e agora através da palavra de V. Exª, nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Muito obrigado pelo aparte de V. Exª, que veio enriquecer o meu modesto pronunciamento.

Sr. Presidente, foi citada aqui a figura do Brigadeiro Eduardo Gomes, que tem um passado de glórias, um dos varões da República a quem todos estimamos e admiramos; porque o melhor homem, Sr. Presidente, é o homem bravo, é o homem valente, mas, sobretudo, aquele que emprega a sua bravura no amor à Pátria e na solidariedade humana. O Brigadeiro Eduardo Gomes é uma dessas grandes figuras e que tem um lugar no coração de cada brasileiro.

Fazendo este registro, Sr. Presidente, quero expressar aqui minhas congratulações pelo 44º aniversário de fundação do Correio Aéreo Nacional, organização, como eu disse, que tem evidenciado despreendimento extraordinário, bravura, eficiência e sentido humano e social na assistência que dá às nossas populações do interior, e é evidente a sua participação na integração nacional.

Por tudo isto o Correio Aéreo Nacional não só honra a Aeronáutica, mas também a nossa Pátria.

Aqui fica a expressão do meu respeito, dos meus aplausos e as mais sinceras congratulações pelo transcurso dessa e de mais um aniversário do Correio Aéreo Nacional.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, encaminho à mesa projeto de lei que proíbe a vivissecção de animais, em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, assim redigido:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1975

Proíbe a vivissecção de animais, em estabelecimentos de ensino, de 1º e 2º graus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam proibidas, em todo o País, vivisseções de animais, em estabelecimentos que ministrem ensino de 1º e 2º graus.

Art. 2º Constatada a infração ao disposto na presente lei, será cancelada a autorização de funcionamento do laboratório do estabelecimento transgressor, sem prejuízo das cominações penais aplicáveis aos responsáveis pelo evento criminoso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A imprensa da Capital Federal, nos últimos meses tem denunciado as experiências realizadas em cães nos laboratórios médicos de alguns educandários brasileiros, muitas delas sem o uso de anestésico.

A propósito, Ari Cunha, Editor-Geral do *Correio Braziliense*, em sua coluna **Lido, visto, ouvido**, repudiou a mutilação de animais, à sangue frio, ao afirmar que "as leis que regulam esse tipo de experiências são claras no sentido de proibir a crueldade contra irracionais" e que "a transgressão por estabelecimentos de ensino deseduca de duas formas: no desrespeito às leis e na deformação da mentalidade dos jovens, tornando-as pessoas cruéis".

Além do mais, a autorização concedida, por lei, para que tais escolas tenham laboratório, certamente, não vai aos limites extremos de constatar a prática da crueldade com animais, sob o falacioso pretexto de que se trata de "preparação vocacional", ainda mais quando se constata que os "pseudos cientistas" não passam de adolescentes inteiramente despreparados para um comportamento dessa ordem.

O fato de serem anestesiados os animais alvos dessas experiências não basta para descaracterizar a evidente maldade contra os mesmos praticadas e que não encontra arrimo em nenhum argumento moral ou pedagógico. Muito ao contrário, tal proceder, conforme bem salientou o ilustre jornalista Ari Cunha, deforma a mentalidade estudantil, gerando espírito de insensibilidade numa juventude que, hoje, cada vez mais, necessita de educação voltada para os valores espirituais.

Não se diga que a adoção dessa prática cruel servirá a fins altruísticos, em defesa da própria humanidade, isto porque, com tal objetivo, já se constituem, em todos os países civilizados, os competentes centros científicos, seja no âmbito empresarial, senão, também, no universitário.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1975. — Senador **Benjamin Farah**.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Projeto de lei justificado oralmente da tribuna pelo Senador Benjamin Farah, será publicado e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Lindoso — Agenor Maria — Domicio Gondim — Paulo Guerra — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Vasconcelos Torres — Franco Montoro — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Encerrada a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 229, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos dos Excelentíssimos Senhores Presidente da República, General Ernesto Geisel, e Ministro Armando Falcão, proferidos na solenidade de envio ao Congresso Nacional dos novos códigos, e publicados em *O Globo* de 11 de junho de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 1975, dos Senhores Senadores Otair Becker e Lenoir Vargas, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *O Estado*, de Florianópolis, sobre o Centenário da Imigração Italiana no Brasil.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1974 (nº 1.490-D/73, na Casa de origem), que dá a denominação de "Refinaria Presidente Getúlio Vargas" à refinaria de petróleo a ser instalada pela PETROBRÁS S.A., no Município de Araucária, Estado do Paraná, tendo

PARECER, sob nº 61, de 1975, da Comissão:

— **de Minas e Energia**, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domicio Gondim e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 243, DE 1975

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requerimento adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1974, a fim de ser feita na sessão de 19 de agosto do corrente.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1975. — José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia de 19 de agosto deste ano.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 135, de 1975, da Comissão do Distrito Federal, pelo sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1975, do Senhor Senador Adalberto Sena, que proíbe o uso dos passeios públicos do Distrito Federal, e dá outras providências.

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria será sobrestada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1973, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que destina à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor a parte recebida pelo Departamento de Imposto de Renda na arrecadação da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 107 a 109, de 1974, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do substitutivo que oferece, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador José Augusto;

— de **Legislação Social**, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e,

— de **Finanças**, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão do Projeto foi adiada, em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário quando de sua inclusão na Ordem do Dia de 20 de maio deste ano.

O Regimento Interno, entretanto no seu art. 310, § 2º, permite um segundo adiamento, por prazo não superior a trinta dias. Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 244, DE 1975

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1973, a fim de ser feita na sessão de 19 de agosto do corrente.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1975. — **José Lindoso.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do dia 19 de agosto próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará por delegação do Líder Franco Montoro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais dão notícia de um acontecimento realmente original; original, para quem vive a política brasileira; surpreendente, para quem acompanha o seu desdobrar. Na Índia, a 1ª-Ministra Indira Gandhi foi condenada por um tribunal, pelo Juiz Sinha, daquela Corte, sob a alegação de que empregou Yashpal Kapoor, um dos seus mais importantes assessores, como diretor da campanha eleitoral de 1971, antes que ele renunciasse oficialmente às funções governamentais, tendo utilizado funcionários públicos para prepararem seus comícios.

Realmente, Sr. Presidente, quem conhece o panorama político brasileiro se surpreenderá com essa notícia: porque a 1ª-Ministra da Índia valeu-se dos serviços de um funcionário público para a sua campanha eleitoral, foi punida pela Corte e teve de recorrer à Corte Suprema, a fim de não ficar impossibilitada de continuar na vida pública.

É um exemplo magnífico, Sr. Presidente, magnífico e oportuno, quando se anuncia que é propósito de algumas correntes convocar os governadores, os vice-governadores e os prefeitos para participarem da luta eleitoral, e com eles certamente, como sempre ocorre, as máquinas administrativas correspondentes.

É uma lição, Sr. Presidente, que nos dá um país como o nosso, em vias de desenvolvimento, mas onde a punição se estende àquela que, Chefe de Governo, teria utilizado os serviços de um funcionário público para preparar a sua campanha. É um exemplo edificante, Sr. Presidente, que não pode deixar de ser aqui referido.

Em defesa de Indira Gandhi, diz o jornal:

A data da renúncia é fundamental, pois Kapoor reconhece que trabalhou na campanha de Indira entre 15 e 25 de janeiro. Num de seus discursos após o veredito, a Primeira-Ministra reiterou que, "do meu ponto de vista, não pode haver melhor prova de que a renúncia de Kapoor foi aceita em 14 de janeiro, do que o fato de seu salário ter sido suspenso a partir dessa data".

Embora o salário desse funcionário houvesse sido suspenso, ainda assim a Corte teve dúvidas e condenou Indira Gandhi a não exercer um cargo público, o que fez com que ela, dentro de vinte dias, apelasse para a Corte Suprema.

É exemplo que deve ser referido neste instante, e sobre ele meditemos, a fim de que os funcionários públicos não sirvam nem a um nem a outro partido, que as máquinas administrativas não se ponham a serviço de nenhum candidato e, assim, a vida pública se escoeime desses equívocos, desses erros, dessas arbitrariedades.

São estas, Sr. Presidente, e somente estas, as considerações que queria fazer nesta oportunidade, lembrando que o exemplo que vem da Índia seria muito útil, se imitado no Brasil. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os problemas da segurança e da higiene do trabalho encerram implicações sócio-econômicas que se abrem num verdadeiro leque de variáveis de todos os tipos, fazendo com que qualquer medida de ordem administrativa ou na órbita legal se deva anteceder de amplo estudo, com sólida e confiável pesquisa estatística, cálculos atuariais precisos, para que os dispêndios no setor sejam suficientes, pelo Governo e pelas classes patronais, sem desperdícios indesejáveis de recursos.

Reconhecemos que o problema tem merecido, de uma e de outra parte interessada, o Governo e o empresariado brasileiro, alguma atenção, crescente, nos últimos anos, quando, periodicamente, se reúnem, nas principais cidades do País, homens representativos das mais diversas categorias sociais, empregados e empregadores, dirigentes sindicais e classistas, autoridades públicas, médicos, engenheiros e técnicos, para discutir e traçar normas que visem a emprestar, ao trabalhador brasileiro, melhores condições de segurança e higiene do trabalho.

Por isso mesmo realizou-se, na semana iniciada a 26 de maio último, a "Semana Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, SPAT-75": uma das atividades obrigatórias da CANPAT — Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, instituída em caráter permanente pelo Decreto nº 68.255, de 16 de fevereiro de 1971, e regulamentada pela Portaria MTPS nº 3.233, de 9 de julho de 1971, quando temas do maior interesse e atualidade foram debatidos, merecendo especial destaque a análise estatística, para se chegar à decepcionante conclusão de que, a despeito das numerosas medidas tomadas ao longo do tempo, somente no ano passado ocorreram nada menos de um milhão setecentos e noventa e seis mil acidentes de trabalho, significando a média de cinco mil oitocentos e noventa e um casos por dia útil. Desse total, verdadeiramente estarrecedor, três mil e setecentos e sessenta trabalhadores morreram, enquanto sessenta e cinco mil trezentos e setenta e três ficaram incapacitados permanentemente.

Verifica-se, portanto, que o Brasil, no seu enorme esforço em busca do pleno desenvolvimento, está pagando alto tributo, com o

sacrifício de mão-de-obra produtiva, quase sempre qualificada ao menos para tarefas tão modestas quanto indispensáveis. Uma perda anual de setenta mil trabalhadores, num País que procura intensificar as suas atividades produtivas, como imperativo da própria sobrevivência, é assunto que merece, de fato, uma mobilização nacional, no sentido de atacar, imediatamente, as causas mais visíveis desse desfalque, estudando-se, com afinco, a possibilidade de identificar todas as demais, para um plano nacional em conjunto, a ser executado pelas três esferas da administração pública, com a indispensável contribuição das classes empresariais e dos próprios trabalhadores.

As repercussões do acidente

À primeira vista, pareceria que o acidente do trabalho é um problema de infortunistica de interesse exclusivo do trabalhador. Se, na verdade, este é o primeiro a sofrer as trágicas ou dolorosas consequências do evento, para que, quase sempre, direta ou indiretamente, contribui por descuido, despreparo, cansaço ou algumas deficiências de ordem psicossomática, os seus reflexos incidem, pesadamente, em primeiro lugar sobre sua própria família, em segundo lugar na própria produtividade do trabalho, assim como, na economia nacional, através dos custos direto e indireto.

No primeiro caso, ficando o grupo familiar privado, inopinadamente, por longo tempo ou para sempre, do seu arimo econômico principal, origina-se uma situação carencial das mais graves, a refletir-se não apenas no padrão alimentar dos filhos, mas na sua educação. Se morre o chefe da família, vão recair pesados ônus sobre a própria previdência social; se, por defeito físico, reduzida a sua produtividade, fica a família também ameaçada pelo espectro da fome; se atirado à situação de dependente do INPS, nunca as pensões correspondem ao seu salário em efetivo serviço.

Se assim sofre a sua família — núcleo primário e fundamental da sociedade brasileira — perde, igualmente, o País, uma parte apreciável da sua principal forma de trabalho, que é o homem, apesar do nosso incipiente desenvolvimento tecnológico.

Não ignoramos, a despeito do esforço aplicado, nos últimos anos, pelo Governo e entidades empresariais, no sentido da industrialização, do uso de implementos mecânicos, elétricos e até eletrônicos até em certas atividades do setor primário — como a agricultura e a pecuária — que o capital humano se apresenta, até em termos estatísticos, um rol ainda indispensável em quase todos os setores da nossa economia.

Ademais, se o homem é a origem, meio e fim do desenvolvimento brasileiro — como afirma a nossa moderna doutrina de segurança nacional — tudo o quanto se faça, para a sua proteção individual, sua higidez e sua felicidade pessoal, tem, como resposta, a melhoria da própria capacidade de trabalho, absorvida, com maior proveito, nas atividades econômicas.

A Progressão dos Riscos

Numa economia agropecuária, primário-exportadora, caracterizada pela comercialização, *in natura* ou com pequenos benefícios de ordem industrial, de recursos da flora, da fauna e do subsolo — como nos apresentávamos, no início deste século — certamente os riscos do trabalho eram bem menores do que hoje.

Mas, na medida em que vamos desenvolvendo a nossa tecnologia, importando o *know-how* de países altamente industrializados, trazendo para as nossas fábricas e outros setores de trabalho, novos e complexos maquinismos e equipamentos, crescem, em proporção algébrica os riscos de acidentes.

Isso se verifica até mesmo no setor rural, com a mecanização e a eletrificação, o crescente uso de herbicidas, de adubos e inseticidas, cujos componentes farmo-químicos detêm alta toxicidade, criando até problemas de preservação do meio-ambiente. A aplicação desses tóxicos, pelos nossos mais rudes trabalhadores do campo, sem um prévio treinamento, tem sido responsável por intoxicações das mais

graves, dermatoses e outras síndromes por vezes letais, quando não responsáveis por longa incapacitação temporária.

Que dizer-se, nesse particular, dos grandes laboratórios farmo-químicos, do manuseio, em todos os setores, de substâncias de alta toxicidade?

A adoção de uma nova tecnologia — visando ao aumento da produtividade econômica — implica, necessariamente, na prévia educação dos seus usuários.

E não é difícil constatar, nos campos e nas fábricas, nas atividades primárias e secundárias, até mesmo no setor dos serviços dos grandes centros urbanos, que falta ao trabalhador brasileiro aquele conhecimento básico, aquela formação profissional, aquela conscientização dos riscos que é obrigado a enfrentar no seu trabalho diário.

O trabalhador brasileiro, quanto menos elevado o seu status na pirâmide social, tanto mais fatalista se apresenta. Assim, ousado, à ténacidade, valente diante dos perigos, com certa vocação ao heroísmo suicida, deve sua atuação no manejo de substância tóxica, de equipamentos mecânicos, de complexos elétricos e até instrumentos menos sofisticados de trabalho, ser permanentemente vigiada, por ele próprio ou por equipes especializadas.

Ora, a autovigilância, pelo trabalhador, só se obtém quando se consegue conscientizá-lo, plenamente, do perigo, convencendo-o, também, da inutilidade econômica, para a família e o trabalho dos heróis mortos.

Grande parte dessa vocação heróica — em que se sacrificam inutilmente vidas humanas — poderia ser desviada para causas mais nobres, pois a atividade econômica exige mais eficiência do que valentia, mais senso de responsabilidade do que vocação fatalista. Essa canalização do instinto heróico — antitético ao próprio instinto de conservação — é papel do educador, tarefa a ser dividida entre as empresas, o Governo, as entidades classistas, por meio de amplo esclarecimento no que tange à prevenção de acidentes.

O Sr. Benjamin Farah (Rio de Janeiro) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Com muito prazer.

O Sr. Benjamin Farah (Rio de Janeiro) — Ainda há poucos instantes estávamos ouvindo o nobre Senador Dinarte Mariz, e S. Ex^a reclamava um discurso sério nesta Casa. Naturalmente S. Ex^a não tem acompanhado os trabalhos do Plenário, porque os discursos aqui são todos sérios. E o pronunciamento de V. Ex^a é uma resposta ao nobre Representante do Rio Grande do Norte.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Obrigado.

O Sr. Benjamin Farah (Rio de Janeiro) — Raramente aparece um discurso como o que V. Ex^a está fazendo. Os pronunciamentos — digamos assim — ligeiros, um registro, não os considero discursos notáveis. De um modo geral, os discursos aqui são sérios e dignos de menção honrosa. Está V. Ex^a mais uma vez respondendo ao que o nobre Senador Dinarte Mariz disse. V. Ex^a está trazendo — poucos instantes depois de S. Ex^a — um discurso sério, como, aliás, é do estilo da Casa, o Senado é uma casa séria e muito respeitável. Os debates parlamentares, ainda os mais agitados, fazem parte da instituição democrática. Se aqui não pudermos falar claramente, não pudermos defender os temas de qualquer natureza, onde podemos fazê-lo? Esta é a Casa do Parlamento: é a Casa em que se fala, e quanto mais se fala e se agita, através dos debates, mais se exercita a democracia. V. Ex^a está fazendo um discurso, repito, da mais alta importância, relacionado com assunto — digamos — oportuníssimo: a segurança do trabalho. Há poucos dias, abri um jornal e vi fotografia de um trabalhador que escorregara de um andaime muito alto e ao chegar ao solo estava praticamente morto, caindo dentro de uma casa. É a falta de segurança que se observa a cada instante. Quero, ao solidarizar-me com V. Ex^a, fazer um apelo para que esta matéria seja

levada a sério também lá fora, para que o Ministério vigie, fiscalize e exija que se cumpram as leis que determinam a segurança do trabalho. Quero ouvir o discurso de V. Ex^a porque me está interessando muito, como a toda a Casa, tal sua oportunidade e importância.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Nobre Senador Benjamim Farah, agradeço o seu aparte.

Realmente, este é um assunto muito sério e, neste momento, cabe-me dizer que é muito honrosa para mim a presença maciça dos homens do MDB, no plenário, nesta tarde, mais, evidentemente, a do nosso eminente Líder, o Senador José Lindoso.

Espero que, quando adentrarmos no capítulo das sugestões, onde tomei a liberdade de referendar, com prévio consentimento do eminente Líder do Movimento Democrático Brasileiro, Senador Franco Montoro, uma das sugestões do seu discurso da semana passada, V. Ex^a não de nos honrar, também, com subsídios, para que encontremos, definitivamente, uma fórmula de sobrestar, neste País, o crescimento assustador dos acidentes de trabalho, que levam a morte, desespero, aos lares brasileiros.

Continuo, Sr. Presidente.

A sistemática legal

Apesar de termos assinado várias dezenas de Convenções da Organização Internacional do Trabalho, para a preservação física e sanitária do trabalhador, transformando-as em normas cogentes da legislação positiva brasileira, o certo é que a sistemática legal referente à proteção contra acidentes, quando não evitada de omissões, não se apresenta, em sua regulamentação e aplicação, suficientemente válida no atendimento ao seu objetivo de prevenir antes do que remediar.

Somente grandes e médias empresas, com mais de cem trabalhadores, estão obrigadas a ter Comissões Internas de Prevenção de Acidentes — CIPAs — como se a pequena empresa, com vinte e noventa operários — e temos, por exemplo, o caso das pequenas fábricas de explosivos — fosse imune a tais acidentes.

Indiscutível o elevado alcance dessas Comissões. Orientadas por técnicos, formados em cursos especializados, elas ministram ao operário aquele conhecimento necessário à prevenção do acidente, além de, em colaboração com o empresário, adotar medidas cautelares para a segurança dos equipamentos.

Sua ação, porém, é muito restrita, levando-se em conta o imenso universo das pequenas empresas que pontilham todo o território nacional.

Dispõe o Ministério do Trabalho de órgão técnico próprio para o estabelecimento de normas, a orientação e fiscalização do cumprimento da sistemática legislativa, quase toda contida na Consolidação das Leis do Trabalho.

Órgão este que se encontra em fase de reestruturação para se adaptar à nova dinâmica da política governamental, ao mesmo tempo que se prepara para a inclusão no seu quadro assim como nas Delegacias Regionais do Trabalho, do pessoal técnico preparado e formado pelos convênios entre o MTb e FUNDACENTRO. Engenheiros de Segurança do Trabalho, Médicos do Trabalho, Supervisores de Segurança, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem do Trabalho.

Dentro da nova dinâmica imprimida pelo MTb à política de prevenção dos riscos profissionais irá competir a estes técnicos mais do que ação fiscalizadora, ação de orientação e assistência técnica que se faz tão necessária especialmente nas pequenas empresas e de assessoramento nesta fase de implantação dos Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional nas empresas onde este serviço é exigência legal.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^a merece cumprimentos pela seriedade e documentação do trabalho que está apresentando. O tema acidentes do trabalho é de tal gravidade que, as perdas

em cruzeiro que o Brasil sofre, anualmente, calculadas naquilo em que é possível, sem levar em conta o prejuízo humano, só o prejuízo material representa soma igual às verbas totais do Ministério da Educação. Este fato revela a gravidade do problema. E, diga-se, o problema não é de ocorrência necessária. Se fizermos comparação da incidência de casos de acidentes do trabalho, no Brasil e em outros países, chegaremos a conclusões graves para nós. Vimos, por exemplo, no pronunciamento a que V. Ex^a se referiu, que tivemos oportunidade de fazer neste plenário, há uma semana, que na construção de três obras de vulto semelhantes à da Ponte Rio—Niterói, na França, não houve um só caso de morte, mas na realizada no Brasil tivemos dezenas de mortes, a maior parte delas evitáveis. Tenho em mãos recorte do *Jornal de Brasília*, que noticia a morte de três operários, por desabamento de uma barreira, em decorrência da não-aplicação dos dispositivos de prevenção previstos na lei. É, realmente, problema de verdadeira calamidade. V. Ex^a o aborda com objetividade, dá os seus fundamentos, e, agora, nas sugestões, aponta para um dos mais importantes aspectos: arremessar os especialistas em Engenharia do Trabalho, em Prevenção de Acidentes, no aspecto técnico, no aspecto sanitário, e dotar nossa administração desses homens de competência. A despesa que acarretar essas contratações é mínima diante dos grandes resultados que advirão desta medida. V. Ex^a também abordou o problema das CIPAs, que é fundamental. É preciso que a própria empresa, os próprios empregados, reunidos nas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, realizem um primeiro trabalho de defesa e, ao mesmo tempo, de educação de todos aqueles que trabalham no seio da empresa. A série de medidas que V. Ex^a aponta representa uma contribuição e uma advertência a todos aqueles que têm parcela de responsabilidade neste grave problema. Congratulo-me com V. Ex^a e o Senado pela oportunidade desse pronunciamento.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Eminente Senador Franco Montoro, para mim é altamente significativa a sua interferência neste meu pronunciamento.

Ainda não cheguei, efetivamente, ao capítulo das sugestões propriamente ditas. Estou fazendo abordagem preliminar do que existe, como existe, quanto existe e quanto é capaz de fazer. Devo dizer a V. Ex^a que, como empresário, mas acima de tudo como brasileiro, conforme tive oportunidade de frisar, quando V. Ex^a me concedeu aparte na semana passada, preocupado com o problema e sabedor — V. Ex^a o abordou muito bem — de que para um acidente de trabalho grave temos cem acidentes de trabalho menos graves e, muito pior ainda para a economia nacional, quinhentos acidentes sem prejuízo pessoal, mas com prejuízo material, e que o empresário do nacional, na grande maioria, desconhece esta realidade. Por isso, a tarefa educativa de esclarecimento, de orientação é fundamental para a solução do problema. Entendo, também, Exm^o Senador Franco Montoro, e que a forma preconizada pelas Portarias nºs 32 e 37, para as quais peço aqui, a sua reformulação, é inexecutável, porque nos faltam, ainda, os especialistas. Mas, podemos atendê-las, parcialmente, se adotarmos o que está muito em voga no nosso País — uma política gradualista. Então, se não temos profissionais para contratar para todas as empresas com mais de cem trabalhadores, que os órgãos de classe contratem essa equipe, rateiem os seus custos pelas diversas empresas. É um grande passo que estaremos dando para a solução do grave problema.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Muito bem!

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Continuarei, Sr. Presidente:

Tarefa educativa

No Brasil tem-se o mau vício de confundir a tarefa fiscalizadora com a função punitiva. É o que se verificava, bem largamente, até bem pouco tempo, no campo da atuação tributária. Quando se formava uma equipe volante de fiscais empregados na tarefa de corri-

gir as evasões tributárias, elas se transformavam em verdadeiras expedições punitivas: o objetivo era multar, não ensinar o contribuinte a cumprir os mandamentos de uma complexa legislação tributária.

Ora, notificar as empresas da punição em que teriam incorrido nada tem com prevenção direta do acidente. Seria **bem melhor** a constituição de equipes volantes para visitar as empresas, de qualquer porte para, em contacto direto com patrões e empregados, ensinar-lhes como evitar acidentes usando processos modernos de disposição do **lay-out** em suas dependências operacionais, indicando os instrumentos mais modernos existentes no mercado, para garantir a maior segurança do trabalho e do trabalhador, em suma, educando o patrão e o operário na prevenção dos acidentes, evitando e prevenindo o ato inseguro e a condição insegura de trabalho.

Temos verificado a tendência, nos escalões administrativos mais responsáveis, no sentido do tratamento tópico: se aumenta a curva de acidentes em determinado setor, baixa-se uma Portaria exigente e penalizadora, aguardando-se o momento da notificação da empresa pela infrigência da nova norma.

Mas outras Portarias exigem a presença permanente, nos quadros de tais empresas, um engenheiro, um inspetor, um auxiliar de enfermagem, todos especialistas e possuidores dos currículos especificados.

Convenhamos que, pelos atuais níveis salariais, tamanha equipe de especialistas em higiene e segurança do trabalho, oneram, de forma por vezes insuportável, a folha de pagamento de uma empresa com cem operários. Numa olaria, por exemplo, não bastante sofisticada pelo uso da energia elétrica e o controle eletrônico de certas tarefas da produção, pode haver cem operários, com equipamentos utilizados para o uso da energia térmica obtida do carvão ou do óleo. Não exigiria tal indústria, decerto incipiente, a presença de um corpo de cinco técnicos de nível universitário. Bastaria possuir um ou dois especialistas de nível médio, a vigiar, permanentemente, o comportamento dos oleiros, no manejo dos seus instrumentos de trabalho, ensinando-lhes como evitar os acidentes das quedas, das queimaduras, do manejo manual de certas viaturas, da própria movimentação individual no interior do pequeno complexo industrial.

Um auxílio governamental

Talvez reconhecendo a total impossibilidade do cumprimento das determinações exaradas naquelas portarias, o Governo acaba de anunciar, pela palavra do Secretário de Relações do Trabalho, sua intenção de aplicar, até o final do ano, em seis meses portanto, sete milhões e seiscientos mil cruzeiros no setor de segurança e higiene do trabalho, na formação de especialistas médicos, engenheiros, supervisores, enfermeiros e auxiliares de enfermagem.

O mesmo funcionário declarou, ainda, que, com aquela verba espera ter preparados, até 15 de dezembro deste ano, 2.950 médicos, 3.580 engenheiros, 550 enfermeiros e 900 auxiliares de enfermagem. Veja-se, nesse anúncio, a desproporção: quase três mil médicos, servidos por menos de mil e quinhentos enfermeiros e auxiliares.

Donde se conclui que, mesmo depois de chegada a termo essa medida, a Portaria, de vigência imediata, não poderá atingir a pretendida eficácia, pois apenas no Rio de Janeiro e em São Paulo as necessidades existentes absorveriam, de imediato, todos esses técnicos permanecendo o **deficit** no restante do País.

A pressão salarial

Há algum tempo, quando divulgada a obrigatoriedade da contratação de médicos especialistas pelas empresas com mais de cem empregados, alguns profissionais, inscritos no Departamento do Trabalho da Associação Catarinense de Medicina, firmaram um protocolo, segundo o qual estabeleceram um salário mínimo para o exercício de tais funções. A exigência salarial propugnada, de acordo com os cálculos que nos chegaram às mãos, em memorial do Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Bento do Sul, importaria, para as empresas, num encargo anual de cerca de

duzentos e setenta mil cruzeiros anuais. E acrescento: aos níveis dos antigos salários mínimos.

E, como evitá-lo se, nesse campo e em tal situação, vigoraria, necessariamente, a lei da oferta e da procura, vista, sem contraste, a absoluta escassez de tais especialistas? Por isso mesmo, os médicos podem exigir, muito seguros de si mesmos, uma remuneração em muitos casos superior à do próprio dirigente da empresa!

Não é só isso.

Deflagrado o processo da pressão salarial, pelo mesmo caminho seguirão os engenheiros, os supervisores e o pessoal de enfermagem, igualmente conscientes de que os seus serviços são imprescindíveis e há escassez de profissionais habilitados.

Medidas Urgentes

Este o quadro e creio não ter-lhe adivado as tintas.

Uma intenção das mais louváveis, visando a emprestar maior segurança ao trabalhador e diminuir, nas empresas, a perda de mão-de-obra quase sempre qualificada, vem resultando, na prática, por desinformação burocrática, num mal quase tão grande como as vidas perdidas e os homens mutilados: o prenúncio de uma crise nas próprias empresas de médio porte, que redundaria na despedida de centenas de milhares de trabalhadores.

Precisamos, portanto, paralelamente ao suprimento de recursos destinados à formação desses profissionais, tomar as seguintes medidas urgentes:

a) a capacitação dos fiscais para uma função educativa antes do que punitiva;

b) estimular-lhes o espírito de compreensão na orientação dos empresários, demonstrando-lhes a vantagem da prevenção aos acidentes e da obediência aos melhores preceitos de higiene do trabalho;

c) disseminar a instituição das CIPAs, ajudando-as a melhor qualificar-se na educação do operário e na sua conscientização, quanto à necessidade de atender às normas e cumprir as medidas preventivas do acidente;

d) reformular as Portarias do MTb nº 3.237 reformulada pela de nº 3.089, dando-lhe formas passíveis de cumprimento e mais do que isso colaborar na diminuição do grave problema dos acidentes;

e) reformular a Portaria, de 26-7-73, nº 17, que estabelece a gradação do risco das empresas. A propósito desta portaria cabe dizer-se de que enquanto muitas empresas vêm anualmente obtendo redução da alíquota do seguro de acidente como fruto da permanente ação preventiva e da própria característica da atividade estão enquadradas como Risco Grande.

Devo dizer, a respeito dessa portaria, que os eminentes técnicos responsáveis por sua elaboração usaram e abusaram da lei do menor esforço.

f) curso de higiene e segurança do trabalho, projeto neste sentido apresentado pelo Senhor Senador Franco Montoro.

Vemos, e não precisamos ir muito longe, trabalhadores pendurados miraculosamente nos andaimes das construções, com os cintos de segurança displicentemente presos à cintura, como um enfeite. Não entendem que ali está a sua segurança, a garantia da própria vida.

No imenso canteiro de obras de Brasília ocorrem, por mês, nada menos de três mil e seiscientos acidentes, na maior parte na construção civil.

Nem um por cento dos passageiros nos nossos automóveis usam o cinto de segurança e, para que isso aconteça nos aviões, é preciso que as aeromoças advertam, com delicada insistência, os passageiros.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Efetivamente, V. Ex.^a está abordando tema de maior importância para as comunidades de trabalhadores do nosso País. O Senhor Presidente da República,

General Ernesto Geisel, em São Paulo, compareceu a um desses certames em que se debatia o problema de acidentes do trabalho, para dar ênfase à necessidade de conscientização e de providências objetivas em torno disso. Os Ministros Nascimento e Silva e Arnaldo Prieto se esforçam nas áreas de suas competências para a disciplina, evitando o problema do crescente volume de acidentes de trabalho. É impressionante a matéria. O nobre Senador Franco Montoro, há-dias, nos apresentara um quadro, na base da justificação de um projeto de lei, preconizando Cursos de Acidentes de Trabalho ou a inclusão da matéria Acidentes de Trabalho, no aspecto mais geral — que é a Higiene e Segurança do Trabalho — como uma das providências, no desespero em que nos encontramos diante desses quadros tão tristes, a serem adotadas para obviar essa situação. Acredito que muitas das sugestões que V. Ex^a oferece poderão ser efetivamente adotadas pelos Ministérios e, outras, objetos de legislação para adquirir a eficácia necessária. A verdade é que não podemos — embora nossa sensibilidade, por vezes, seja tantas e tantas vezes castigada, com as constantes notícias de acidentes de trabalho ocorridos em situações absurdas — continuar a assistir ao quadro que, há poucos dias, Brasília presenciou — o problema de uma barreira — onde, pelo bom senso, pelos menores conhecimentos que qualquer um tenha do problema de construção civil, não se justifica o relaxamento do sistema de segurança para a ocorrência de tão grave acidente, roubando três vidas da comunidade trabalhista. O problema, já se disse aqui, tem aspecto de uma displicência do trabalhador brasileiro, mas há também a necessidade de uma maior conscientização do empresariado em torno desse assunto. O empresário é, pela natureza das responsabilidades que assume, um líder, e ele deve realmente colocar como valor maior na sua empresa, no empreendimento que ele comanda, a vida dos seus trabalhadores. Para isso é necessário também que se desenvolva, na base de informações e de persuasão ao empresariado brasileiro, essa consciência de que a vida humana é fundamental, para que eles tomem todas as providências exigíveis e possíveis para garantir a segurança no trabalho; evitar-se-ia, então, mais do que os prejuízos materiais que a comunidade nacional está sofrendo — os prejuízos de vidas e o desfalque em muitos lares.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Eminentíssimo Líder, muito grato por sua participação no meu discurso. Devo dizer-lhe que, a certa altura deste pronunciamento, fiz referência a um expediente que recebi de uma entidade de classe. Está aí uma demonstração de que grande parte, se não toda, do empresariado brasileiro está consciente do seu papel, sobretudo na preservação da integridade física do homem.

Disse muito bem e oportunamente o Líder. Sua Excelência o Senhor Presidente da República tem repetidas vezes enfatizado que neste País é fundamental a segurança do homem brasileiro e a sua educação. E que tudo o que se faz neste País deve ser feito em função do homem, objeto supremo desta Nação. Declarou Sua Excelência em São Paulo, reafirmou esse ponto de vista no meu querido Estado de Santa Catarina, no dia 1º de maio, na Cidade de Joinville e já tive oportunidade, desta Tribuna, de fazer referência a esse fato.

Também seria injusto de minha parte, se não enfatizasse aqui, aproveitando-me da oportunidade de seu aparte, a dedicação exclusiva, profunda, inteligente, do atual Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, que levou esse problema inclusive para a Conferência de Genebra, de onde retornou há poucos dias.

Devo dizer mais, nobre Líder, quando da elaboração deste pronunciamento, procurei os canais competentes do Ministério para trocar idéias. Registro a fineza da vinda, do Rio de Janeiro até esta cidade, do Diretor do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com quem trocamos idéias, buscando evidentemente sintonizar sugestões que sejam, amanhã, passíveis de serem aplicadas.

Tem também, naturalmente, este pronunciamento, nobre Líder, o objetivo, a meta, a intenção de clamar para que o empresariado brasileiro se conscientize de seu verdadeiro papel.

Parece-me que não deixei de enfatizar a necessidade de educação desse empresariado, não só de educação, mas também de sua conscientização.

O que é de se lamentar, e o nobre Líder vai-me permitir que faça este desabafo, é que matéria de tamanha importância, que tem prioridade de atenção do Senhor Presidente da República, que tem prioridade de atenção do Sr. Ministro do Trabalho e dos seus órgãos competentes, aqui neste Plenário não desperte a mesma atenção e consideração dos nossos eminentes companheiros de Bancada.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — V. Ex^a tem inteira razão. Tenho muitas vezes aqui reclamado do esvaziamento do Plenário. Não tenho falado em relação apenas às galerias. O que queremos é o que V. Ex^a faz nesta tarde: debater assuntos que interessam sumamente ao País. A nós não importa presença, mas é preciso que, através da participação do Senador nesta Casa, possamos debater e discutir, como o faz V. Ex^a nesta tarde, o assunto que se traz aqui. É isto, o que queremos: a presença do Senador. Já ouvi aqui, nobre Senador Otair Becker, que o Senador pode estar em seu gabinete prestando atenção. Isto não nos interessa. O que interessa é que ele venha aqui debater, discutir os problemas que são abordados e talvez deles discordar. Tenho observado V. Ex^a desde o primeiro dia em que entrou nesta Casa, a sua assiduidade, a sua preocupação com os altos problemas da República. Traz, então, V. Ex^a, nesta tarde, o problema momentoso do acidente do trabalho. Traz sugestões, quando se refere à revogação de algumas portarias, como a Portaria nº 17/73...

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Ou uma reformulação, pelo menos.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Exatamente, Excelência. Ou a de nº 3.237, também. É isto, então, que V. Ex^a vê. Mas não se importe e agora me cabe dar-lhe o conselho que sempre recebo, quando estou às vezes no plenário ou na tribuna: não se importe V. Ex^a com o plenário vazio. Importe-se V. Ex^a com sua colaboração, com sua honestidade, com sua assiduidade, com sua preocupação máxima com os problemas do País. Meus parabéns, mais uma vez, a V. Ex^a nesta tarde.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Senador Itamar Franco, muito obrigado pela sua interferência. V. Ex^a me permitiu, assim, que eu ainda dissesse, aqui, antes de recitar o último parágrafo do meu discurso, que estou autorizado, por parte do Diretor do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, bem como do eminente Ministro Arnaldo Prieto, a anunciar que as portas do Ministério estão abertas para que ofereçamos colaboração, no sentido de encontrar realmente caminhos capazes de sustar, de amenizar esse grave problema para o povo brasileiro.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^a permite mais um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Pois não.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Volto a fazer interferência no discurso de V. Ex^a Primeiro, assinalando haver um esforço enorme e reconhecido das autoridades governamentais em relação a esse problema. Mas, esse esforço não se tem verificado positivamente, com a diminuição nos índices de acidentes do trabalho. Então, verificamos que alguma coisa não está havendo de perfeito nesse esforço, nessa sistemática montada. Acredito, poder-se-ia dizer, estar faltando um melhor processo de comunicação. É possível. Mas a verdade verdadeira é que o empresariado nacional já tem como rotina os desastres, onde são sacrificadas vidas humanas. E não se dá nem mesmo uma satisfação clara às comunidades. Ninguém viu, por

exemplo, ninguém leu qualquer nota oficial com relação aos desastres da Ponte Rio—Niterói; morrem três trabalhadores na queda dessa barragem aqui em Brasília e a empresa não explica, perante a comunidade, os motivos disso. A falta de fiscalização, a desatenção, a rotina no trato de um problema tão sério, amorteceu a sensibilidade dos homens que são diretamente responsáveis por esse problema da Segurança do Trabalho. E é contra isso que devemos também assinalar, para que haja efetivamente uma aliança entre o empresário, o trabalhador e o Governo, num esforço conjugado para que se eliminem essas desastrosas ocorrências, que tanto infelicizam os lares e tanto empobrecem a nossa comunidade.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Muito obrigado, Líder. V. Ex^a engrandeceu o meu discurso. É exatamente o entrosamento, a sintonização — e estas foram as palavras de abertura do meu discurso — entre empresas, trabalhadores e Governo, que poderá resolver a situação. Mas é preciso que haja diálogo. Não resolveremos o problema, fazendo acusações como um eminente companheiro de Bancada teve oportunidade de fazê-las há poucos dias — por ocasião do pronunciamento do eminente Líder Franco Montoro — ao responsabilizar única e exclusivamente o empresariado nacional. Se assim fosse, eu não estaria, nesta tribuna, a defender pontos de vista de um empresário que tem a honra de dizer, aqui, proclamar e comprovar que na sua empresa, com mais de quatrocentos trabalhadores, há três anos não ocorre um acidente de trabalho, nem grave nem de menor gravidade.

Então o empresário nacional está consciente do seu papel. Se alguns não cumprem com suas obrigações, não temos o direito de generalizar acusações. E o mais importante e necessário é que haja, exatamente, meu caro Líder, entendimento. Por isso, como empresário, como Senador, fui ao Ministério do Trabalho e procurei submeter à apreciação deles, procurei mostrar-lhes as condições de inexecutabilidade das portarias e por isso solicitei, aqui, a reformulação delas.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Otair Becker?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Pois não, com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Senador Otair Becker, é imprescindível que nos preocupemos com a sorte do trabalhador brasileiro. Dar-lhe segurança no trabalho é tão importante como lhe dar condições condignas de vencimentos e de vida. Congratulo-me, portanto, com V. Ex^a pelo substancioso discurso que faz nesta tarde, que engrandece o Senado e faz com que V. Ex^a seja colocado na pirâmide daqueles que se preocupam com os problemas principais deste País. V. Ex^a está de parabéns. Era o que tinha a dizer.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro) — V. Ex^a permitê-me um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Com prazer

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro) — Justamente, o meu prognóstico se realizou. V. Ex^a trouxe à Casa um discurso sério e é lamentável que não esteja aqui toda a sua bancada para ouvir sua palavra e debater essa matéria. Se os trabalhadores viessem aqui encher as galerias, como faziam no Rio de Janeiro — infelizmente, em Brasília, é muito difícil a arregimentação do trabalhador, mas no Rio de Janeiro eles costumavam frequentar o Congresso — se eles estivessem aqui, possivelmente toda a sua Bancada também estaria para ouvir sua palavra. V. Ex^a trouxe um grande discurso e o MDB o ouviu com a maior atenção, não podendo ignorá-lo pelos dias vindouros, porque o tema que V. Ex^a defendeu é defendido por todos nós. V. Ex^a trouxe novos ângulos, com a experiência de empresário honesto — e ao falar em empresário esse problema não pode ficar

afeto apenas ao Executivo; realmente, o empresário tem que participar. Mas estou de acordo com a intervenção do Senador José Lindoso: deve ser um trabalho de conjunto, um trabalho de todos, um trabalho que não pode pertencer apenas a uma parte da comunidade mas a toda ela, pois os acidentes são generalizados — citando os casos, o Senador José Lindoso trouxe fatos concretos, o Senador Franco Montoro também — mas são fatos isolados que tratam muitos outros que se estão passando em todo o País. O fato é que esta matéria interessa a mais de quinze milhões de trabalhadores. Portanto, é um assunto da maior importância. Oxalá, que outros assuntos, outros discursos dessa natureza possam ser focalizados aqui, e encontremos solução para os trabalhadores, porque eles estão morrendo todos os dias nas suas oficinas, nas construções, em toda a parte. Quero congratular-me com V. Ex^a, e mais do que isso, congratular-me com a Casa pela importância e pela oportunidade da sua palavra.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Muito obrigado. Bom, eu enfatizei a oportunidade da última interferência do meu eminente Líder. No desenvolvimento do meu discurso está claro, muito claro que não procurei caracterizar a responsabilidade só ao trabalhador, só ao empresário, ou só ao Governo. Todos somos responsáveis, sem dúvida nenhuma, todos somos responsáveis, repito, por esse problema. Daí porque entendo da mais alta importância a discussão deste assunto, porque é necessário, Srs. Senadores, se fazer alguma coisa efetiva no sentido de se reduzir senão o volume — e isso vai ser impossível, porque nós vamos aumentando, queira Deus que aumentemos geometricamente o número de trabalhadores — pelo menos, o percentual de acidentes de trabalho neste País.

Encerrando, Sr. Presidente, e tudo indica, pela generalidade do comportamento do brasileiro, em todos os níveis, tratar-se de uma tarefa que exige a união de todos: a vigilância permanente do Ministério do Trabalho, a colaboração eficiente das empresas e principalmente, a educação do próprio trabalhador, para que se salve a si próprio e evite tamanhos prejuízos a si próprio, aos seus familiares, às empresas e ao País. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero aproveitar a oportunidade para tecer alguns breves comentários sobre algumas medidas tomadas pelo Governo e anunciadas pela imprensa, nos últimos dias, no campo econômico-social.

Quero, por exemplo, manifestar o regozijo por parte do MDB, o aplauso do MDB pela decisão tomada pelo Governo, de computar sistematicamente e fazer publicar índices também de natureza social, ao lado dos índices de natureza econômica que têm sido habitualmente publicados.

Essa decisão confirma, uma vez mais, intenção efetiva do Governo, de dar prioridade tanto ao setor social quanto ao econômico, o que só pode merecer o nosso louvor. É necessário que a Nação saiba, que seus representantes saibam, que o próprio Governo saiba o que está ocorrendo em matéria de evolução no campo social, com a mesma ênfase com que é apurada a evolução no campo econômico, mesmo que esses índices revelem — como, ao que parece, estão a revelar os índices obtidos em relação ao final do ano de 1973 — mesmo que esses índices revelem situações verdadeiramente calamitosas para a grande maioria da população brasileira.

Sr. Presidente, se temos a aplaudir essa decisão, temos a lamentar algumas outras.

Lamento, por exemplo, a decisão de ontem que impede as empresas estatais, as sociedades de economia mista e as empresas públicas de criarem subsidiárias, senão com autorização expressa do Presidente da República.

É mais uma restrição, é mais uma limitação que o Governo impõe às suas empresas, cedendo, passo a passo, cada vez com maior evidência, à pressão da campanha exercida pelos interesses das grandes empresas multinacionais, das grandes empresas estrangeiras.

Lamentamos e pretendemos mesmo, amanhã, fazer um pronunciamento mais detalhado, abordando exatamente este tema; o tema do confronto entre a grande empresa nacional e a grande empresa estrangeira, e as conseqüências disso sobre o modelo de desenvolvimento brasileiro.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — O anúncio que V. Ex^a faz do discurso que proferirá amanhã, no confronto entre a empresa nacional e a empresa dita multihacional, representa uma contribuição da maior importância. V. Ex^a como economista, conhecedor na teoria e na prática, pelo exercício profissional de sua atividade de economista, desta matéria, dá magnífica contribuição a um debate econômico da maior importância. Este anúncio feito por V. Ex^a e o discurso do nobre Senador Otair Becker, representam a melhor resposta às invectivas do nobre Senador Dinarte Mariz, que lamentava a ausência de outros debates, a não ser o AI—5 e o 477. O AI—5 e o 477 têm sido debatidos neste plenário, e não podiam deixar de ser; mas, ao lado disso, outros problemas sociais e econômicos têm sido aqui debatidos. Dará V. Ex^a com o seu discurso de amanhã uma contribuição da maior valia ao aprofundamento de um tema econômico, de interesse fundamental, para o nosso desenvolvimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Agradeço ao nobre Senador o aparte, que realmente foi oportuno, porque uma resposta direta àquelas alusões feitas pelo Senador Dinarte Mariz, para espanto de toda a nossa Bancada, de toda a representação, nesta Casa, seja do MDB, seja da ARENA.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Não poderia eu fazer um elogio antecipado do discurso de V. Ex^a porque não tenho a honra de ter V. Ex^a como correligionário. O Líder Franco Montoro já está na intimidade do discurso e pode sobre ele cantar as loas, como o fez agora. Considero a matéria da mais alta relevância, e dentro do nosso esquema de trabalho e da Liderança caberá, oficialmente, a apreciação da mesma ao nobre Senador Virgílio Távora, que não está presente em Brasília, convocado que foi, por interesse do Partido, às suas bases eleitorais no Ceará.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Muito obrigado, Senador José Lindoso. Sabia que o Senador Virgílio Távora não estaria hoje presente e essa é uma das razões pelas quais preferi deixar para amanhã o meu pronunciamento, quando, ele me affiançou, estará de volta.

Continuando nos meus comentários, Sr. Presidente, quero, também, lamentar e manifestar desacordo em relação a outra decisão anunciada pelo Governo, nos últimos dias.

Trata-se da decisão de não alterar, de não corrigir aquele defeito da lei que permitiu o ingresso de capitais estrangeiros nas Bolsas de Valores do País, correção essa que chegou a ser anunciada pelo Diretor do Banco Central, Sr. Sérgio Ribeiro, e que vem de ser desmentida pelo Sr. Ministro da Fazenda.

Trata-se, evidentemente, como eu ressaltai, no momento em que analisei a proposição governamental, daquele defeito que permite às empresas estrangeiras, desde que associadas ou cartelizadas ou compostas sob a forma de **holding** — quatro ou cinco empresas poderiam, tomando cada uma delas dez por cento do capital de qualquer empresa nacional, como permite a lei, em conjunto, sob a forma de **holding** — tomarem o controle acionário de qualquer empresa privada nacional que tenha as suas ações negociadas em Bolsa.

Trata-se, evidentemente, de uma falha, de um defeito daquele diploma legal, cuja correção foi anunciada pelo Diretor do Banco Central e agora desmentida pelo Sr. Ministro da Fazenda.

É de lamentar-se não se faça essa correção, que seria extremamente oportuna, para dar segurança ao controle acionário nacional naquelas empresas que têm suas ações negociadas na Bolsa.

Outra medida que poderia merecer algum comentário, seria a da instituição do chamado 14º salário para os contribuintes do PIS e do PASEP. Entretanto, Sr. Presidente, prefiro deixar para comentar essa medida no ano que vem, em 1976, pois que a vigência da mesma só se dará, precisamente, no segundo semestre do próximo ano. Por coincidência, aliás, o semestre em que se realizarão as eleições municipais neste País.

Assim sendo, Sr. Presidente, eram apenas esses os breves comentários que eu queria fazer, pretendendo voltar amanhã, com maiores detalhes.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Pois não. Com muito prazer.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Apenas para estranhar a declaração de V. Ex^a, que é um homem público da mais alta estatura, que todos admiramos, de que só vai fazer comentários sobre esse assunto em 1976, nas proximidades das eleições. Acredito que o sentido de V. Ex^a seja um alto sentido de patriotismo, do interesse do País e nacional, e não no sentido eleitoral. Para que a Casa não tenha esta impressão é que, justamente, estou apartando. Acho que a Nação inteira e o próprio Governo podem tomar como subsídio a contribuição e a opinião de V. Ex^a, homem da Oposição, sobre este assunto. É apenas para fazer uma achega a mais.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, cisse que exatamente seria mais oportuno comentar a medida no ano que vem, porque sua vigência só se dará a partir do segundo semestre daquele ano, razão pela qual acho que seria um desgaste de tempo e de energia estarmos, aqui, debatendo um assunto cujos efeitos só poderão ser sentidos daqui a mais de um ano.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Mas V. Ex^a, com sua inteligência, poderia prevenir esses efeitos. V. Ex^a não vai esperar o caos, para fazer o elogio dele, que V. Ex^a acha que existirá.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Os efeitos, por exemplo, podem ser prevenidos com uma antecedência razoável de um ano, que me pareceu excessiva e um pouco fora de propósito, razão pela qual eu me reservo para comentar a medida numa oportunidade posterior.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Aliás, nobre Senador Roberto Saturnino, se me permite, V. Ex^a poderia dizer ao Senador José Sarney que teremos oportunidade de comentá-la, porque será, evidentemente, um projeto de lei, que Sua Excelência enviará ao Congresso Nacional, para amplo debate.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Mas, o Senador Roberto Saturnino está dizendo que só vai em 1976. Nem neste projeto, ele vai querer tomar parte, pelo que se depreende das palavras de S. Ex^a. Ele quer aguardar as eleições municipais. Acho que não é esse o sentido e a linha da sua conduta. De maneira, que queria que ele esclarecesse a Casa a esse respeito. V. Ex^a já disse que ele vai tomar parte na discussão do projeto, então, V. Ex^a já tranquiliza um pouco mais a Casa.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Eu gostaria, nobre Senador José Sarney, que a medida tivesse uma vigência um pouco mais rápida do que essa dilatação de um prazo de mais de um ano. Não vi, evidentemente, nenhuma razão para esse anúncio com antecedência de um ano, a não ser se houvesse, porventura, o que não acredito, uma razão mais de natureza política a motivar os

trabalhadores, prometendo-se-lhes uma compensação que só viria ao final do ano de 1976.

Acho que, realmente, foi uma precipitação do Governo e prefiro deixar para discutir esse assunto, quando os seus efeitos se produzirem na sua intensidade total.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio Janeiro) — Pois não.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Com a maior simpatia e com o maior respeito à capacidade de V. Ex^a, quero manifestar minha compreensão com os anúncios que V. Ex^a está fazendo, relativamente, a próximos temas, inclusive alguns, como reclama o nobre Senador José Sarney, um pouco longinquamente. É que V. Ex^a — nem todos nós podemos ter esse estilo — é o São João Batista da sua boa nova. Então, esperemos a boa nova de V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte do nobre Senador e, realmente, as coisas precisam ser ordenadas de certa forma a que não se perca tempo com a discussão de medidas que tenham efeito tão longínquo, como diz V. Ex^a, quando há assuntos de maior urgência, como este problema do confronto entre as grandes empresas nacionais e as grandes empresas estrangeiras. Esta sim é uma verdadeira luta, uma verdadeira batalha que está se travando neste momento e que está a requerer uma série de medidas concretas e imediatas por parte do Governo.

Quanto ao 14º salário, podemos deixar para discuti-lo em oportunidade mais próxima da produção dos seus efeitos, da sua entrada em vigor.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Certamente ele não será contra a distribuição de renda.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Permite uma intervenção, Senador Roberto Saturnino? (*Assentimento do orador.*) Só para lembrar que, quando V. Ex^a diz assuntos longínquos, às vezes temos decretos-leis que chegam aqui nesta Casa já atrasados. Intervenho, apenas, para dar essa colaboração a V. Ex^a, como foi o caso do decreto-lei da renumeração do Governador do novo Estado do Rio de Janeiro e o referente aos assuntos da Indústria Naval.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Gostaria que V. Ex^a me concedesse o aparte (*assentimento do orador*) para lembrar que esse auxílio realmente é longínquo. O trabalhador receberá um salário mínimo daqui a um ano e tanto...

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — E não são todos os trabalhadores, mas aqueles que já tenham cinco anos de serviços.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Exatamente, exigem-se outras condições. É pena que o Governo não tenha efetivado uma outra medida, esta imediata e para a qual já tem recursos, reconhecidamente defendida ou anunciada pelo Ministro da Previdência Social. Refiro-me ao salário-família. Existe, em mãos do Governo, um superavit igual a alguns trilhões de cruzeiros do Fundo de Compensação do Salário-família — trilhões de cruzeiros antigos, bilhões atuais. Esta importância superavitária deveria, de acordo com a lei, traduzir-se numa elevação do valor do salário-família, que poderia passar, perfeitamente, pelo menos para os trabalhadores de até cinco salários mínimos, a ser não cinco mas dez por cento do salário mínimo. Isto beneficiaria o trabalhador com prole numerosa, ou qualquer trabalhador que tivesse, pelo menos, um filho, e seria pago imediatamente. O recurso já existe. O Sr. Ministro, respondendo a uma interpelação feita por nós, disse que nos próximos dias o Governo, reconhecendo a veracidade dos fundamentos que apresentávamos, anunciaria esse benefício. Este seria um benefício imediato, a ser recebido pelo trabalhador, desde já. Um trabalhador que ti-

vesse três filhos receberia Cr\$ 150,00 por mês a mais. Isso seria realmente justiça distributiva. Penso que o Governo está cogitando disso também; mas, não há dúvida de que este seria um benefício imediato. O outro ainda soa como promessa.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Vejamos bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o MDB, particularmente o seu Líder, sempre preocupado com os aspectos da justiça social, tem sempre algo de concreto a oferecer ao Governo, partindo do pressuposto de que realmente o Governo quer fazer alguma coisa em prol da distribuição da riqueza do País. Seria de bom alvitre que todas essas sugestões fossem analisadas, adotadas pelo Governo, para o cumprimento desse objetivo que o próprio Governo passa a encampar, a partir deste ano de 1975.

Sr. Presidente, eram essas as breves considerações que desejava fazer hoje, prometendo voltar amanhã, com mais detalhes, sobre aquele problema do confronto entre as grandes empresas nacionais e estrangeiras. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado da República tem vivido dias de intensa agitação, mas agitação no bom sentido; agitação do debate de assuntos realmente apaixonantes e de inegável interesse para a Nação. (*Muito bem!*) E de nenhum modo, aqui se tem aproveitado a tribuna parlamentar para se produzir o caos nesta Nação.

A verdade é que nós, do MDB, nos recusamos a admitir que exista qualquer aspecto da legislação política brasileira, quer da legislação normal, quer da excepcional, que possa ser furtado à discussão no Parlamento. Ou então não seríamos um parlamento, não seríamos o Congresso, que é a máxima representação do povo brasileiro e o guardião, o depositário, dessa belíssima tradição política, que tem sido interrompida algumas vezes, mas que tem singularizado este País na sua História, no concerto da América Meridional.

A verdade, Sr. Presidente, é que estamos discutindo todos um grande assunto de interesse público nacional e institucional, da maior oportunidade, porque nos foi sugerido pelo próprio Presidente da República, que é também o Chefe da Revolução. Foi ele quem fez um apelo à nossa imaginação criadora, à nossa criatividade, para que acorressemos com sugestões no sentido de se fixar o chamado modelo político brasileiro, modelo que, evidentemente, não pode de nenhum modo repetir servilmente os modelos do passado, mas também não pode renegar aquilo que há de mais caro na tradição liberal do povo brasileiro. Liberal, digo eu, sem ter medo da palavra, que aqui tem sido taxada muitas vezes de anacronismo, de incompatível com os novos tempos, de saudosista, como se os tempos que vivemos pudessem refletir apenas os anseios de natureza econômica ou social do povo, mas não lhe deversem repetir os anseios de liberdade, de respeito aos direitos fundamentais do homem, sem os quais — muito bem disse o Presidente da República — não se poderia conceber o desenvolvimento social e o desenvolvimento econômico destinados àquela única destinação para a qual eles realmente podem ser concebidos, isto é, o homem.

Nesta hora, Sr. Presidente, o que estamos discutindo, no Senado Federal, sob vários aspectos, é aquela política que se convencionou chamar de distensão gradualística ou lenta.

Sem dúvida, todos nós, do Partido da Oposição, somos fervorosos partidários dessa política. Achemos que é necessário, que já chegou a hora de se pensar na descompressão, depois de onze anos de aplicação de medidas de exceção de caráter revolucionário. Achemos que chegou a hora de se pensar em normalizar a nossa vida política, e de maneira realística, Sr. Presidente, considerando os interesses da segurança nacional.

Não somos, evidentemente, infensos a que o Estado se defenda e a que se defenda a Nação daqueles que a atraíam, venham de onde vierem, da Direita ou da Esquerda.

Tive ocasião de pronunciar, aqui nesta Casa, há pouco tempo, um discurso sobre os acontecimentos de Portugal. Naquele momento, disse que não poderíamos tolerar, de nenhum modo, a substituição de uma ditadura de direita por uma ditadura de esquerda. E o nosso dever, da Oposição, era justamente marcar o rumo do centro, para evitar que isto pudesse acontecer, algum dia, no nosso País.

Agora, Sr. Presidente, estamos aqui debatendo o tema distensão e compreendemos, sem dúvida — ou devemos compreender — que ela deva ser gradual. O Governo tem razões para afirmar que também ela deve ser lenta, ou relativamente lenta. Não somos nós, evidentemente, que temos os dados na mão para dizer que se pudesse imprimir maior velocidade ao desenvolvimento político que se tem em vista. Mas, a nossa impressão, que estamos impacientes para ver a normalidade política restaurada neste País, é que poderia ser feita alguma coisa de mais positiva, no sentido de demonstrar que o Governo não estava apenas cuidando dos aspectos econômicos e sociais do desenvolvimento, mas cuidava ainda do desenvolvimento político, em toda a sua plenitude.

Evidentemente que o gradualismo segundo a ótica do Governo, tem as suas vantagens. Entre elas, poderíamos, com certeza, situar o interesse natural em não exacerbar a oposição daqueles setores revolucionários que ainda temem a orientação firmada pelo Senhor Presidente da República.

Mas, por outro lado, o desenvolvimento gradual tem as suas desvantagens, como a de dar tempo a que grupos interessados na perpetuação desse estado de coisas em que vivemos possam articular-se no sentido de fazer frustrar a idéia generosa do Presidente da República e impedir que o País avance a passos cada vez mais largos, no sentido da normalização política e da restauração democrática.

A verdade é que o Presidente da República sabe muito bem que não pode empurrar o carro com demasiada pressa para a frente. De outra parte, se S. Ex.^a tomar nas mãos o destino da democracia neste País e construir uma liderança verdadeiramente nacional, acima dos Partidos, de todas aquelas forças em que se divide a opinião pública brasileira, sem dúvida, terá completo êxito, porque encontrará, ao seu redor, toda a Nação. Nessa hora, não haverá arenistas, nem emedebistas, todos nós, estou certo, estaremos ao lado do Presidente da República, quando virmos hastear a bandeira da redemocratização e da normalização da nossa atividade política, na construção de um modelo moderno, mas obediente à melhor tradição da vida pública brasileira.

Neste momento, Sr. Presidente, queremos lembrar que aqui foi versado, com grande proficiência, o tema da censura à imprensa, que ainda existe. Teve ocasião de dizer a V. Ex.^a e aos Srs. Senadores, dias atrás, quando fiz um modesto pronunciamento sobre o assunto.

Agora, tenho em mãos, Sr. Presidente, um relatório da Associação Brasileira de Imprensa, no qual se confirmam as minhas asserções, e onde se diz:

A censura, cumpre-nos dizer, nas últimas semanas decresceu. Com o término da censura prévia no *O Estado de São Paulo* (ato da maior significação para a imprensa brasileira) os censores, segundo confrades responsáveis por Redações, diminuíram as suas interferências e a expedição de instruções através de memorandos e comunicações telefônicas com proibições generalizadas. A divulgação de notícias sobre fatos políticos, em torno de pessoas desaparecidas, críticas e comentários a atos de membros de governos e parlamentares, denúncias de irregularidades administrativas antes inadmitidas estão sendo agora noticiadas.

Novas publicações — jornais e revistas — são autorizadas a funcionar no País, sem o regime de censura prévia.

Continua, entretanto, sendo exercida a censura prévia contra a *Tribuna da Imprensa*, os semanários *Pasquim*, e *São Paulo* (da respectiva Diocese), a revista *Veja*, sem a existência de ato formal e

legal; e *Opinião*, atingida por despacho presidencial (na gestão anterior) ainda submetida àquela restrição".

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Um momento e já o concederei.

Sr. Presidente, quer durante a minha gestão na Presidência da Casa, quer nas gestões de meus sucessores, a Associação Brasileira de Imprensa jamais descuro de seu dever de defender a liberdade de imprensa neste País.

Concedo o aparte ao meu nobre colega pelo Espírito Santo.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — O Relatório da Associação Brasileira de Imprensa diz que a censura prévia ainda existe na *Tribuna da Imprensa* e em vários periódicos. Devo, a essa relação, acrescentar o *Jornal da Cidade*, que se edita em Vitória, contra o qual, recentemente se instalou a censura prévia. Na altura de meia-noite, diariamente, ali comparece o censor do Departamento de Polícia Federal, e examina toda a matéria impressa. Já tive oportunidade de conversar com o Ministro da Justiça a respeito do assunto, e deverei voltar, hoje ou amanhã, ao gabinete de S. Ex.^a para pleitear o levantamento dessa restrição. Essa medida foi adotada em virtude de divergências do *Jornal da Cidade* com o Governador do Estado. O relacionamento entre o Governador e o jornal sofreu séria ruptura e, coincidentemente, ou então em decorrência disso, passou-se a exercer a censura que absolutamente não se justifica. Tive oportunidade de ler alguns trechos censurados, e verifiquei que o assunto deveria ser remetido, se publicado, à Lei de Imprensa que existe justamente para promover a responsabilidade dos jornalistas. O Governador do meu Estado chegou ao extremo e ao despautério de representar ao Sr. Ministro da Justiça, pleiteando enquadrar-se o diretor daquele jornal, na Lei de Segurança Nacional. O País em que um artigo de crítica a um Governador de Estado entenda que aí está em perigo a segurança nacional é um país extremamente infeliz, totalmente inseguro. Acredito que o Sr. Procurador-Geral da República já haja desclassificado o alegado delito da Lei de Segurança Nacional, para a Lei de Imprensa, tendo em vista, principalmente, precedentes no gênero, valendo, citado o episódio da Bahia, em que o *jornal da Bahia* entrou em regime de desavença com o Governador do Estado, havendo S. Ex.^a tentado enquadrá-lo na Lei de Segurança Nacional. Esse enquadramento foi desfeito, pouco tempo depois, pelo Poder Judiciário, que entendeu ser o alegado delito uma infração à Lei de Informação, jamais à Lei de Segurança do Estado. Quero aproveitar, então, a oportunidade do discurso de V. Ex.^a para nele inserir esse lamentável episódio e manifestar a minha confiança, no sentido de que o Sr. Ministro da Justiça determine o levantamento da censura ao *Jornal da Cidade*, para que um ato governamental não seja entendido como a serviço de caprichos pessoais de um Governador.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Agradeço a achega que V. Ex.^a traz a meu discurso, e devo lembrar que fui eu mesmo quem trouxe para esta Casa o primeiro precedente da jurisprudência firmada sobre esta matéria. Lembro-me de que se tratava de um jornal do interior de São Paulo, que havia criticado um fiscal de feira, denunciando-o por extorsão. Pois bem, foi o bastante, para que, a pretexto de que se tratava de uma autoridade, se invocasse a Lei de Segurança Nacional contra esse jornal. O caso chegou ao Supremo Tribunal Federal, e lá, um eminente Ministro, Relator, exatamente, teve ocasião de dizer que era inconcebível que alguém que criticasse em qualquer Estado do Brasil — imaginava ele, um suposto *Correio de Abrolhos* — que levantasse restrições à ação de um subdelegado de polícia, pudesse ser considerado como incurso na Lei, tendo abalado os alicerces da segurança nacional.

Pois bem, daí por diante, a Jurisprudência tem sido uniforme no Excelso Pretório, no sentido de desclassificação de delito. E não tem havido mais muitos casos de recursos à Lei de Segurança para esses casos.

A informação que traz o Senador Eurico Rezende, entretanto, alerta-nos para a reincidência, vamos dizer assim, para a ocorrência de casos como esses, que são profundamente lamentáveis, mas que vêm demonstrar aquela tese que tenho aqui sustentado: de que a liberdade de imprensa, neste País, ainda não está suficientemente resguardada, para que cantemos loas ao Governo pela abolição da censura.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Vê V. Ex^a a precaução do Sr. Ministro da Justiça. S. Ex^a recebeu a representação do Governador do Espírito Santo, que visa a enquadrar os Diretores do *Jornal da Cidade* na Lei de Segurança Nacional. S. Ex^a poderia, de imediato, ter remetido a matéria a uma auditoria, competente, para a instauração do processo penal, mas não o fez. Tendo dúvida sobre a tipicidade e também a competência, o Ministro Armando Falcão despachou a representação para o Sr. Procurador-Geral da República, a fim de que S. Ex^a aprecie as duas preliminares: uma da tipicidade, isto é, se existe crime, e a outra, na hipótese de resposta afirmativa à primeira, qual a justiça competente que vai dizer se o enquadramento deverá ser na Lei de Segurança Nacional, como deseja o Governador, ou se na Lei de Imprensa. O processo está com o Procurador-Geral da República e o episódio é tão mais lamentável quando se tem em vista que o Governador representante é jornalista profissional com longos anos de aplaudida atuação na Imprensa, tendo, justamente, adquirido notoriedade nos seus artigos de defesa da liberdade de imprensa, de pensamento e de informação. Vê V. Ex^a uma ironia do destino: levei alguns meses aqui nesta Casa procurando justificar — às vezes em debates acirrados com o Sr. Senador Franco Montoro — a censura à imprensa e, hoje, quando ela cai sobre o meu Estado, sobre um jornal da Capital do Espírito Santo, eu me apresso a colocar no seu discurso este episódio, sem dúvida alguma, lamentável. Instalou-se no *Jornal da Cidade* a censura prévia. Já tive uma audiência com o Senhor Ministro da Justiça, e deverei ter outra hoje ou amanhã, pleiteando o seu levantamento. Com este aparte quero solidarizar-me, no que diz respeito à censura à imprensa, com o discurso de V. Ex^a

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Mais uma vez, muito obrigado. Realmente, V. Ex^a vem até justificar que eu use aquele lugar comum: o aparte do eminente colega veio enriquecer o meu discurso.

Este caso é de enriquecimento. Sinto-me milionário, neste momento, ao receber o aparte do eminente Senador pelo Espírito Santo.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — E que a censura não tire esta riqueza de V. Ex^a

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — É importante também salientar que o Governador do seu Estado está praticando uma arbitrariedade, uma vez que não pode haver censura à imprensa, mesmo de acordo com o Ato Institucional nº 5, senão naqueles casos autorizados no estado de sítio. Por isso mesmo que foi necessário um despacho do Presidente da República no caso do semanário *Opinião*, para justificar, ou melhor, para legalizar...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Legitimar.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Para legitimar a censura.

Entendo importante — já que estou tratando do aspecto político da distensão — é que podemos aceitar o caráter gradualista e até — digamos — a lentidão com que marcha o processo de normalização da vida pública do País, mas, ao mesmo tempo, devemos reclamar que haja uma prioridade para esse gradualismo, isto é, para aquelas franquias que mais urgentemente devem ser restauradas.

Ouso dizer que a mais urgente de todas é a plena liberdade de imprensa, aquela que os norte-americanos chamaram a "primeira das liberdades", proibindo, na sua Constituição, houvesse qualquer lei que a regulamentasse, a fim de evitar que ela pudesse ser motivo de compressão do pensamento.

Também sou de opinião que outra garantia que precisa acompanhar evidentemente a restauração da liberdade de imprensa é aquela que dá aos juízes a segurança para o exercício da judicatura, sem temer qualquer punição por parte do Poder Revolucionário. Refiro-me, àqueles predicamentos da judicatura de que falava o Líder Filinto Müller.

Aí estão duas das mais importantes franquias que deveriam ser, desde logo, restauradas, sem que o País sofresse com isso, sem que houvesse o menor abalo na sua estrutura política e social. Acho que se poderia chegar a isso.

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, tem poderes para fazer com que se revigorem quaisquer daquelas liberdades e direitos que estão restringidos no Ato Institucional nº 5.

O meu apelo é que o Senhor Presidente da República comece, então, a baixar atos concretos. Deixemos o terreno das simples intenções e comecemos, então, a fazer, no terreno político, aquilo que já se está fazendo no terreno social e econômico, sobretudo no terreno social. É de todo louvável a conduta do Governo Federal, neste momento.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Senador Danton Jobim, são decorridos onze anos desde o Movimento de 1964. A Nação inteira anseia pela volta ao estado de direito, e, quando o honrado Presidente Ernesto Geisel propõe uma política de distensão lenta e gradual, encontra o aplauso de todos nós, da Oposição. Embora gostássemos não fosse a distensão prometida tão lenta, mais exatamente pelos riscos de que possa ser frustrada pela ação dos que não querem, nem toleram a democracia, com ela todos concordamos, para não oferecer pretextos aos que combatem a volta do País à plenitude do regime democrático. Mas entendemos — V. Ex^a, já notei, caminha para analisar este ponto — que é necessário explicitar claramente as etapas a serem percorridas para que a própria distensão não fique comprometida e a Nação não desacredite as boas intenções do Governo. O Estado e os governantes não se fortalecem nos atos de arbítrio e de exceção, que encontram o repúdio de todo o povo contra os disparates que a anormalidade jurídica enseja, como o episódio há pouco citado pelo eminente Senador Eurico Rezende, do Estado do Espírito Santo. Esta, a achega que queria fazer ao discurso de V. Ex^a

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Agradeço, nobre Senador Lázaro Barboza, o aparte de V. Ex^a

Sem dúvida, eu poderia, aqui, estabelecer uma série de prioridades, mas não quero chegar a tanto no dia de hoje, evidentemente. Vim a esta tribuna para um breve pronunciamento. Desejo fazê-lo um pouco mais tarde, desejo, inclusive, conceder ou perseverar naquele crédito de confiança que abri ao Presidente da República, quando li a sua histórica Mensagem, enviada ao Congresso Nacional. Julgo que Sua Excelência, talvez melhor do que eu, tenha condições para saber quais são aqueles dispositivos do Ato Institucional nº 5 que possam e devam ser suspensos, em virtude da normalização gradual da vida do País, que é mais do que evidente.

Hoje alguma coisa mudou, e mudou para melhor, devemos dizer isto lealmente. O próprio relatório que acabo de ler, pelo menos num breve mas expressivo texto, o vem demonstrar.

Alguma coisa mudou para melhor, porque já podemos citar casos isolados de censura à imprensa, aqui e ali. Mas o que desejamos é que possamos dizer que, neste País, não mais existe censura à imprensa.

sa, que a imprensa pode e deve ser responsabilizada por tudo aquilo que nela se divulgar e atentar não apenas contra a segurança nacional, mas contra os direitos dos cidadãos, porque não desejo, apenas, segurança nacional, desejo segurança individual, também, no País.

É preciso que cada um de nós se sinta, realmente, tranquilo por detrás daquele verdadeiro escudo que pode ser consubstanciado nas quatro liberdades de Roosevelt; é preciso que não tenhamos medo de emitir as nossas opiniões, quer através da imprensa, quer através de quaisquer outros meios de comunicação; é preciso que nós, Senadores e Deputados do Congresso Nacional, não nos receamos de dizer aquilo que pensamos de todo e qualquer ato do Governo Revolucionário, de toda e qualquer manifestação por parte daqueles que o defendem.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Um sociólogo francês condensou o conceito de liberdade numa frase admirável: "A liberdade do padeiro". Com isso o sociólogo francês diz que se sabe que há segurança individual, isto é, se existe a liberdade, na oportunidade em que o padeiro, de madrugada, deposita o pacote de pão na janela do freguês. Se o país vive em liberdade e em segurança quando o entregador de pão exclama "Padeiro!", marido e mulher não se tomam de nenhum receio, e um deles abre a janela e apanha o pão. Nesse país, então, segundo o sociólogo francês, existe plena liberdade e segurança. Mas se há uma interlocução ou então uma troca de olhares interrogativos entre marido e mulher, logo depois que o entregador deixa ali o pacote de pão acompanhado da frase clássica, é porque não existe nem liberdade nem segurança no país. Estou de pleno acordo com V. Exª quando admite que a distensão deva ser gradualista, porque o Senhor Presidente da República, que está no ápice da pirâmide política do País, é que tem condições de saber qual o melhor processo para se conseguir a replantação do estado de direito. Estaremos prestando um grande desserviço ao País se agirmos com imprudência, procurando pressionar, por todos os modos, o Chefe do Governo para, assim, num passe de mágica, recolocar, no seu devido lugar, o regime democrático no País. Ora, a Oposição já manifestou a sua confiança no Presidente Geisel, em termos de restauração do estado de direito. Se manifestou essa confiança, isso basta, porque, obviamente, o Presidente da República conquistou a demonstração de confiança mais difícil, que é a da Oposição. Vale dizer, então, que a Nação unanimemente confia no Presidente da República. Uns desejam a restauração da democracia medindo pelo relógio; outros, pelo calendário. Entendo que não deva ser nem com a velocidade do relógio, nem com a lerdeza do calendário. O Senhor Presidente da República, então, é que será o juiz da oportunidade, vale dizer, do tempo para restaurar essa tarefa, realmente necessária e histórica, em favor do País. Estou apartando com muita desenvoltura, porque o eminente Senador Dinarte Mariz não se encontra aqui presente. (Risos.)

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Creio, Senador Eurico Rezende, que não é necessária a presença do eminente Senador Dinarte Mariz para que nós, V. Exª da ARENA e eu do MDB, comuniquemos das mesmas convicções democráticas. Estou certo de que S. Exª também, no íntimo, é um democrata, todos aqueles serviços que S. Exª ainda hoje enumerou daquela tribuna ao sistema democrático representativo, valem alguma coisa. Eles, sem dúvida, levarão o Senador Dinarte Mariz à convicção de que chegou a hora de fazermos alguma coisa de mais concreto pela restauração democrática.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Com muita honra.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Em aditamento ao aparte do Senador Eurico Rezende, digo que realmente há uma grande influência das horas nas nossas sessões: a Oposição das três horas é muito mais tensa do que a das cinco horas.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte de V. Exª Devo agora terminar, porque houve uma advertência sutil do Senador José Sarney, no sentido de que já estou há muito tempo na tribuna. Se o faço, é apenas pela bondade dos meus colegas que, apesar deste plenário desolador, procuram, evidentemente, acorrer, como círculos, a este modesto representante do Movimento Democrático Brasileiro...

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Não apoiado!

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — ... que tenta dar um brilho razoável a estas ligeiras observações sobre a conveniência do completo restabelecimento da liberdade de imprensa no País.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Ao contrário. A Casa está ouvindo com grande encantamento V. Exª. Apenas é que, na realidade, parece que a influência das horas determina certa ebulição no plenário, vez que às dezessete horas é difícil termos sessões tensas. Assim, ajudaremos bastante a distensão se começarmos a discutir a distensão às cinco horas da tarde.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — V. Exª sabe que este orador sempre foi tranquilo nos seus pronunciamentos nesta Casa. Mesmo versando os temas mais difíceis, mais candentes, sempre procurei estabelecer uma atmosfera de convivência simpática, de convivência, vamos empregar a palavra correta, democrática e parlamentar dentro do Senado da República.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Todos somos testemunhas do comportamento exemplar de V. Exª e tenho feito, várias vezes, referência de que o Parlamento brasileiro falará da heróica passagem de V. Exª, na Oposição, dos sete Senadores que cumpriram dificilmente com a sua missão. E V. Exª sempre teve, dentro desta Casa, a maior admiração de todos nós. Vejo que as idéias de V. Exª, hoje, frutificaram, porque, há dois dias, no meio daquele debate tão intenso que tivemos oportunidade de ouvir, o MDB reconhecia que devíamos todos apoiar a política do Presidente, numa distensão gradual, firme e segura para não termos retrocesso. As aspirações, diziam os eminentes Líderes do Partido de V. Exª podem ser maiores, mas a realidade é que o Partido de V. Exª aceitava a conduta do Presidente da República no caminho do desenvolvimento político.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite-me V. Exª um último aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Pois não, Senador.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Devo acrescentar que a característica fundamental e a mais cativante e mais aplaudida de V. Exª, no seu comportamento parlamentar, não é a cordialidade; é, sobretudo a isenção, a imparcialidade. V. Exª não recebe a influência nem do calor da ortodoxia situacionista, nem do radicalismo; do passionismo oposicionista. V. Exª examina os temas, os fatos, os homens com a óptica da isenção. Eu mesmo tive oportunidade, em Mato Grosso, de usar um discurso de V. Exª num episódio importantíssimo para o País. Recentemente, o Governo Federal me mandou — até isto faço, Excelência — fazer um júri em Cuiabá, em termos de assistente do Ministério Público, num julgamento da maior importância, da maior repercussão internacional, relacionado com um crime hediondo, praticado em 1962. Naquele ano, houve o massacre dos "Cintas-Largas", em Mato Grosso, e a imprensa estrangeira, principalmente a francesa e a alemã, chegou ao disparate, à monstruosidade de afirmar que o Governo brasileiro, incapacitado de integrar o índio na comunidade nacional, apelava para o extermínio, isto é, para o genocídio. Então, minha contrata-

ção pelo Governo, para atuar como acusador particular, teve como finalidade procurar desmanchar aquela penosa imagem que se projetou contra o Brasil, no exterior. A princípio, acusavam o Governo Brasileiro de conivente ou de mandante do genocídio. Depois, como a apuração criminal ficasse muito retardada, passaram a acusar o Governo Brasileiro de conivência, de estar protegendo os criminosos. Então, compareci a esse júri que foi realizado. Aliás, participaram do extermínio dez seringueiros e apenas um sobreviveu, que alega que mandantes ordenaram o extermínio dos mandatários: seis morreram assassinados; dois, que nadavam muito bem, morreram afogados e os outros dois em desastre de carro. Então, foi julgado o único sobrevivente: Ramiro Costa. Então, tive necessidade de provar duas coisas: primeiro, que aquele julgamento era um episódio importantíssimo, porque correspondia ao julgamento do Brasil lá fora; em segundo lugar, que a acusação de genocídio que pesava sobre o Governo Brasileiro se erigia numa calúnia, tanto assim que as Bancadas Parlamentares da ARENA e da Oposição, no Congresso Nacional, se uniram para repelir a infâmia daquelas acusações da imprensa estrangeira. Tive a oportunidade de ler um discurso que V. Ex^a fez aqui, defendendo o Governo Brasileiro, afirmando que, absolutamente, o Governo de nosso País não se compactuava com a política de extermínio de índios, cuja responsabilidade cabia apenas a grupos de bandidos, que se armavam para explorar o nosso gentio, procurando, com isto, se apropriar da sua poaia ou, então, estender a fronteira econômica dos seringais ou, então na busca de minerais. Tive oportunidade de ler no júri de Cuiabá um longo trecho do memorável discurso de V. Ex^a que caracterizava mais uma vez, como se vezes anteriores não bastassem, de maneira brilhante e convincente, a isenção com que V. Ex^a examina, repito, os temas, os fatos e os homens.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Muito obrigado pelas palavras de V. Ex^a.

Devo esclarecer que esse discurso foi calcado exatamente num voto que proferi, na qualidade, pode-se dizer, de juiz, no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Naquela ocasião apresentei trabalho minucioso sobre o assunto, após o inquérito a que procedi, e cheguei a determinadas conclusões. A mais importantes delas é que não se configurava, de nenhum modo, a figura do genocídio, explorada pela imprensa estrangeira, sobretudo a alemã.

Agradecendo, pois, os apartes que aqui me foram dados e que serão inseridos no meu discurso, para melhorá-lo, quero terminar dizendo que considero, realmente, a ampla liberdade da informação e do debate como de alta prioridade entre aquelas franquias que devem ser restauradas, o mais cedo possível, pelo Governo da Revolução.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah) — Tem a palavra o nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O cumprimento de obrigações inadiáveis não me permitiu, no dia próprio, vir a esta tribuna para o registro de uma data no calendário das efemérides que assinalam os serviços técnico-profissionais de âmbito e importância nacionais.

Fazendo-o hoje, com atraso; nem por isso é menos caloroso e sincero o elogio, a que venho, pelo transcurso do trigésimo sétimo aniversário de fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de tão altos e tão assinalados serviços ao País.

O IBGE — cuja sigla é tão admirada e tão respeitada — resultou de um ato do Governo que, em 29 de maio de 1938, fundiu naquele Instituto os antigos Conselho Nacional de Geografia e Conselho Nacional de Estatísticas, criando uma organização administrativa perfeitamente adequada a promover a coordenação dos serviços oficiais (federais, estaduais e municipais) e da iniciativa particular, no campo das atividades estatísticas e geográficas, e que veio,

por isso mesmo, dar novo sentido à estatística brasileira, uniformizando os padrões de apresentação tabular e efetuando diretamente levantamentos e inquéritos no plano nacional, além de sistematizar as estatísticas oriundas de outras fontes, todas elas coletadas e elaboradas sob orientação técnica:

Moderna, e cientificamente, não é possível boa administração da coisa pública, mormente num país de extensão continental, sem que se conheçam as realidades nacionais que as estatísticas fornecem, sem que se saiba, o melhor possível, todas as minúcias da nossa geografia.

Foi com a criação do IBGE — e com os Recenseamentos Gerais de 1940, 1950 e 1960 — notadamente o primeiro deles — que se inaugurou a era dos modernos levantamentos censitários brasileiros, que deixaram o aspecto exclusivamente preso ao Censo Demográfico e partiram para novas configurações, destacadamente os Censos Econômicos: Agropecuário, Industrial, Comercial e de Serviços — cuja interpretação científica tanto tem contribuído para novos e dilatados caminhos postos à disposição da alta administração do País.

Logrando, com o passar dos anos, obter não só o aumento da produção de informações, como também o aprimoramento dos processos usados, o IBGE cresceu e se aprimorou, vindo a merecer do Governo da Revolução, em 1967, a sua justíssima transformação, eis que, aí, foi reorganizado sob a forma de Fundação, que lhe deu maior mobilidade e lhe permitiu, conforme a Lei, estabelecer que os levantamentos a serem realizados se enquadrariam no Plano Nacional de Estatística, onde se tornou obrigatória a prestação de informações por parte de pessoas físicas e jurídicas a fim de que, em verdade, bem conhecidas ficassem as realidades nacionais.

O avanço dos serviços do IBGE, seguido de uma constante modernização de seus métodos, levou aquela Fundação, já em 1971, com a implantação de modernos processos de computação eletrônica e a constituição do seu famoso Banco de Dados, a constituir o Instituto Brasileiro de Informática, com o que vai aquele órgão podendo atender à crescente demanda de informações, seja por parte do Governo, seja por parte de particulares, e como lógica resultante do processo de desenvolvimento econômico e social do País.

Novas e atuais estruturas legais se fixaram, e, hoje constitui objetivo básico do IBGE assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica e cartografia necessários ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especialmente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional. E tais missões legais são, de fato, levadas a efeito com o maior sucesso, logrando o IBGE acompanhar o efetivo ritmo de desenvolvimento do Brasil.

Não resisto à tentação — Sr. Presidente — de repetir para o Senado Federal a súplica das atividades do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sobretudo porque esta síntese como que define, por si só, a importância da missão, que vem sendo cumprida com rigor, com acuidade e com patriotismo.

A base de trabalho do IBGE se assenta nestes mistérios: coleta de informações; estatísticas censitárias; estatísticas contínuas; estatísticas derivadas; pesquisas, análises e estudos geográficos; atividades geodésicas e cartográficas; estudo dos recursos naturais; informática; divulgação de informações.

Aos leigos — mesmo aos menos versados — pode parecer um programa excessivamente largo e por demais ambicioso. Em verdade, contudo, este rol atende exatamente ao que é preciso atender. Nem se pode pensar, em termos de administração inteligente e atualizada, na possibilidade de governar à margem dos elementos que a Fundação IBGE põe ao alcance de todo o País.

Assim — Sr. Presidente, Srs. Senadores — registrando a passagem do 37º aniversário da Fundação do IBGE, rendo homenagem àqueles pioneiros, que o idealizaram e o projetaram no respeito e na admiração do Brasil, como saúdo, todos quantos, ao passar dos anos, empreenderam as reformas que atualizaram e dinamizaram aquele órgão, bem como festejo os que, nos dias de hoje, guardam as

tradições ibegeanas e aumentam, com a sua capacidade de trabalho, com o seu descortino e com a sua preparação científica a qualidade sempre alteada dos inestimáveis serviços que o IBGE presta, indistintamente, aos particulares e a todos os escalões da administração da coisa pública no Brasil. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Não há mais oradores inscritos.

Designo para a sessão extraordinária do Senado Federal, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 109, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Clementina (SP) eleve, em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Parecer, sob nº 110, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de

seu Parecer nº 111, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) eleve, em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 112, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 113, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra (SP) eleve, em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 114, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

ATA DA 76ª SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osíres Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 245, DE 1975

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1975, que "retifica a Lei nº 6.142, de 28 de novembro de 1974, a fim de corrigir omissão nos níveis de classificação dos cargos do Grupo-Serviço de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Traba-

lho da 5ª Região", a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1975. — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A matéria a que se refere o requerimento aprovado figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 23, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 109, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Clementina (SP) eleve em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 110, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 111, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) eleve em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 112, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 113, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra (SP) eleve em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 114, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redações finais dos projetos de resolução aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 173, DE 1975

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 23, de 1975.

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Clementina (SP) eleve em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1975. — Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator — Orestes Quêrcia — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 173, DE 1975**Redação Final do Projeto de Resolução nº 23, de 1975.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Clementina, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Clementina, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de poder contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 174, DE 1975

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 24, de 1975.

Relator: Senador Orestes Quêrcia.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) eleve em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1975. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quêrcia, Relator — Renato Franco — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 174, DE 1975**Redação Final do Projeto de Resolução nº 24, de 1975.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo, de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas já dotadas de rede de água e esgotos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 175, DE 1975

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 25, de 1975.

Relator: Senador Orestes Quêrcia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1975. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quêrcia, Relator — Renato Franco — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 175, DE 1975**Redação Final do Projeto de Resolução nº 25, de 1975.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As redações finais que acabam de ser lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 246, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Clementina (SP) eleve em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1975. — Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em consequência, passa-se a imediata apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1975, lida anteriormente.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 247, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) eleve em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1975. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a decisão do Plenário, vai-se passar à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1975, já lida pelo Sr. 1º-Secretário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 248, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra (SP) eleve, em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1975. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De conformidade com a deliberação do Plenário, passa-se a imediata apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1975.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às dezenove horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 8 e 10, de 1975.

Lembro ainda aos Srs. Senadores que, em se tratando de Emenda à Constituição, a votação será pelo processo nominal e começará pelo Senado.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 237, de 1975, dos Srs. Senadores Ruy Santos e Daniel Krieger, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados em Rivera, no Uruguai, pelos Presidentes Ernesto Geisel e Juan Maria Bordaberry, do Brasil e do Uruguai, respectivamente.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1975 (nº 3-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que retifica a Lei nº 6.142, de 28 de novembro de 1974, a fim de corrigir omissão dos níveis de classificação dos cargos do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 171 e 172, de 1975, das Comissões:

- de Serviço Público Civil e
- de Finanças.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1975 (nº 01-B/75, na Câmara dos Deputados), aprovando decisão do Presidente da República que ordenou a execução do ato que concedeu reajustamento de proventos ao servidor aposentado Darcy dos Santos Ribeiro, Tesoureiro-Auxiliar do Quadro de Pessoal da Marinha, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 115, de 1975, da Comissão:

- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 153, de 1975, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Ofício "S" — 26, de 1974, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado o Relatório e o Parecer Prévio sobre as contas do Governo do Distrito Federal, no exercício de 1973, que conclui pela preliminar:

"Converter em diligência o processo referente às contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao ano de 1973, para as providências cabíveis à apuração das responsabilidades argüidas".

Com voto vencido dos Srs. Senadores Osires Teixeira e Carlos Lindenberg, e voto vencido, em separado, dos Srs. Senadores Saldanha Derzi e José Augusto.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1974, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que estabelece placa especial para viaturas de médicos, tendo

PARECER, sob nº 129, de 1975, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL ERNESTO GEISEL, PROFERIDO NA SOLENIDADE DE ENVIO AO CONGRESSO NACIONAL DOS NOVOS CÓDIGOS, PUBLICADO EM O GLOBO, EDIÇÃO DE 11-6-75, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 229/75, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19-6-75:

"O Ministério da Justiça cumpriu a minha recomendação, no sentido de pedir aos ilustrados membros das comissões de reforma de Códigos da República que se empenhassem em acelerar os seus estudos e trabalhos, a fim de que os projetos respectivos pudessem ficar concluídos dentro do menor prazo possível.

"É escusado acentuar a relevância do problema dos Códigos brasileiros, dada a evidente necessidade de sua atualização.

"Sem deixar de fazer justiça aos que, no passado, deram ao Brasil textos jurídicos de alto valor, é indiscutível que, já há alguns anos, se tornava imperioso ajustar os Códigos às imposições da evolução e do desenvolvimento do País.

"O Ministro da Justiça está certo quando manifesta ao grupo de especialistas que elaboraram os novos textos o reconhecimento do Governo. A Nação fica a dever-lhes mais um serviço de extraordinária importância e que se incorporará aos já consagrados títulos de merecimento que possuem.

"Por outro lado, meu Governo manifestou, por mais de uma vez, seu grande empenho no encaminhamento da reforma da Justiça. Dentro de poucos dias, deverei receber das mãos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal o diagnóstico que a respeito lhe solicitei.

"Será um novo passo avançado na jornada de que participamos, ativamente, com o objetivo de modernizar métodos e aparelhar adequadamente o Poder Judiciário.

"Vou assinar, com prazer, as mensagens que encaminham ao Congresso Nacional os projetos de Código Civil e de Código de Processo Penal, assim também da Lei de Contravenções Penais e da Lei que modifica o Código Penal.

"E espero, dentro em breve, após o imprescindível exame da matéria pelo Poder Legislativo, sancionar e dar vigência às leis correspondentes."

DISCURSO DO SR. MINISTRO ARMANDO FALCÃO, PROFERIDO NA SOLENIDADE DE ENVIO AO CONGRESSO NACIONAL DOS NOVOS CÓDIGOS, PUBLICADO EM O GLOBO, EDIÇÃO DE 11-6-75, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 229/75, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19-6-75:

"Senhor Presidente Ernesto Geisel:

"Na qualidade de Ministro de Estado dos Negócios da Justiça, é para mim uma honra entregar a Vossa Excelência, neste ato, os projetos de Código Civil e de Código de Processo Penal, bem como da Lei de Contravenções Penais e da Lei que introduz novas alterações no Código Penal, a que se refere o Decreto-lei nº 1.004, de 1969.

"A Revolução de 1964 se impôs, dentre as suas missões mais importantes, a atualização de Códigos da República. E pode-se agora proclamar que nos estamos aproximando do termo do amplo trabalho de reformulação de códigos brasileiros, o qual, iniciado em 1961, começou a produzir seus frutos em 1969, com a promulgação do Código Penal, do Código Penal Militar e do Código de Processo Penal Militar.

"A elaboração do atual projeto de Código Civil se deve à mudança de orientação, adotada no Governo Costa e Silva, com relação ao sistema a ser observado. Seguindo a primitiva diretriz traçada, em 1965 o Governo Castelo Branco chegou a enviar ao Congresso Nacional, retirando-os em seguida, dois projetos, com os quais se

pretendia reformular a codificação privada brasileira: o projeto de Código Civil, baseado em trabalho de autoria do Professor Orlando Gomes, e o projeto de Código das Obrigações, obra da lavra dos Professores Caio Mário da Silva Pereira, Sílvio Marcondes e Teófilo Azeredo Santos.

"Em 1968, já no Governo Costa e Silva, se resolveu abandonar esses dois projetos, para que se elaborasse novo projeto Único de Código Civil, onde se mantivesse a escritura do Código Civil atual (ao invés da divisão da codificação privada em dois códigos — o civil e o das obrigações), acrescido o seu sistema de um livro (**a atividade negocial**), em que se procederia, na sua maior parte, à unificação parcial do direito privado, com o conseqüente desaparecimento do Código Comercial.

"Para a elaboração desse novo projeto, foi constituída uma Comissão, sob a supervisão do Professor Miguel Reale, e composta dos seguintes professores, encarregados, respectivamente, de elaborar projetos das diversas partes em que se dividiria o projeto de Código Civil, a saber: parte geral, direito das obrigações, atividade negocial, direito das coisas, direito de família e direito das sucessões: AGOSTINHO ARRUDA ALVIM, CLÓVIS DO COUTO E SILVA, EBERT VIANNA CHAMOUN, JOSÉ CARLOS MOREIRA ALVES, SÍLVIO MARCONDES e TORQUATO CASTRO.

"Em 1972, foi dada à publicação, para o recebimento de sugestões, a primeira versão do projeto de Código Civil. No final desse ano, e à vista das sugestões e críticas recebidas, foi revisto o trabalho, e publicado posteriormente, em 1973, sob a forma de livro, e, em 1974, já no Governo de Vossa Excelência, no *Diário Oficial*, para, de novo, se receberem críticas e sugestões àquela obra. O presente projeto — do qual, por orientação firmada pelo atual Governo, foi retirada a parte concernente às sociedades anônimas — é fruto da nova revisão a que procedeu, no final do ano passado, a comissão elaboradora do projeto, em face das observações que, de todos os quadrantes do País, se fizeram em resposta ao apelo da publicação de 1974.

"O projeto de Código de Processo Penal que ora é entregue foi elaborado com base em trabalho da lavra do Professor José Frederico Marques, realizado em 1970, e que veio substituir o projeto anteriormente apresentado pelo Professor Hélio Bastos Tornaghi. Depois de ampla revisão levada a cabo por comissão constituída dos Professores Benjamin de Moraes Filho, José Frederico Marques e José Salgado Martins, sob a presidência do Professor José Carlos Moreira Alves, foi o projeto publicado, em 1970, no *Diário Oficial*, para o recebimento de sugestões. Posteriormente, em face dessas sugestões e da incorporação, no projeto, das normas relativas à execução penal (que, a princípio, formariam projeto próprio, orientação repudiada em 1971), foi revisto o trabalho publicado em 1970, e esta nova versão, em 1974, foi divulgada para novo recebimento de sugestões. De setembro a dezembro do mesmo ano, foi o projeto revisto pela mesma comissão inicial — substituído apenas, em virtude de falecimento, o Professor José Salgado Martins pelo Professor Hélio Bastos Tornaghi — a qual deu a redação que ora é entregue a Vossa Excelência.

"O projeto de Lei das Contravenções Penais se originou de trabalho de autoria do Professor José Salgado Martins, elaborado em 1970; e, antes de ser publicado no mesmo ano, foi objeto de ampla revisão por comissão constituída pelos Professores Benjamin de Moraes Filho, José Frederico Marques e José Salgado Martins, sob a presidência do Professor José Carlos Moreira Alves. Posteriormente a essa publicação, e à vista das sugestões recebidas, foi ele revisto pela mesma Comissão, que elaborou o texto que, já no atual Governo, em 1974, foi dado à publicação, para conhecimento e formulação de críticas pelos meios interessados. O texto ora apresentado representa a versão que, com a colaboração do Professor Miguel Reale Júnior, os Professores Benjamin de Moraes, José Carlos Moreira Alves e José Frederico Marques levaram a termo, em face das sugestões que foram endereçadas ao Ministério de Justiça.

"Finalmente, e tendo em vista não só a correção de algumas falhas, mas também sua compatibilização com o projeto de Código de Processo Penal, houve mister ser elaborado projeto de lei que introduz alterações no Código Penal promulgado em 1969, modificado parcialmente em 1973, e com sua entrada em vigor prorrogada sucessivas vezes, pela necessidade de vigência concomitante com o novo Código de Processo Penal. Elaboraram esse projeto os Professores Benjamin de Moraes Filho, José Carlos Moreira Alves e José Frederico Marques.

"Concluo esta sucinta exposição pedindo permissão a Vossa Excelência, Senhor Presidente Ernesto Geisel, para manifestar vivos agradecimentos aos ilustrados brasileiros que, de forma dedicada e patriótica, ofereceram sua preciosa colaboração à realização do importante trabalho de que se trata, e que Vossa Excelência, no uso de suas atribuições constitucionais, se servirá de encaminhar à apreciação do egrégio Congresso Nacional".

ARTIGO PUBLICADO NO JORNAL O ESTADO, DE FLORIANÓPOLIS. SOBRE O CENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO ITALIANA NO BRASIL, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 234/75, DE AUTORIA DOS SRS. OTAIR BECKER E LENOIR VARGAS, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19-6-75:

HÁ 100 ANOS, 114 ITALIANOS FUNDARAM A CIDADE DE RODEIO

Rodeio (Sucursal de Blumenau) — Insatisfeitos com uma Europa conturbada em conflitos e crises políticas, 114 famílias do Tirol Trentino — oriundos de cidades como Rovereto, Pergine, Trento, Civiezzano, Fornace, Piné, Vigolo, Vattaro — decidiram abandonar a Itália, em 1875, e buscar uma vida mais próspera e calma no Brasil: estava lançada a primeira semente para a fundação de uma das mais simpáticas comunidades do Vale do Itajaí — o município de Rodeio.

Na verdade, os 100 anos que hoje separam uma Rodeio com mais de 8 mil habitantes da corajosa decisão destes imigrantes, envolveram dificuldades tão sérias como desconhecidas. Não foram poucos os Pintarelli, Scotini, Pasqualini, Pisetta e Girardi que deixaram o "sole mio" apenas com a roupa do corpo, além de uma compreensível dose de esperanças e incertezas quanto ao novo torrão. Em compensação, brilhava em seus peitos a Fé luminosa de Cristo, que em muitos lhes ajudou a superar os eventuais perigos e vicissitudes que esta empresa cheia de perigos escondia.

A primeira leva de imigrantes era composta por 20 famílias, que partiram de Trento em meados de maio de 1875. Após 3 meses de dura e exaustiva viagem, aportaram em Itajaí em 15 de agosto de 1875. O segundo grupo, composto por 34 famílias, ali chegou em 15 de setembro de 1875. Um terceiro grupo, com o significativo número de 34 famílias partiu de Trento em 28 de agosto no vapor "Balgrano", chegando a Blumenau em 28 de outubro do mesmo ano.

Os chefes de famílias, tão logo chegavam a Itajaí, eram conduzidos por um tal de Ferrari, até Timbó, onde escolhiam as terras para cultivar na floresta virgem. Após terem escolhido os lotes de terras, retornavam a Blumenau afim de buscarem suas respectivas famílias.

Desta forma, em meados de novembro de 1875, as 114 famílias (ou 106, na versão de muitos pesquisadores, como é o caso do Professor Nelo Osti, Diretor do Instituto de Estudos Históricos do Vale do Itajaí), emigrados do Tirol Trentino passaram a ocupar as colônias escolhidas a partir de Timbó em direção a atual localidade de Diamante, às margens do Itajaí-Açu. Esta linha de ocupação passou a ser chamada de "Piçada de Rodeio" — abertura feita na floresta virgem, à base de machados e foices.

Os primeiros tempos foram, notadamente, ásperez: animais ferozes, índios e doenças e impuseram como obstáculos significativos ao estabelecimento dos primeiros colonos, que só às custas de muita tenacidade, ergueram suas primeiras casas provisórias.

Apesar da Colônia de Rodeio desenvolver-se relativamente bem, as vias de comunicação com Timbó, Indaial e Blumenau eram precárias. Nos primeiros 5 anos, as viagens eram feitas a cavalo ou de pé, através de estreitas picadas. Para solucionar este problema, organizou-se em 1880, sob a direção de Eugenio Uber, uma comissão encarregada de alargar e melhorar os caminhos que ligavam Rodeio àqueles municípios. Nos 2 anos seguintes, Rodeio achava-se ligada aos principais centros de comércio do Vale, por uma estrada de 5 metros de largura. Terminada esta missão iniciou-se o alargamento dos caminhos que conduziram os demais imigrantes para Dr. Pedrinho. Assim, interligado aos principais centros comerciais, o município se encaminhou a largos passos para o progresso material e econômico, o que se verificou principalmente após a emancipação política já no século XX.

RODEIO CENTENÁRIA

Hoje, o município de Rodeio tem uma população de 8.000 habitantes, dos quais 2.500 localizados no setor urbano, numa área de 165 quilômetros quadrados dos quais 50% são planícies, 39,6% de encostas e 10,4% de áreas montanhosas. A semelhança dos demais pequenos municípios, a população de Rodeio cresce lentamente, à taxa geométrica anual de 1,24%. O crescimento da população urbana é bem mais acelerado que o da área rural, onde são visíveis os sintomas do êxodo devido à quase completa ocupação das terras cultiváveis.

Com pouco mais de 1.000 propriedades rurais, Rodeio é um município onde as propriedades com menos de 25 hectares, representam 94%. Os agricultores dedicam-se principalmente ao cultivo do arroz e do fumo, vindo a seguir, com menor importância, o milho, a mandioca e a banana.

O arroz cuja produção em 1972 foi de 50 mil sacas, é comercializado quase que totalmente em Ascurra; o fumo é entregue aos depósitos das companhias de Blumenau e sua produção em 1972 alcançou a 30 mil arrobas; a banana é exportada para o Paraná e Rio Grande do Sul; a mandioca é comercializada nos municípios vizinhos, enquanto o milho é consumido nas próprias propriedades agrícolas.

A atividade varejista conta com 46 casas de comércio e o setor industrial, baseado na indústria madeireira e de alimentos, tem progredido face aos incentivos fiscais concedidos pela Prefeitura Municipal, administrada atualmente pelo Sr. Alfredo Berri.

Contando com uma agência bancária e posto telefônico, além de um hospital (60 leitos) e um posto de saúde, Rodeio tem uma rede primária de ensino com 16 escolas, além de 4 cursos de 2º grau (3 normal e comercial).

Os principais problemas para o desenvolvimento do município podem ser identificados nos seguintes setores: sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário, pavimentação urbana e galeria de águas pluviais.

CENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO

Blumenau (Sucursal) — A importância do Centenário da Imigração Italiana no Brasil e, particularmente, em Santa Catarina — os municípios de Nova Trento, Rodeio e Rio dos Cedros comemoram nos meses de julho, novembro e dezembro, respectivamente, os seus 100 anos de fundação — vem movimentando a Província Autônoma de Trento, região de onde procedeu a maior parte dos imigrantes, tendo sido constituída uma comissão da Associação "Trentini Nel Mondo" com a finalidade de prestar auxílios e colaboração aos festejos no Brasil, de acordo com correspondência recebida pelo Professor Nelo Osti, Diretor do Instituto de Pesquisas Históricas do Vale do Itajaí.

Esta comissão, formada por altas personalidades da vida pública e privada de Trento (Itália), já se dispôs a cumprir os seguintes trabalhos: 1º — Presença de uma delegação da Associação "Trentini Nel Mondo" e da Província Autônoma de Trento nas comemorações no Brasil e em Santa Catarina; 2º — publicação, a cargo da Associação e com a colaboração da Província Autônoma de um

opúsculo que recorde a história da imigração trentina no Brasil; 3º — manter um vôo aéreo reservado a familiares ou descendentes de imigrantes trentinos; 4º — sensibilizar a opinião pública, através da imprensa, para o acontecimento histórico.

A comissão constituída pela Associação "Trentini Nel Mondo", tem os seguintes membros: Flaminio Piccoli, (deputado) do Parlamento; Bruno Fronza, vice-presidente da Associação; Rodolfo Abram, diretor da Associação; Bruno Kessler, presidente regional trentino; Giorgio Grigolli, presidente da Província Autônoma; Guido Lorenzi, Assessor Cultural da Província Autônoma; Giuseppe Avancini, Assessor Comercial; Cláudio Betta, Assessor de Turismo e Artesanato de Trento; Lino Tomasi, Diretor da Câmara de Comércio de Trento; Túlio Endrizzi, Presidente das Obras Assistenciais de Trento; Maurício Monti, deputado parlamentar; Remo Segnata, senador da República; Giorgio Tononi, Prefeito de Trento, Cláudio Chiasera, funcionário de Trento e Guido Bortolomeotti, Vigário-Geral de Trento.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17-6-75 E QUE, ENTREGUE AO ORADOR PARA REVISÃO, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há um texto de lei, vigente no Brasil, a que chamam de Constituição. Como tal, seria a Lei das leis. A lei suprema. A Lei Magna.

Nunca é demasiado consultá-lo.

As Ciências, as Letras e as Artes são livres (art. 179).

É livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica, bem como a prestação de informação, independentemente de censura, salvo quanto a diversões e espetáculos públicos, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer.

E mais adiante:

A publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença da autoridade (art. 153, § 8º).

O amparo à cultura é dever do Estado (art. 180).

E, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a cultura está feneendo, entre nós.

Por quê?

Os fatores podem ser vários, mas há um que ressalta, logo à primeira vista, a quem quer que se detenha no exame do assunto. É a censura.

Com efeito, a censura campeia neste País, torna letras mortas aqueles princípios, incorporados não apenas em textos constitucionais mas à própria consciência democrática dos povos cultos.

O desenvolvimento cultural pleno de uma Nação, pressupõe liberdade tranqüila para os que pensam, os que escrevem, os que representam, os que tocam, os que cantam, os que pintam, os que desenham, os que ensinam, os que lêem, os que vêem, os que ouvem, os que aprendem.

As limitações admitidas pelo texto constitucional repelem a censura nos moldes em que ela se efetiva no Brasil: censura prévia, intolerante, abusiva, agressiva, insultuosa, discriminatória, a que faltam, não raro, até mesmo critérios objetivos.

1. Música

Chico Buarque de Holanda não deve cantar. Dezenas e dezenas de composições suas têm sido vetadas. Censuradas. Impedidas de irem para o disco ou para os espetáculos. É preciso calar sua voz. Para isso, desestimulá-lo. Marcá-lo. Fazê-lo desistir. Se não se conseguiu emudecê-lo, tem-se conseguido restringir suas criações artísticas.

Não precisam, diretamente, do AI-5. Basta a Censura, a cargo do Departamento de Polícia Federal, que vê, facilmente, fantasmas de subversão e atentados contra a moral e os bons costumes. Censura viçosa e eficiente, que encontra seu terreno fértil no regime autoritário que se implantou neste País.

Ainda no domingo retrasado, dia 7, o "Informe JB", falando a respeito de Chico Buarque, anunciava:

"Agora, no show do Canecão, duas horas antes da estréia, cortaram-lhe uma música onde mostra sua simpatia por Portugal. Seu texto é bem menos político, por exemplo, do que a poesia dedicada pelo poeta Manuel Bandeira ao Presidente Craveiro Lopes em 1958. Ao que se sabe, a legislação vigente proíbe que se ataque os Generais Costa Gomes e Pinochet. Não há restrição quanto a gostar de um país com o qual o Brasil tem relações fraternais.

Tudo isso cheira a picuinha. Nela, Chico Buarque de Holanda, por ser um grande compositor, se engrandece. Que tal deixá-lo em paz?"

Quantas músicas suas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não têm sido proibidas?

Quantos outros cantores não têm sido impedidos de cantar e o povo impedido de ouvir os seus cantos?!

2. Teatro

Aí está Plínio Marcos, (**Palmas!**) o autor proibido, já com tantas peças censuradas! Ainda há pouco, esperou, em vão, pela clemência ministerial. Em vão quis acender seu "Abajur Lilás". Ele ficará apagado pelos tempos afora. Pelo menos, enquanto permanecer a noite escura em que vivemos. É obra condenada. Peça que não será exibida. Incluída no "index" governamental, será jogada na fogueira dos condenados à morte. Os palavrões pornográficos de "Dois Perdidos Numa Noite Suja" não encontrarão nova guarida...

Para provar, **in casu**, a justeza da censura, o texto foi entregue aos jornalistas, credenciados na Presidência da República — nunca às jornalistas! Essa distinção é preciosa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque mostra o mundo em que alguns ainda vivem. É que o pudor oficial está aguçado. E julgam, por certo, que assim o exige a defesa do mundo ocidental e cristão... Apesar disso, todos eles, inclusive "as três meninas", leram e julgaram a peça interdita, chegando, o grupo, a uma conclusão unânime, como dá-nos conta o **Jornal de Brasília**, do último dia 8: "condenação à censura de obras literárias, sejam elas boas ou más, numa reafirmação da livre produção do espírito de cada um".

Mais importante, ainda, parece-nos a crítica feita, a propósito, por Ricardo Abrantes, desse mesmo jornal que merece ficar transcrita nos Anais desta Casa. Ei-la:

Uma peça moralista

Ricardo Abrantes

"Abajur Lilás", de Plínio Marcos, é o que se pode chamar, tecnicamente, de uma peça moralista. Uma **morality play** no melhor estilo do teatro inglês do Século XV.

O fato dos seus 5 personagens serem 3 prostitutas, 1 homossexual-cafetão e um sadomasoquista-assassino, e suas 50 páginas conterem perto de mil palavras catalogadas como palavrões, em nada indicam que se trate de uma obra imoral, ou propagadora dos maus costumes.

Pelo contrário, trata-se de uma das mais terríveis e eloquentes denúncias sobre o estado de um número razoável de homens e mulheres, que vivem o "submundo" marginal da prostituição e da exploração mais degradante do sexo. Quem assistisse tal peça — assim como quem a leu com o mínimo de espírito crítico — sairia nauseado e horrorizado. O que prova que a peça nada tem de imoral, excitante ou propagadora da dissolução social. Nada do que ela exhibe convida a repeti-la ou anima a revivê-la.

A agressão dos palavrões, da sordidez do ambiente (a peça passa-se inteiramente num pequeno quarto de bordel de última classe, da miséria humana dos personagens nada mais faz do que despertar um sentimento de repulsa contra o que seriam as práticas

realmente imorais. Ora, se uma obra denuncia a imoralidade, ela é obviamente moral.

Na verdade, a peça é um libelo. Seus termos realistas — talvez até uma forma primária e insólita de naturalismo, a Século XIX — nada mais fazem do que provocar reações contra as seguintes situações, que nada honram a nossa sociedade e que somente são toleradas por uma questão de hipocrisia.

Por exemplo. A peça, que a prostituição é alimentada pela corrupção policial acionada pelo dinheiro dos cafetões, empresários ou meros exploradores de prostitutas.

Outro exemplo. A peça mostra que um número razoável de prostitutas — no modelo dos dramalhões mexicanos da **Pelmex** de saudosa memória — são mulheres oprimidas por desgraças sociais. Um dos personagens, Dilma, é uma mãe desgraçada, que adora um filho e foi induzida à prostituição como forma de obter recursos para garantir-lhe o futuro, numa prova evidente de que o nosso mecanismo de proteção social não existe ou não funciona.

Mais outro exemplo. O personagem Giro, homossexual que vive da exploração do quarto sórdido onde vivem as prostitutas, é um egresso de asilo de crianças abandonadas e atribui seu homossexualismo à vida nessa instituição, raciocínio que pode ser primário, repetitivo mas, infelizmente, é verdadeiro.

É estranho, para quem lê a peça, sabendo-a censurada em todos os escalões da autoridade policial, do censor ao ministro da Justiça, que essas mesmas autoridades, enquanto se indignavam com o realismo do "Abajur Lilás", não tenham paralelamente se lembrado de uma ação, tão radical e ascética (como a de livrar o público de conhecê-la) no sentido de enfrentar o grave problema do marginalismo social urbano.

O "Abajur Lilás" é um caso típico de "literatura testemunhal", ou seja, é uma ficção que persegue a realidade, em busca de imitá-la, com uma veracidade incrível. Seus palavrões não são gratuitos, são autênticos.

Devemos reconhecer que é mais fácil ao Governo censurar uma peça, alegando imoralidade, do que enfrentar as desgraças sociais e humanas que ela denuncia. Mas, parece-nos primário que um importante setor governamental, dedicado ao exame de obras de arte, comporte-se tão simploriamente diante de uma peça como "Abajur Lilás". Num país moderno — queiram ou não queiram os que nos julgam condenados a jamais viver numa democracia — como o Brasil, com uma sociedade cada vez mais escolarizada, com as universidades cada vez melhor equipadas e se buscando a melhoria da sua qualidade, parece-nos imperdoável que não tenhamos uma censura crítica. A proibição de "Abajur Lilás" poderia dar-se sob os argumentos mais diversos, mas, seguramente jamais por motivos estéticos (a peça não é uma obra-prima, mas é de excelente qualidade teatral, com uma ação concentrada e um **timing** seguro) ou morais. Talvez por razões de vergonha nacional, face às denúncias que faz e uma vez que a nação que desejamos construir não convive formalmente com a miséria que a peça apresenta. Por motivos de segurança nacional, de defesa dos princípios da família e da própria constituição da sociedade cristã, também não seria proibida, já que, como toda "moralidade" — e assim a empregou exaustivamente a Igreja Católica na Idade Média — ela tem o efeito, tão santificante quanto confessional, da penitência.

Mas, a felicidade da censura brasileira, nos seus inumeráveis escalões, é que não viva ainda, e muito menos entre nós, um gênio satírico como Bernard Shaw, que seguramente se aproveitaria desse melancólico episódio do "Abajur Lilás" para criar outra peça, ou pelo menos acrescentar algumas dezenas de páginas a uma nova edição da introdução ao "Pigmalião", que o público conhece da versão água-com-açúcar da Broadway (e depois de Hollywood) que foi "My Fair Lady".

O dramaturgo Plínio Marcos é um perfeito velho Deolite, pai de Elisa (a vendedora de flores do mercado de Londres que o professor Higgins transforma numa lady, simplesmente ensinando-a "a falar correto o idioma inglês"), que era um aparente marginal,

mas, na verdade, um profundo moralista. Descoberto pela Liga Moralidade, deixa a boemia e a vagabundagem: transforma-se em conferencista disputado pelos grandes auditórios do mundo.

A forma — no caso, os paupérrimos palavras e a situação do drama de Plínio Marcos — é um detalhe seguramente secundário em "Abajur Lilás". E, infelizmente, a censura se preocupa com a aparência, não descobre a essência.

Na verdade, o que parece ocorrer, em nome da moral e dos bons costumes, é a camuflada censura política, através da qual todos os regimes fortes procuram encobrir certas denúncias de mazelas que a sociedade agasalha e faz prosperar.

Nesses últimos tempos, mais de 400 peças teatrais foram censuradas. É a maneira mais eficiente de matar, no nascedouro, novas vocações artísticas. É que, como afirmou recentemente Paulo Autran, "arte é criação e liberdade de criação é expressão"; portanto, "no momento em que não há esta liberdade, deixa de haver arte". Quando nada, limita-se e condiciona-se a criação artística, desde que, ante a intolerância da censura, os autores são levados a se autocensurarem.

Plínio Marcos, hoje, é um símbolo do teatro brasileiro golpeado de morte. Apesar de um dos dramaturgos mais premiados do País, tem que estancar o veio de seu gênio criativo, a exemplo de outros muitos teatrólogos malditos.

Daí porque o nosso campo teatral, atualmente dominado pela insegurança e até quase o pânico, já não é tão produtivo e tão fértil como o de há alguns anos passados. Feneceram grupos teatrais como o *Oficina*, o *Arena* e o *Opinião*, que faziam trabalhos sérios. Cerceamentos de toda ordem leva o desestímulo a outros centros de criação artística, como o das Universidades. Não se distinguem, sequer, peças estritamente políticas das temáticas de conteúdo social. No final, tudo cheira a arte engajada e, como tal, condenada.

O Sr. Orestes Quêrcia (São Paulo) — Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Com toda satisfação.

O Sr. Orestes Quêrcia (São Paulo) — Nobre Senador Marcos Freire, sabe V. Ex^a que nós, seus companheiros do MDB, apoiamos inteiramente as suas alegações e lamentamos que, em nosso País, a censura sirva de instrumento para coibir o desenvolvimento da cultura, porque, impedindo-se a expansão de peças teatrais, por exemplo, está a censura servindo de instrumento para limitar a criação artística. E isto nós, do Movimento Democrático Brasileiro, que queremos ser representantes da maioria deste País e que nos julgamos assim, principalmente em virtude dos resultados das últimas eleições, condenamos da maneira mais absoluta possível. Gostaria de, tomando um pouquinho de tempo de V. Ex^a, ler, para demonstrar a incoerência da censura da parte do Ministério da Justiça, um telegrama enviado pela Sociedade Brasileira de Autores Teatrais ao Dr. Rogério Nunes, Diretor do Serviço de Censura. Diz o seguinte:

Considerando o resultado do concurso de dramaturgia do Serviço Nacional de Teatro que classificou em segundo lugar a peça "Invasão dos Bárbaros" original de Consuelo Castro anteriormente proibida pela censura sob o título "Prova de Fogo", vimos apelar a V. Ex^a no sentido de liberar a referida peça, pois que seria chocante contradição se a peça que o próprio órgão do Governo de proteção ao teatro tão liberalmente premiou não pudesse ser aplaudida pelo público. Saudações. Sociedade Brasileira Autores Teatrais.

Veja V. Ex^a, Senador Marcos Freire, a incoerência: o Ministério da Educação premia um autor teatral, premia uma peça, o prêmio em dinheiro é recebido pelos autores, mas o Serviço de Censura do outro Ministério impede que o povo veja a peça premiada pelo próprio Governo. No mesmo caso encontram-se duas peças do

falecido Odúlvado Viana Filho: uma, *Papa Highirte*, premiada em 1968 e que até hoje não foi liberada pela censura; a outra, *Rasga Coração*, de 1974, também premiada pelo Ministério da Educação e Cultura e interdita pelo Ministério da Justiça. E, assim, poderíamos somar muitos outros exemplos: *Elefante no Caos*, de Millôr Fernandes, *Calabar*, de Chico Buarque e Ruy Guerra, que dão uma demonstração da incoerência do Governo neste aspecto de censura. Enquanto o Ministério da Educação e Cultura premia autores, o Ministério da Justiça impede que aquelas obras premiadas cheguem ao conhecimento do público, e que elas tenham o efeito real que pretenderam produzir com a sua criação.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Agradeço, sobretudo, a interferência do ilustre Senador Orestes Quêrcia, porque acresce elementos valiosos que vêm, exatamente, confirmar todas as considerações que estamos fazendo a respeito das inúmeras restrições à cultura brasileira, como decorrência do Estado autoritário em que vivemos.

Recentemente, em mesa redonda promovida pela Revista *Visão*, em 9-6-75, Flávio Rangel afirmava que:

"A dramaturgia de temas psicológicos não está proibida" pois "o que realmente foi cassado no Brasil é a dramaturgia que levanta problemas de nosso povo e da nossa época."

Ao que acrescentou Juca de Oliveira, presidente do Sindicato dos Atores:

"O autor que se preocupar com problemas existenciais está liberado. Ele pode colocar os temas da perplexidade, da angústia, do desamparo e até do desespero, contanto que eles não tenham relações com a sobrevivência."

E, para vergonha nossa, esclarecia Paulo Pontes que:

"Só há dois países na América Latina que têm censura prévia: o Brasil e o Chile."

Os possíveis incentivos governamentais, inclusive de ordem material, perdem seu valor, pois, denuncia Plínio Marcos, que "os incentivos são para o bem comportado" e que "teatro bem comportado é teatro acomodado." O fato é que teatro popular, voltado para a análise dos problemas brasileiros é, praticamente, coisa do passado, quando, temerariamente, tentou-se deixar de importar cultura e contribuir para nosso desenvolvimento cultural e intelectual, em termos, inclusive, da emancipação mental.

Citemos, mais uma vez, Flávio Rangel:

"Não interessa ao poder a colocação real de uma problemática brasileira seja no palco, na televisão, na imprensa ou no cinema. Na realidade, todos nós vivemos até algum tempo atrás a alegria de um milagre brasileiro que não existiu. O braço burocrático repressor impede a denúncia dessa realidade..."

3. Literatura

Esse tipo de repressão oficial não fica apenas no campo da música ou do teatro, mas chegou aos livros, ultimamente também sujeitos à censura prévia que expande, assim, seus pruridos moralistas... Obras traduzidas, que circulam livremente em outros países, são aqui proibidas. A esse propósito, Alceu Amoroso Lima afirmou, recentemente, que, hoje, as nossas instituições político-sociais se fecham à criatividade e à renovação, tornando difícil a literatura e a arte desempenharem o seu papel.

4. Cinema

Esmera-se a Censura, igualmente, no Cinema que nos é dado ver e fazer. Filmes estrangeiros, da mais alta qualidade, têm, aqui, a sua exibição proibida. O "Cinema Novo" brasileiro já era? Para que se incentivar aquela mania de conscientização disfarçada, de se mos-

trar repelentes realidades sociais... Hoje, sim, as platéias se deliciam com nossas sucessivas comédias eróticas. Restrições do ponto de vista crítico e cultural pouco importam, pois o povo ali está, às gargalhadas. E — justiça se faça — a censura lhes é liberal, deixando soltar, à larga, a imaginação criativa dos cineastas desse gênero.

5. Pintura

Em compensação, à Censura não escapa a imoralidade de certos quadros, como os de um tal de Picasso, conforme foi notificado em 9-1-73, pelo *Jornal do Brasil*, nos seguintes termos:

"O Ministro da Justiça proibiu a venda em todo Território Nacional das Gravuras Eróticas de Picasso, consideradas contrárias à moral e aos bons costumes. As publicações já foram recolhidas das bancas e livrarias onde eram vendidas."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, seria cômico, se não fosse trágico.

6. Imprensa

Os cultos e sensíveis censores da Polícia Federal talvez lamentem que, por se falar tanto de Censura prévia à Imprensa neste País tenhamos perdido Camões, diariamente transcrito, durante longo tempo em *O Estado de S. Paulo*... Bem que ele poderia ter sido aproveitado nos quadros redacionais da *Tribuna da Imprensa*, do *Seminário Opinião*, da revista *Veja*, em *Argumento* ou, ainda, em *O São Paulo*, este da Arquidiocese de São Paulo, os quais, todos eles, sob as vistas atentas dos censores, continuam sofrendo vedações e cortes constantes.

Nem o humorismo escapou às suas inflexíveis tesouras, a exemplo do *Pasquim* que, por isso mesmo, terminou perdendo uma de suas maiores figuras, que é Millôr Fernandes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho aqui em mãos, cópia de uma carta, datada de 15 de maio último, assinada pelo jornalista Hélio Fernandes, endereçada ao Sr. Ministro da Justiça, em que ele expõe a situação em que vive o seu jornal.

Peço, Sr. Presidente, que considere lida esta carta, para que conste dos Anais da Casa. Devido à exiguidade de tempo, vou restringir-me a ler apenas alguns poucos trechos.

Exm^o Sr. Dr. Ministro da Justiça
Armando Ribeiro Falcão

Saudações respeitadas

Chego ao ponto máximo de exaustão, e confesso a V. Ex^a que é impossível fazer jornal com a censura terrível que permanece na *Tribuna da Imprensa*. Há 6 anos com censura prévia, reconheço, fui dominado por uma grande esperança e até euforia a partir de 15 de março de 1974. Pensei que voltássemos não aos tempos da liberdade com responsabilidade, que é o que deveria vigorar sempre, mas pelo menos a um regime que poderíamos definir como sendo de censura com responsabilidade. Que foi aliás o que prevaleceu no início da censura prévia, quando ela foi exercida pelo Exército oficialmente.

O jornalista Hélio Fernandes narra, então, como procedeu a censura quando a cargo do Exército Brasileiro, para mostrar que ela tinha objetivos, tinha orientação, procurava apenas evitar que se publicasse aquilo que o Governo não desejava fosse divulgado, mas não se exercia com brutalidade, com irresponsabilidade ou com insensatez. No entanto, os militares que participaram da censura prévia à *Tribuna da Imprensa*, lá exerceram essas funções apenas durante seis meses e foram unânimes em testemunhar, segundo as palavras de Hélio Fernandes, "que nunca houve, de nossa parte, qualquer tentativa de burla, de enganar a censura, de tentar publicar alguma coisa que havia sido lida e vetada". E acrescenta ele:

"Nós não tínhamos força armada e, portanto, aceitávamos a censura prévia como uma violência imposta ao exercício do nosso direito e da nossa profissão, mas não

passávamos daí. Os que faziam a censura prévia também compreendiam a delicadeza da missão e exerciam-na sem violência e sem exorbitância. Procuravam, aliás, cortar o mínimo possível.

Um dia, em 1970, o próprio General Sílvio Coelho da Frota comunicou que a censura prévia do Exército havia terminado. E, no mesmo dia, começou a censura prévia exercida pela polícia. Censura que dura até hoje, da mesma forma incoerente, violenta, atrabiliária, sem rumos e sem orientação, variando ao critério dos censores ocasionais e sem que haja recurso de qualquer espécie a instâncias superiores."

Mais adiante:

"Nesses seis anos, quanto desperdício, quanta contradição. Cortavam e proibiam hoje o que era permitido amanhã, vetavam amanhã o que havia sido permitido ontem.

E tudo agora ficou mais difícil, mais arbitrário. Quando, a partir de 15 de março de 1974, esperei (e me esperancei) que a situação melhorasse, foi aí que tudo piorou. Não há explicação, pois no geral a censura evidentemente melhorou para os outros. Mas, no particular, V. Ex^a poderá mandar apurar como piorou a situação para nós. É inacreditável, mas é rigorosamente verdadeiro."

O corajoso jornalista Hélio Fernandes especifica, nessa missiva, uma série de atitudes, por parte da censura policial, que quase impossibilita ao jornal, como empresa, continuar funcionando. Ao final, arremata:

"E toda essa censura prévia, Sr. Ministro, exercida diariamente com mau-humor, com má-vontade, com evidente agressividade. Os censores (com as exceções de praxe) se julgam donos de tudo, quebram mesas, provocam arruaças, entram no jornal sem se identificarem, às vezes trazem amigos, tumultuando tudo. E não há para quem apelar, não há recurso de espécie alguma."

Diz ainda:

"O que sai em outros jornais não pode sair aqui. Já pedimos igualdade de tratamento, o que sai nos outros jornais sendo permitido também aqui. Não podemos publicar notícias, comentários, análises, mesmo os mais simples, enquanto os outros jornais dão *shows* de informação e de opinião."

Esta carta, trazendo denúncias tão sérias que comprometem, sem dúvida, o bom nome do Governo, não teve, até hoje, resposta alguma do Sr. Ministro da Justiça, que não se dignou, portanto, a prestar quaisquer esclarecimentos.

Nos outros periódicos, é verdade, não foi preciso haver censura prévia ou ostensiva. Às vezes, nem sequer a telefônica, pois desdobramento da primeira é a autocensura, fruto do medo decorrente da exemplaridade imposta aos mais afoitos. No rádio e na televisão a coisa torna-se mais fácil ainda, em virtude de dependerem de concessões, passíveis de serem declaradas caducas ou rescindidas. Há sempre "meios legais" de punir os renitentes e, se tudo falhar, existe uma cândida lei de exceção que, vez por outra, precisa ser acionada para mostrar que "a Revolução não foi, mas é..."

7. Universidade

E a Universidade brasileira? Na verdade, um centro de cultura não pode estar livre — como, um dia o disse querer o Presidente Médici — quando, além das restrições do AI-5 que pesam sobre toda a Nação, está, especificamente, sob o guante do Decreto-lei nº 477 e de outros instrumentos cerceadores de sua atividade.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Tem o aparte V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — sendo oportuno, agora; e se não for, no momento em que V. Exª o desejar.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Os apartes de V. Exª são sempre oportunos.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Exª conhece pensamento meu, pessoal, a respeito da primeira parte do seu discurso e sabe que sempre nos batemos por uma censura classificatória e não pela censura a que V. Exª está a se referir. Desde Ministro do Trabalho, tive oportunidade de dizer isso a artistas que me procuraram e, não só dizer a eles, como publicar o meu pensamento e levar ao Presidente da República este pensamento. Relativamente à censura de Imprensa, V. Exª conhece também o meu pensamento. Não sou pela sua irresponsabilidade. Sou pela sua total liberdade com responsabilidade. Em consequência, sou pelo modelo inglês, a que ninguém pode acusar de totalitário ou de autoritário. Agora mesmo recebemos da ABI, V. Exª e eu, com certeza, pois aqui está dito que foi enviado aos Líderes do MDB e aos Líderes da ARENA, documento assinado pelo Sr. José Gomes Talarico, em nome da Comissão de Defesa de Liberdade de Imprensa, da ABI, fazendo críticas à existência da censura residual, sobretudo em órgãos como a **Tribuna da Imprensa**, a que V. Exª se referiu agora. Mas esse documento que V. Exª certamente leu, no seu item nº 9 diz:

“São fatos:

A censura está decrescendo.

A censura prévia foi suspensa, no **O Estado de S. Paulo**.

Autorizado o funcionamento de novos jornais e revistas sem o aludido regime.

Novas perspectivas se assinalam na divulgação.”

Estou, pura e simplesmente, registrando o documento de uma Comissão de Defesa da Liberdade de Imprensa, no seu órgão máximo no Brasil, que é a ABI. Não quero dizer com isso que os argumentos de V. Exª, em relação à censura, estejam contraditados. Apenas quando se refere aos fatos até agora relatados no discurso que pronuncia, V. Exª não teve sequer a idéia de admitir que há alguma modificação, foi assunto do passado. Mas eis que V. Exª entra pela Universidade brasileira e vai me dar a oportunidade, que não tenho tido, pela censura de outro tipo realizada, pela censura dos que temem a voz do ex-Ministro da Educação, pelos que se acovardam no momento em que caluniam e não permitem que essa voz chegue livremente, para ser debatida, e não aplaudida. Eis que V. Exª diz que o 477 impede a livre manifestação cultural. Creio que V. Exª está numa tarde muito infeliz, nobre Senador Marcos Freire. V. Exª me provará e a esta Casa que há um só dos artigos do Decreto-lei nº 477 que impeça, na linha que V. Exª acaba de analisar, da censura à criação cultural e à imprensa brasileira, a mesma liberdade de criação. Quis me antecipar no debate, para mostrar a V. Exª que o aceite desde já, a despeito de qualquer circunstância em que esteja V. Exª emoldurado nesta Casa, nesta tarde, por aqueles que, naturalmente, estão ávidos de ouvir a sua palavra candente.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — É bondade de V. Exª.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Disponho-me a fazer papel antipático e impopular, porque em matéria de 477 a ignorância brasileira é abissal, a começar pelos que admitem que esse decreto foi feito ao tempo do Presidente Médici, quando se sabe que ele é do tempo do Presidente Costa e Silva. E a continuar essa ignorância, a partir do momento em que não se sabe que, durante todo o período do Presidente Médici, o Decreto-lei nº 477 só foi aplicado em casos de absoluta aprovação de participação de luta armada para a derrubada do poder e não de construção de arte e não de atividades culturais e não de atividades que devem merecer de nossa parte, o maior respeito. Por isso eu lastimo que V. Exª misture alhos com bugalhos e, a partir de cá, aceite o desafio de V. Exª, porque tantas vezes tenho desafiado a Oposição para que o façamos, não no limite es-

treito de um aparte, mas que o façamos em tempo contínuo, dentro de uma comissão, qualquer que ela seja. A de Cultura, por exemplo, e a de Educação, ou qualquer outra que aqui nesta Casa se escolha, para se debater de uma vez por todas esse famigerado Decreto-lei nº 477.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Pediria um esclarecimento ao Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — De acordo com o Regimento Interno poderia dar o esclarecimento a V. Exª, desde que a licença seja concedida pelo nobre orador.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Já o concedi, com muita satisfação.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Eu creio que o assunto é daqueles que exigem um pronto esclarecimento. Tanto assim que o nobre orador cedo o compreendeu. Eu não interromperia o orador se não entendesse que, realmente, um ponto do seu aparte merecia esclarecimento, pelo menos para mim. V. Exª disse que o 477, no Governo passado, foi aplicado única e exclusivamente quando comprovada...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) Sr. Presidente, permita-me que transgrida o Regimento do Senado e dê resposta direta ao Senador Paulo Brossard: em 38 casos, comprovada a participação de estudantes, enquanto estudantes e não enquanto cidadãos, em processo de luta armada para a derrubada do Poder. Enquanto que, só no ano de 1969, o Decreto-lei nº 477 foi aplicado 263 vezes em diferentes casos. Vou mais longe, aplicamos o Decreto-lei nº 477 e deixamos de aplicá-lo, desqualificamos inclusive, quando estudantes — não enquanto estudantes, mas enquanto cidadãos — participavam desses movimentos armados, eram processados na Justiça Militar e não sofreram a aplicação do 477 dentro da Universidade. É certo que, quando eles envolveram a Universidade num processo de luta armada, pertencentes às facções do Partido Comunista Brasileiro, como por exemplo, o Partido Comunista do Brasil e a A.P. Marxista Leninista, exceto nesses casos, é que foi aplicado o Decreto-lei nº 477. Com uma grande diferença: quando chegamos ao Governo, ele se exauria ao nível da autoridade que punia. Não havia recursos, nobre Senador Brossard, a autoridade que punia só recorria se absolvía o estudante e foi no Governo do Presidente Médici que se fez o recurso obrigatório para o Ministro da Educação. E em consequência, durante os quatro anos de Ministério de Educação do Presidente Médici, desclassifiquei 58 aplicações do 477, inclusive aquelas referentes a dois estudantes de Santa Maria que estavam sendo processados por atividades subversivas, junto a uma Auditoria Militar, da sua cidade de Porto Alegre e, no entanto, nós não aplicamos o 477. Veja V. Exª, são duas características bastante importantes: a primeira, que houve grau de recurso para instância superior, que não havia; a segunda, que não se considerou estudante responsável, enquanto cidadão, e somente enquanto estudante, quando ele transformasse a Universidade na sua base de atividade, num processo de luta armada, para a conquista do Poder.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Sou obrigado a dizer que V. Exª está equivocado. Eu conheço, pelo menos, um caso...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Pois eu duvido V. Exª me prove.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) ... eu conheço pelo menos um caso em que isso não ocorreu...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Duvido que V. Exª me prove.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — ... e foi esse o motivo por que pedi o esclarecimento.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Pois se esse caso a que V. Exª se refere está no período de 1970 a 15 de março de 1974, eu repto V. Exª a provar que esse caso é verdadeiro.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Creio que haverá oportunidade para isso.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Quem está ávido da oportunidade sou eu, nobre Senador Paulo Brossard. Acho que se houve alguma distensão, exatamente, neste campo do 477 foi precisamente no período de 1970 a 1974, quer quantitativa quer qualitativamente.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Pouco importa. Se isto houve, muito bem. O que é preciso é que esse decreto seja extinto de uma vez por todas. (Palmas das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha.) — De acordo com o Regimento Interno, as galerias não podem se manifestar.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Pois bem, se essa é a atitude de V. Exª, Senador Paulo Brossard, é diferente. Podemos discuti-la.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Sr. Senador Jarbas Passarinho, antes de mais nada, apenas iniciava o item referente à Universidade Brasileira e às restrições por que ela passa, e V. Exª avança e diz que eu estou misturando alhos com bugalhos. Nem tempo tive para essa mistura, nobre Senador...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — A expressão de V. Exª foi definitiva, não precisava mais tempo. Se V. Exª me desse a honra de ler o final de sua última frase, provaria isso.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Evidentemente que V. Exª, da mesma forma que diz que eu sei da sua posição em relação ao problema, já sabe que sou diametralmente contrário à existência do 477. Isso não é novidade.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — É uma posição de V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Portanto, repito, isso não é novidade. Mas V. Exª afirmar que misturei alhos com bugalhos, quando nem tive, ainda, a chance de fazê-lo...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Como não teve? V. Exª já fez o qualificativo. Precisa mais? V. Exª está cercado de todas as condições, na tarde de hoje, para brilhar, nobre Senador Marcos Freire. V. Exª arregimentou as suas forças. Elas estão presentes, mas não tenho dúvida de que o seu nobre colega não se arreceia, em nenhum momento, sobretudo nesta Casa, onde a nossa dignidade mútua nos tem permitido, sempre, o debate em termos de decência pessoal.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Por isso mesmo, nobre Senador, é que ontem eu tive a lisura — vamos dizer assim — de comunicar a V. Exª que hoje falaria sobre este problema, sobre a censura, sobre as restrições existentes à cultura brasileira e, especificamente, sobre o 477.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Essa segunda parte, a memória de V. Exª o trai. V. Exª me falou sobre a censura e disse que gostaria que eu aqui estivesse. E eu aqui estaria. E V. Exª sabe que, inclusive, com pessoa gravemente doente na minha família, deixei de viajar para ouvir V. Exª e para saber que V. Exª estaria hoje, aqui, cercado, como está, dos aplausos que são, certamente, as vajas contidas à minha própria posição. E eu a adoto — não criei o 477 — na medida em que ele foi utilizado com parcimônia e com garantia contra isso que repto o Senador Paulo Brossard a provar o contrário, e aceito o julgamento e aceito a provocação.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Mas, Senador, ninguém o acusou de nada. Contenha essa atitude defensiva de V. Exª

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Estou inserido no contexto, meu caro amigo.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Bem, então V. Exª deve ter razões para assim se considerar como réu, nesta tarde, porque, em verdade, não o coloquei nesta posição. Apenas cheguei ao pátio do assunto.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Réu pode ser V. Exª, réu posso ser eu...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Acho que ninguém aqui deve considerar-se réu. Estamos debatendo um estatuto legal.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — ... depende da causa que defendamos. Posso ser réu, com muito prazer, pela causa que defendo. Aquela que eu defendo, posso ser réu por ela; se amanhã V. Exª, for me julgar, pelo menos terei a certeza de que há um homem de consciência limpa para me julgar.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Marcos Freire?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Quero tornar claro, em nome da Liderança do MDB, que o tema do 477 é, para nós, pacífico. Há um projeto em andamento nas Comissões do Senado, assinado por todos os membros do MDB, propondo a revogação pura e simples do 477. O nobre Senador Jarbas Passarinho reclamou o debate em Comissão. No plenário e nas Comissões o MDB tem aberto inúmeras oportunidades. Na Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Educação, por onde tramita o projeto, S. Exª e os que queiram debater a matéria, terão oportunidade de, no âmbito da Comissão, com a serenidade, a seriedade e a objetividade com que são discutidas as matérias nas Comissões do Senado, terá S. Exª a oportunidade de apresentar as razões que etenha para manter este famoso, este famigerado Decreto-lei nº 477, contra o qual se manifestou praticamente toda a população brasileira.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Decreto-lei que V. Exª nem conhecia, nobre Senador Franco Montoro, quando, no ano passado, discutimos o assunto, aqui.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — É uma pena...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eu pedirei a V. Exª o aparte no momento oportuno, nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Até agora, V. Exª não precisou pedir apartes para intervir, o que muito honra a esta Casa.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — É, mas se V. Exª ressentido não lhe darei mais aparte.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pelo contrário, Exª...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eu os tenho sempre dado no momento em que falo, mas se V. Exª se ressentido, eu pedirei a palavra pela Liderança, em seguida ao seu discurso.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pelo contrário, V. Exª está dando os seus apartes e os estou recebendo, mesmo sem V. Exª solicitá-los; como não os darei V. Exª solicitando?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Se não me engano, quem está com a palavra sou eu, no aparte concedido por V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pois não, nobre Líder.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — O nobre Senador Jarbas Passarinho reclamava a oportunidade de um debate. E já houve, neste Plenário, vários debates sobre a matéria; e já houve nas Comissões. Portanto S. Exª reclama aquilo que já tem. E agora, S. Exª mesmo se refere — achando que ganhou a parada — a um debate havido no ano passado. O julgamento de quem ganhou ou não o

débate é, evidentemente, do âmbito da consciência de cada um. Mas S. Ex^a reconhece agora que já houve mais de uma oportunidade para o debate dessa matéria. Nunca lhe foi negada essa oportunidade. Em torno desse assunto, o MDB tem um ponto de vista oficial, traduzido em proposição que tramita nesta Casa, proposição essa apresentada pela unanimidade dos membros do MDB. Era a informação que eu desejava prestar para repor o problema nos seus exatos termos.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Aliás, tenho também que fazer algumas considerações a respeito das múltiplas intervenções registradas no meu discurso, antes de prosseguir nas considerações previamente elaboradas. Antes de mais nada, o ilustre Senador Jarbas Passarinho reafirma aqui sua posição em favor da censura...

(Manifestações nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto (Fazendo soar a campainha)) — Desejo comunicar novamente às galerias que elas não devem se manifestar. Caso isto continue a ocorrer, serei obrigado a mandar evacuá-las. Espero que haja serenidade no plenário, para que o orador continue seu discurso.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Sr. Presidente, realmente parece-me que é necessário haver serenidade, pois, ao contrário do que foi afirmado aqui, pelo Senador Jarbas Passarinho, não houve arregimentação de qualquer espécie, para que, possivelmente, estudantes estivessem enchendo as galerias desta Casa, o que o fato de a matéria objeto do pronunciamento desta tarde ter sido previamente anunciada pela imprensa reiteradas vezes, é que, sem dúvida alguma, motivou a curiosidade para trazer, aqui, jovens do Brasil. Acho mesmo que esse é um acontecimento auspicioso para o Congresso Nacional, quando nós assistimos a uma manifestação como essa, por parte do povo, que demonstra um sentimento de atenção e de interesse, até um desejo de participação para com os debates travados nesta Casa. É dentro da serenidade a que V. Ex^a se referiu, Sr. Presidente, que tentarei prosseguir nestas considerações que julgo cabíveis no caso.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^a interrompê-lo?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Como vê V. Ex^a, eu tive que responder, simultaneamente, a V. Ex^a, ao Senador Paulo Brossard e ao nobre Senador Franco Montoro. A questão ainda há pouco colocada pelo nobre Senador Franco Montoro, infelizmente, está bastante distanciada da verdade. Não que eu atribua a S. Ex^a o desejo de fazê-lo. Aqui, em nenhum momento eu me propus a defender, a existência ou a continuidade do Decreto-lei nº 477, diante da Comissão tal ou qual. Nenhum dos Srs. Senadores viu essa posição adotada por mim. O que me propus a defender, e acho que provei à farta, pelos exemplos sistematicamente trazidos a esta Casa, foi: que a primeira crítica ao 477 quem a fez foi o Ministro Jarbas Passarinho. Não de uma tribuna do Parlamento, não numa hora eleitoral, e aqui está uma publicação, como separata da defesa nacional, quando, em janeiro de 1970, como Ministro de Estado, eu me dirigia à Escola de Comando do Estado-Maior da Aeronáutica, para oficiais de grau superior. E falando sobre o Decreto-lei nº 477, eu disse que: "agora, a autoridade da Universidade, a autoridade docente, esteve recebendo um reforço drástico, com a edição do draconiano Decreto-lei nº 477, de 26-02-1969.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Permite V. Ex^a?

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Pois não.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Eu acho que a Casa teria imensa satisfação, se V. Ex^a pudesse narrar, perante ela, a sua posição pessoal em relação ao Decreto-lei nº 477.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Ela já foi narrada de público, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Mas, na verdade, não cheguei, sequer, a entrar nos meandros da análise que pretendo fazer do 477. Não fiz, por outro lado, nenhuma acusação pessoal a V. Ex^a.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^a me cassou o aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Estou apenas querendo propiciar que V. Ex^a possa desenvolver melhor as suas idéias a respeito do estatuto, falando, posteriormente, em nome pessoal ou da Liderança de seu Partido, porque, senão, não me vai ser possível prosseguir o meu discurso. E, nesse caso, V. Ex^a vai expor suas idéias e eu não vou poder expor as minhas, embora seja o orador, neste momento. São concedidos apartes, mas apartes esclarecedores...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Lastimo que V. Ex^a esteja, nesta tarde, irreconhecível em relação a nós. Não sei se é produto, naturalmente,...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Seria mais agradável e valioso para a Casa ouvir V. Ex^a...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Não posso, porque V. Ex^a tem a oração principal.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Isto ainda é aparte Excelência??

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Ainda é!? Não começou a ser! V. Ex^a o atropelou a todo instante!

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Imagine! Há meia hora estou aqui, tentando prosseguir o meu discurso, e não o consigo...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^a está concedendo apartes a muitos colegas de V. Ex^a, nobres pares, mas se V. Ex^a receia, realmente, que minha palavra o perturbe, ela está, desde já, silenciada.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Muito pelo contrário, Excelência...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — É um direito que terei, o de retomá-la em seguida. Não costumo misturar ações pessoais com a Liderança, mas vou ser obrigado a fazê-lo. Não interromperei mais V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — É uma atitude que V. Ex^a toma ao seu melhor alvitre. Mas, acho que, numa oração que vai ser proferida, os apartes cabem para esclarecimentos breves, não para expor posições pessoais. Para isso cada um dispõe de seus próprios discursos. Aí, sim, o debate pode ser prolongado. V. Ex^a pode usar, assim, o tempo da sua Liderança, para, depois de mim, firmar a posição de seu Partido, ou até a sua própria posição pessoal. Os apartes cabem, mas não de tal forma que eu fique impossibilitado de expor minhas idéias. Porque, nesta tarde, em relação à Universidade, apenas disse que, além das restrições do AI-5, ela vivia sob o guante do 477 e de outros instrumentos cerceadores de sua atividade. E, a partir daí, nada mais me foi possível dizer, em prosseguimento do trabalho trazido a esta Casa.

Então, eu solicitaria isto: que apartes houvesse, tantos quanto desejassem, pois virão, sem dúvida, enriquecer o nosso pronunciamento. Mas, se se tratarem, não de apartes meramente esclarecedores, e sim de exposição de pensamento ou longos testemunhos históricos, evidentemente deverão ser eles feitos através de pronunciamentos corridos e em oportunidades distintas. Espero que me entendam.

Antes, mesmo, de prosseguir na análise que estávamos tentando fazer, haveria uma série de considerações que deveríamos tecer, em

face das opiniões expendidas por ilustres apartes, entre os quais o nobre Senador Jarbas Passarinho.

Assim, disse S. Ex^a que é contra a censura, nos moldes em que se procede no Brasil, em relação à arte, ao teatro, e, sim, favorável à censura classificatória. Lamentável que S. Ex^a, que já fez parte da equipe governamental de dois Presidentes do Movimento de 1964 — uma vez como Ministro do Trabalho, depois, como Ministro da Educação — não tivesse conseguido demover a orientação governamental, no sentido de abolir a censura nos termos em que é feita, entre nós, para, então, consagrar-se a censura classificatória. De qualquer forma, é uma satisfação que a Casa registre essa posição de S. Ex^a, que eu, pessoalmente, já tinha ouvido do ilustre Senador.

Em referência à liberdade de imprensa com responsabilidade, essa é a posição de todos nós. Está, inclusive, no texto constitucional, que, por sinal, foi lido, aqui, no início de nosso pronunciamento: liberdade com responsabilidade. Ninguém quer a irresponsabilidade. Quem diz ou faz alguma coisa deve, regra geral, responder pelos seus atos. Lamentavelmente, esse texto constitucional é letra-morta, porque, acima do que se diz Constituição Brasileira, existe aquele monstro jurídico, chamado AI-5, que a desfaz, anula-a, tornando-a, por assim dizer, sem efeito. É o caso, exatamente, advogado por nós ambos: censura, sem as características atuais: censura classificatória e liberdade de imprensa com responsabilidade. Se S. Ex^a não ouviu, gostaria de reafirmar que, no convite que lhe fiz, ontem, informando-lhe que falaria sobre censura e sobre cultura, na realidade especifiquei que falaria sobre o 477. Lamento que S. Ex^a não se tenha apercebido.

Muito menos, poderia aceitar a afirmativa de que recrutei pessoas para as galerias. Já dei a minha versão: um assunto como este, anunciado reiteradas vezes pelos jornais, terá despertado, sem dúvida, o interesse daqueles que são diretamente vinculados a ele.

Também S. Ex^a não faz justiça a seu colega quando diz que não assinalei que a censura à imprensa se mitigou. Tanto reconheci isto que falei na demissão de Camões dos quadros redacionais do O Estado de S. Paulo...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha) — Comunico a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado. V. Ex^a tem mais cinco ou seis minutos para terminar o seu discurso.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Como vêm V. Ex^{as}, a parte escrita que eu trouxe para traçar a análise do 477 não chegou a ser iniciada. Estou ainda, a esta altura, fazendo algumas considerações a respeito dos apartes que foram dados.

O nobre Senador Jarbas Passarinho afirma que, na sua gestão, aplicou menos o 477 do que foi aplicado nas gestões anteriores. Evidentemente, esses são meandros nos quais não queremos penetrar. A mim não interessa, propriamente, saber quem aplicou mais ou quem aplicou menos; qual o governo que aplicou mais ou que aplicou menos; qual o mais drástico ou o menos drástico. Isso seria querer ressaltar posições pessoais ou posições de Governo, o que, evidentemente, não está nas minhas cogitações.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cabe ainda algumas considerações em torno do aspecto levantado pelo ilustre Senador Jarbas Passarinho, de que ele teria dificuldade de falar perante universidades brasileiras. Quero dizer que isso não é privilégio de S. Ex^a, porque também tenho sido impedido de falar em universidades do Brasil. Com uma diferença: a impossibilidade, para mim, tem sido determinada pelos órgãos direcionais dos estabelecimentos de ensino. A coisa chegou a um ponto tal, que, até na minha própria Faculdade, onde leciono, deveria ir fazer, certa vez, uma palestra sobre as "Regiões Metropolitanas", então criadas e, no entanto, não pude realizá-la. Este fato denunciei-o, inclusive, da tribuna da Câmara dos Deputados, em 14-6-73.

Ainda agora, eu tinha sido consultado para ir à PUC — Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro —, para lá ter um debate com estudantes, por sinal alunos do Curso de Mestrado. Contudo, recebi, há poucos dias, carta, em que quem me fez o convi-

te veio desfazê-lo, explicitando o que terá ocorrido — o que é uma amostra do que ocorre na Universidade brasileira. Esta aqui:

"Iniciamos as sondagens aos escalões hierárquicos superiores da PUC, sondagens que só puderam ser diretas no escalão imediatamente superior, isto é, junto ao coordenador do curso; daí por diante, só através dele é que a deliberação subiu ao Decano, ao Vice-Reitor e finalmente ao Reitor, cuja decisão foi tomada ontem (e aqui temos a explicação da demora desta carta).

Entretanto, a idéia original foi sofrendo mutações a cada nível de deliberação: o debate deveria ficar restrito ao círculo dos mestrandos de Direito; o convite deveria incluir um Arenista do mesmo status; seria preferível não juntar Escola Superior de Guerra e Política e daí ser suficiente o debate entre políticos representantes dos dois Partidos; como as relações entre a Reitoria e os diretórios acadêmicos da PUC estão tensas e críticas, seria muito difícil impedir que os diretórios se fizessem representar no Seminário; havendo participação dos representantes dos diretórios, estes iriam baixar o nível do seminário ao tentar extrair manifestações inoportunas dos debatedores; na atual conjuntura (como diria o saudoso Stanislaw), o seminário é inconveniente e desaconselhável. Essa foi a decisão do Magnífico Reitor, tomada ontem e que nos foi transmitida hoje.

Portanto, Excelência, esse triste privilégio de não poder ser ouvido por estudantes tem se generalizado neste Brasil, porque se teme o debate, porque as autoridades de ensino, ao invés de estimulá-lo não entendem que debate também é cultura.

Daí porque, quando vejo que, realmente, as galerias estão cheias, acho que este Senado deve se rejubilar. É sinal de que cumpre o seu papel, porque isto indica que está estimulando pessoas para os debates parlamentares.

Parece-me, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que devemos ter a serenidade suficiente para cada qual defender as suas posições; no caso específico, a favor do Decreto 477 ou contra ele.

O Sr. Lelte Chaves (Paraná) — Nobre Senador Marcos Freire, vejo que V. Ex^a está terminando, mas gostaria de apartá-lo.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pois não. Mas, na verdade, eu estaria começando...

O Sr. Lelte Chaves (Paraná) — Parece-me até que essa presença humana, hoje, enriquece o Senado e está inteiramente compatibilizada com a posição do Governo, pois ele próprio, hoje é quem defende que os estudantes façam política, só que não seja nas universidades. Então, se, nas universidades, eles não podem e se, nesta Casa, também não podem tomar conhecimento da política ou dos seus rumos, entendemos, de tal sorte, que os estudantes estão, inclusive, se compatibilizando com esta nova orientação do Partido do Governo, defendida pelo ilustre Senador Petrônio Portella, de que os estudantes devem fazer política, conquanto não seja nas universidades. Aqui, é um modo de eles tomarem conhecimento da política e das grandes decisões e aspirações nacionais.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Vai ver, nobre Senador, que essa afluência toda já é fruto do projeto Petrônio Portella... (Risos.)

Na verdade, dificuldade de atuação estudantil é patente: aí está o caso da UnB, onde não existe diretório acadêmico, não existe diretório central, mesmo que em conformidade com o Decreto-lei nº 228, de 28 de fevereiro de 1967, que é também por demais restritivo à liberdade universitária. Existem os representantes, mas essa chamada representação é considerada auxiliar técnico-administrativo, órgãos dos departamentos, submetida à administração geral. O próprio Conselho Provisório de Representantes da UnB é tido pela Diretoria como órgão ilegal, não tem sede ou verbas. Nem chega a ser órgão jurídico. Os estudantes, se não são proibidos, formalmente, de

convidar alguém para ir à UnB encontram empecilhos, de tal forma, que, muitas vezes, *vêm-se impossibilitados de o fazerem*. É que, entre as exigências, precisa haver, inicialmente, um pedido firmado pelo representante, que tem que encaminhá-lo ao Chefe de Departamento. Este convocará o colegiado, para que admita, ou não, *aquele convite*. Aprovado que ele seja, pelos professores, a *odisséia ainda não acabou aí, porque subirá ao Decano que, sozinho, pode vetar aquele convite, formulado pelos estudantes e que tenha sido aceito pelo departamento*.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha.) — Pediria a V. Ex^a terminasse o seu discurso, porque o seu tempo já está por demais excedido.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — As próprias reuniões de representação, Sr. Presidente, *é incrível, mas é verdade!* — têm que ser solicitadas, ao Decano especificando-se, inclusive, previamente, hora, local, temas e os nomes dos que vão participar do encontro.

Meu Deus do Céu! Será que, no Estado Novo, as restrições eram tão drásticas e tão grandes, assim? *Quem sabe se aqueles líderes estudantis de então — como o Senador Petrônio Portella, que era um dos mais extremados na luta contra a ditadura do Estado Novo, — não poderiam esclarecer essa questão, estabelecendo um cotejo entre o que então havia e com o que há hoje?*

Portanto, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, parece-me que há muita coisa errada, nesse setor. É verdade que os estudantes da UnB têm conseguido algo. O próprio Conselho de Representantes, que não era reconhecido pela Reitoria, terminou convidando um Ministro de Estado, o da Indústria e do Comércio, Severo Gomes. Por isso, apesar da direção dizer que esse órgão não tinha legitimidade — editais chegaram a ser publicados nas primeiras páginas dos três jornais de Brasília, dizendo que o CPR não existia (Realidade — junho/1975) — o Reitor terminou por aceitar a ida de S. Ex^a.

Mas, como diz essa mesma revista, tais vitórias são raras.

No Rio Grande do Sul, o Diretório Acadêmico da Faculdade de Economia da Universidade Federal, que havia programado um ciclo de conferências intitulado "Modelos de Crescimento Econômico", do qual participariam...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha.) — Pediria a V. Ex^a terminasse o seu discurso, porque, na verdade, há outros oradores inscritos.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pois não, Sr. Presidente.

... do qual participariam economistas famosos, teve de suspender o programa. Nas vésperas da abertura do ciclo, os estudantes receberam um ofício do Diretor, simplesmente proibindo tal promoção dentro do recinto da Faculdade.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Sr. Presidente, na forma do Regimento Interno, como Líder da Bancada, peço a V. Ex^a me considere inscrito para falar, e concedo o tempo ao nobre Senador Marcos Freire, para concluir a sua oração.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

Embora, desde logo, me coloque inteiramente a favor da propositura do nobre Líder do MDB, S. Ex^a não pode fazê-la em nome do Regimento Interno, porque, realmente, ele não faculta tal procedimento. Estou de acordo com que o Senador Marcos Freire fale durante o tempo que desejar.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha) — O nobre Senador Marcos Freire está com seu tempo terminado, e o Regimento Interno não faculta tal procedimento, embora tenha havido alguns antecedentes, com os quais concordamos. Portanto, pediria ao nobre Senador Marcos Freire terminasse seu discurso.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — (Pela ordem.) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a considerasse o seguinte: o Regimento Interno não proíbe essa concessão. Ele não a autoriza expressamente, no que se refere à palavra da Liderança, que tem tratamento especial, distinto daquele a que se refere a disposição que V. Ex^a provavelmente citará, à não prorrogação.

Esta interpretação não é do orador que fala neste momento. Foi interpretação da própria Mesa. Em todos os casos anteriores, feita a solicitação, ela foi atendida. Estabeleceu-se um costume, e sabe V. Ex^a que o costume jurídico é fonte de Direito, na interpretação da lei especialmente.

Seria de estranhar, Sr. Presidente, que exatamente neste momento em que há interesse maior pelo tema, se modificasse a orientação da Mesa, para não permitir a prorrogação do tempo, por concessão da Liderança, praxe que tem sido adotada em todos os casos anteriores.

É o apelo que expresse a V. Ex^a Se V. Ex^a deseja alterar a orientação anterior, o faça numa oportunidade mais tranqüila, e não nesta, em que o aspecto emocional poderá eventualmente dar má interpretação à mudança de orientação da Mesa.

É o que me permito ponderar a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico ao nobre orador, como já extrapolou o tempo a que tinha direito, lhe são concedidos mais dez minutos para terminar sua oração.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Sr. Presidente, na verdade, houve mudança de orientação relativamente ao pedido formulado pelo ilustre Líder do meu Partido.

Acredito que esta tarde tenha um significado especial para os que aqui estão; uma tarde de efusiva democracia, dentro deste recinto, em que, trazendo assunto palpitante, gostaríamos todos de que, pelo menos neste Senado ela pudesse manifestar-se em toda a sua plenitude. Depois de mim, tivéssemos, ainda, a satisfação de ouvir aqueles outros que quisessem tratar deste mesmo assunto. São tantas as facetas do problema em exame que, evidentemente, 10 minutos não podem resolver o debate deste tema.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — (Fazendo soar a campainha) — Comunico a V. Ex^a que a Mesa foi muito liberal com o orador. O seu discurso começou às 15 horas e 40 minutos. Deveria terminar às 16 horas e 40 minutos. Já são 17 horas. Assim, os vinte minutos concedidos pela Liderança, obedecida a praxe anterior, já foram usados por V. Ex^a e a Mesa lhe concedeu mais dez, que já não são da Liderança, mas da liberalidade da Mesa.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Agradeço esta liberalidade, Sr. Presidente, e me regozijo com aqueles outros que, antes de mim, puderam realmente usar de um tempo prolongado, sem que o extravasamento do prazo regimental, viesse a ser descontado no tempo cedido pela Liderança.

Acato, entretanto, a orientação da Mesa, mas prefiro dispensar-me de usar essa liberalidade, mesmo porque estou inscrito para falar amanhã, ocasião em que, com mais disponibilidade de tempo, pretendo prosseguir na análise das restrições atualmente existentes à vida universitária brasileira. Amanhã, portanto, usando o meu tempo regimental, pretendo concluir o pronunciamento desta tarde, e, assim, não mais enfocarei, hoje, o assunto objeto do presente discurso.

Contudo antes de retirar-me desta tribuna, Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a, e o faço com a maior sinceridade d'alma, porque para esta Casa vim com o espírito democrático que tenho dentro de mim, para lutar pela liberdade, a liberdade de falar e a liberdade de ouvir. E graças à sábia orientação de V. Ex^a, até agora, tem sido possível fazer isto no Senado Federal.

Sr. Presidente, não gostaria de sair desta tribuna, tendo visto sair, antes de mim, das galerias desta Casa, um jovem, levado por agentes-de-segurança. Portanto, apelo a V. Ex^a que procure assenhorar-se do que terá havido e, se for o caso, liberar aquele que

aqui compareceu e, infelizmente, saiu acompanhado e levado não sei para onde.

Não é possível, Sr. Presidente, que nesta Casa — onde clamamos por democracia, pelo sagrado direito de falar, de pensar e de ouvir — esta tarde, que poderia assinalar uma sistemática nova, no encerrar o problema universitário, vá representar um retrocesso na tentativa que os universitários estão fazendo de participação política no País.

Sr. Presidente, acredito que este apelo estará acima das conotações partidárias, para que não se diga, amanhã, que uma vez moças e rapazes acorrendo às galerias do Legislativo, algum ou alguns daqui saíram acompanhados pelo Serviço de Segurança do Senado.

Acredito que o incidente será de logo esclarecido, e V. Ex^a — que tem todo um passado de compromisso democrático — não se furtará, por certo, a tomar as providências cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Informo a V. Ex^a que o universitário, ou o rapaz, que foi retirado, não ficou preso. Foi apenas retirado, para evitar o tumulto que estava provocando. Foi liberado na mesma hora.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Sr. Presidente, é com satisfação que registramos essa comunicação de V. Ex^a, e esperamos que, na próxima sessão, possamos continuar, no tempo regimental, as considerações que hoje ficaram a meio caminho. Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

Rio, 15 de maio de 1975

Exm^o Sr. Dr. Ministro da Justiça
Armando Ribeiro Falcão

Saudações respeitosas

Chego ao ponto máximo de exaustão, e confesso a V. Ex^a que é impossível fazer jornal com a censura terrível que permanece na *Tribuna da Imprensa*. Há 6 anos com censura prévia, reconheço: fui dominado por uma grande esperança e até euforia, a partir de 15 de março de 1974. Pensei que voltássemos não aos tempos da liberdade com responsabilidade, que é o que deveria vigorar sempre, mas pelo menos a um regime que poderíamos definir como sendo de censura com responsabilidade. Que foi aliás o que prevaleceu no início da censura prévia, quando ela foi exercida pelo Exército oficialmente.

Sendo contra toda e qualquer forma de censura, pois considero que na Lei de Imprensa, na Lei de Segurança e até no Ato nº 5 estão os remédios que podem ser utilizados nos casos de subversão, (que jamais foi o nosso caso) ou de incitamento à desordem e ao caos (idem, idem), admito que a censura prévia como foi iniciada em 1969, pelo menos não prejudicava à *Tribuna*, nem ao jornal nem à empresa.

Naquele tempo, o encarregado da censura prévia (que durou 8 meses) era o coronel Carlos Pinto, então chefe do Serviço de Informações, da 1^a Região Militar, subordinado direto do Comandante da 1^a Região Militar, general Sylvio Coelho da Frota. Estou dando todos os detalhes para que V. Ex^a possa comprovar como a censura prévia se exercia. Ela tinha objetivos, tinha orientação, procurava apenas evitar que se publicasse aquilo que o Governo não desejava ver publicado, mas não se exercia com brutalidade, com irresponsabilidade ou com insensatez.

E havia um sistema de mão dupla diário, funcionando da censura para o coronel Carlos Pinto, mas também de nós para o coronel Carlos Pinto. Todos os dias ele recebia as matérias que haviam sido cortadas e todos os dias examinava essas matérias para saber se os censores haviam exorbitado. E também todos os dias eu telefonava para ele quando considerava que haviam cometido excessos, e então

o coronel, cavalheirescamente, aceitava ou não as minhas ponderações. Mas sempre dentro de uma diretriz superior, e de um diálogo perfeitamente cordial. Quase sempre, atendia às ponderações, pois eu sabia que a censura prévia não se exercia como violência prazerosa e sim como imperativo de uma exigência circunstancial. Mesmo não concordando com a censura prévia, compreendemos que a ocasião exigia que se utilizassem métodos pouco liberais e nos submetemos. Não concordava mas acatava, pois outro recurso não me restava. E os militares (todos oficiais da ativa) que participaram da censura prévia à *Tribuna da Imprensa* nesses 8 meses, foram unânimes em testemunhar: nunca houve da nossa parte qualquer tentativa de burla, de enganar a censura, de tentar publicar alguma coisa que havia sido lida e vetada.

Cumprimos o nosso dever sem hesitação e com firmeza, firmeza que nascia de uma convicção de toda a vida, já que fomos e somos jornalistas a vida toda, única e exclusivamente, não tivemos jamais outro emprego ou outra ocupação. E os que realizavam a censura prévia por ordens superiores cumpriam também o seu dever. Portanto, providenciávamos, nós e eles, que a experiência decorresse senão com cordialidade, pelo menos num clima de respeito mútuo, sem choques inúteis e desnecessários. Nós não tínhamos força armada, e portanto aceitávamos a censura prévia como uma violência imposta ao exercício do nosso direito e da nossa profissão, mas não passávamos daí. Os que faziam a censura prévia também compreendiam a delicadeza da missão e exerciam-na sem violência e sem exorbitância. Procuravam aliás cortar o mínimo possível.

Um dia, em 1970, o próprio general Sylvio Coelho da Frota comunicou que a censura prévia do Exército havia terminado. E no mesmo dia, começou a censura prévia exercida pela polícia. Censura que dura até hoje, da mesma forma incoerente, violenta, atrabiliária, sem rumos e sem orientação, variando ao critério dos censores ocasionais e sem que haja recurso de qualquer espécie a instâncias superiores.

Discriminado de todas as maneiras desde 1963 (quando fui o único civil preso no Governo do Sr. João Goulart) até hoje, já conheci tudo: prisões, confinamentos, cassação, suspensão do jornal, censura prévia, discriminação publicitária, intimidações as mais variadas, não há nada que não tenha sido tentado e executado contra mim. A tudo suporrei sem reclamar ou, até mesmo, sem protestar, a não ser eventualmente pelos meios públicos que ainda me restavam, pois sempre entendi que a razão estava com Bernard Shaw quando afirmava: "Paguei e continuarei pagando o preço exigido pelo meu direito de dizer a verdade. Ou pelo menos o que eu pensei que fosse a verdade".

Nesses 6 anos, quanto desperdício, quanta contradição. Nunca tantos se acirraram tanto contra um só. Cortavam e proibiam hoje o que era permitido amanhã, vetavam amanhã o que havia sido permitido ontem. E tudo agora ficou mais difícil, mais arbitrário. Quando a partir de 15 de março de 1974 esperei (e me esperancei) que a situação melhorasse, foi aí que tudo piorou. Não há explicação, pois no geral a censura evidentemente melhorou para os outros. Mas no particular, V. Ex^a poderá mandar apurar como piorou a situação para nós. É inacreditável, mas é rigorosamente verdadeiro.

Além da censura prévia, propriamente dita, existem as perseguições que nos trazem enormes prejuízos e a qual não poderemos mesmo resistir, pois conjugam prejuízos de ordem econômica e financeira que estão acima das nossas posses. Para que V. Ex^a tenha uma idéia, dou um exemplo: já pedimos que os censores chegassem à redação no mais tardar entre 9 e 10 horas, para que não atrasassem a impressão do jornal. Geralmente chegam depois de meia-noite, se recusam a ler as matérias no original, o que economizaria tempo e dinheiro, só admitem ler depois da composição. Ora, é fácil compreender: depois de tudo composto surgem então os vetos, sempre abundantes. Então, tudo o que foi composto é jogado fora, num desperdício de tempo e dinheiro.

Depois, como chegam muito tarde, a impressão atrasa e temos que pagar pesados extras a linotipistas, revisores, emendadores, paginadores, compositores, impressores, auxiliares de toda ordem. Não temos condições de resistir a esses prejuízos. E depois, mais prejuízos: como rodamos tarde (ontem, por culpa exclusiva dos censores, rodamos às 5 horas da manhã, um jornal que estava pronto para entrar em máquina logo depois da meia-noite e meia) perdemos a distribuição direta, feita pelos próprios jornaleiros. Então, a distribuição tem que ser feita por nós mesmos. Como existem quase 6 mil bancas só na antiga Guanabara (sem falar no Estado do Rio, propriamente dito), veja V. Ex^a que vamos acabar essa distribuição quase na hora do outro jornal já ir para as bancas. Prejuízos em cima de prejuízos, para um jornal e uma empresa violentamente prejudicados por perseguições de toda ordem, as diretas e as indiretas, as visíveis e as invisíveis, as que são públicas e as que são apenas entrevistas.

E toda essa censura prévia, Sr. Ministro, exercida diariamente com mau humor, com má vontade, com evidente agressividade. Os censores (com as exceções de praxe) se julgam donos de tudo, quebram mesas, provocam arruaças, entram no jornal sem se identificarem, às vezes trazem amigos, tumultuando tudo. E não há para quem apelar, não há recurso de espécie alguma. Há dias os censores cortaram uma nota sobre uma conferência a respeito de energia que iria ser feita em Volta Redonda pelo Coronel Paladino. Explicação de um dos censores (o mais feroz e irresponsável de todos, censor que provavelmente não seria aprovado num exame psicotênico ou do MOBRAL): "Não conheço esse Coronel, não posso deixar passar a nota".

E como foi dito a ele que protestaríamos, ele respondeu desabusadamente: "Não tenho medo de nada". É possível que não tenha mesmo, pois ficou sempre impune.

É assim que fazem a censura prévia na *Tribuna*. Sem contar um fato mais do que inacreditável: a *Tribuna* é hoje ainda o único jornal diário, com censura prévia. O que sai em outros jornais não pode sair aqui. Já pedimos igualdade de tratamento, o que sai nos outros jornais sendo permitido também aqui. Não podemos publicar notícias, comentários, análises, mesmo os mais simples, enquanto os outros jornais dão *shows* de informação e de opinião.

É evidente que isso nos prejudica terrivelmente. E é evidente que sabemos que a censura prévia está na razão direta da importância do veículo. Mas como somos o único jornal diário com censura prévia, teríamos que chegar à conclusão pretensiosa, de que somos o único jornal de importância no Brasil. Recusamos tamanha importância. Mas como explicar tanta censura, que se acirra e endurece na *Tribuna*, enquanto se abrandava ou desaparece em outros jornais?

Era o que eu desejava levar ao conhecimento de V. Ex^a, oficialmente, para as soluções cabíveis. É mais do que claro que alguns censores que aqui exercem a censura não têm a menor condição de fazê-lo; é claro que são também prejudicados pela falta de orientação definida a respeito do que censurar.

O erro é duplo: não têm condições intelectuais de fazer a censura e também não sabem o que censurar.

É o que precisava expor a V. Ex^a. Na impossibilidade de ser retirada a censura prévia, a ser mantida a violência desnecessária de agora, não teremos nenhuma condição de resistir nem como jornal nem como empresa. O que é melancólico, para quem ainda acredita teimosamente na esperança que se abriu a partir de 15 de março de 1974.

Respeitosamente, Hélio Fernandes

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. JARBAS PASSARINHO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17-6-75, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Creio que o dia de hoje marca uma posição que não gostaria fosse reversível, mas, para mim, é uma lição a mais. E pouco se me dá

que, a partir do momento em que o *show* esteja encerrado, determinado tipo de assistente se retire.

Eu falo para o Senado da República, e o faço iniciando por um protesto diretamente feito ao Sr. Senador Marcos Freire e estendido ao Sr. Senador Leite Chaves. Ambos preocuparam-se, democraticamente, com a sorte de um jovem, e não se preocuparam com a solidariedade que deveriam ter não com um Senador, qualquer que ele seja, mas com o respeito que se deve ter a esta Instituição.

Aqui tenho, Sr. Presidente, testemunhos de nobres Srs. Senadores, entre eles o nobre Sr. Senador Heitor Dias, de que, na medida em que o nobre Sr. Senador Marcos Freire falava, eu era provocado, sistematicamente, por um jovem — um só, no conjunto desta assembléia — que ria de maneira debochada, batia a cabeça sistematicamente na minha direção. Mudei o ângulo do olhar. Ele continuou a olhar para mim, e não olhava para o orador.

E é a isto, Sr. Presidente, que o nobre Sr. Senador Marcos Freire, esquecido da solidariedade que deve ao Poder Legislativo, chama de violência contra um estudante. (*Palmas prolongadas.*) E é a isto que o nobre Sr. Senador Leite Chaves chama de participação política dos jovens!

Se isto hoje é comigo, o Senador Jarbas Passarinho, porque fui Ministro da Educação do Presidente Médici, amanhã poderá ser com eles próprios.

Se este Poder não se fizer respeitar, pelo mínimo que lhe resta de respeito, é melhor que ele se encerre. Sr. Presidente, e se estabeleçam os sovietes. É melhor que se imagine que é possível compiar o exemplo de Portugal, que se faça diretamente a eliminação dos partidos políticos e se faça a ligação do militar esquerdista radical diretamente com o chamado povo.

Tenho prazer, inclusive, Sr. Presidente, de ver este Senado cheio, ainda que nas galerias estejam consciências aprioristicamente voltadas contra mim.

Ninguém me dará, ninguém, nesta Casa ou fora dela, conotação de fascista. A minha luta é antiga também. E nos momentos em que fiz concessão, fiz pensando sempre na melhor solução para os destinos deste País, confiando nos Presidentes, entre os quais um a que V. Ex^a serviu também, como Ministro, e que nos dizia, em todos os instantes, do seu horror por uma atividade de tirar o.

Não aceito, portanto, Sr. Presidente, a falsa posição de quem defende a liberdade pela metade.

O nobre teatrólogo Plínio Marcos não prega nas suas peças a arregimentação para a luta armada. Admito muitas das suas peças, como vi, por exemplo, "Navalha na Carne", com outro sentido de protesto social.

É uma pena que o povo não possa julgá-lo, na medida em que tenha vinte e um anos para fazê-lo. É uma pena que a imprensa não tenha uma lei que regule a sua atividade, permitindo que ela diga, amanhã, que o Ministro Jarbas Passarinho, por exemplo — como alguns desses estudantes afirmam — foi um torturador de estudantes, mas não seja, paralelamente obrigado a comprovar esta afirmativa. E, se não puder comprová-la, não seja cassado o seu direito de iludir a opinião pública.

Esta é a lei inglesa, Sr. Presidente.

Não fui cassado por estudantes, ao contrário, por diretórios estudantis legalmente organizados, que me convidaram para falar. Em São Paulo, e agora mesmo recebo a renovação deste convite, foi um grupo de radicais extremistas de esquerda, indiscutivelmente totalitários, indiscutivelmente sacristãos da igreja da intolerância, que resolveram fazer com que os seus colegas fossem premiados, em São Paulo, na tentativa de fazê-los desconvir-me, sem efeito, sem resultado favorável. Mas, em Brasília, conseguiram.

E um jovem estudante, que sempre poupei, com quem nunca tive relações maiores senão de trabalho nesta Casa. Sr. Presidente, é hoje indicado, nesta universidade a que o Senador Marcos Freire se refere como se fosse a trincheira do totalitarismo, esse jovem é hoje apontado como um beaguim da polícia, como instrumento do SNI e

vassallo do Senador Jarbas Passarinho, para ter melhores condições de carreira no Senado.

É esta incapacidade de fazer justiça que me aterra, Sr. Presidente! É a tentativa de misturar o direito de criação artística com o direito de planejar e conspirar contra, não o Governo, mas contra o regime, através do aliciamento pela força armada.

Falando sobre a Universidade, disse o nobre Senador Marcos Freire, de fraca memória — estou com documentos da Taquigrafia — quando S. Ex^a me ensinou o primeiro e imediato aparte:

“... quando, além das restrições do AI-5 que pesam sobre toda a Nação, está, especificamente, sob o guante do Decreto-lei nº 477 e outros instrumentos cerceadores de sua atividade.”

Se o Decreto-lei nº 477 é cerceador da atividade, na medida em que ele pune e identifica os radicais que apelam a luta armada, para a derrubada do regime, então, Sr. Presidente, não entendo a posição do nobre Senador pelo MDB.

Mais ainda, Sr. Presidente. Não era meu desejo tratar deste assunto em caráter pessoal. Esta Casa já me ouviu, e com o nobre Senador Franco Montoro tive oportunidade de debater no ano passado. Vi que a Casa se surpreendeu quando mostrei que a primeira crítica ao Decreto-lei nº 477 foi feita por mim, como disse, numa assembléia militar, porque, oriundo da carreira militar — com muito orgulho — lá encontrei sempre as transgressões divididas e qualificadas em leves, médias e graves. E um erro que verifiquei, e o acusei e acuso até hoje, em relação a esse decreto-lei, é que ele não faz graduação de pena correspondente à graduação da falta. Para uma mesma falta, às vezes de caráter subjetivamente comprovável, como, por exemplo, portar documentos ou material subversivo, até à falta de prisão em cárcere privado, seqüestro, dinamitação de uma Universidade, a pena é sempre a mesma e única — três anos suspensão da Universidade e proibido de estudar em qualquer outra Universidade brasileira.

Não me bati, Sr. Presidente, nas horas fáceis dos palanques. Bati-me nas horas em que um Ministro de Estado podia constituir, no seu próprio grupo de governo, uma voz dissonante, e voz que poderia causar problemas. Encontrei da parte do Presidente Médici, que tem sido muitas vezes injuriado nesta Casa, a maior compreensão para que o Decreto-lei nº 477 contivesse as garantias basilares do Direito, inclusive o direito de defesa, que não existe no AI-5.

Aqui está, Sr. Presidente, um documento, de uma revista militar, não é de revista tal e qual de natureza contrária ao Governo, mas daquela mesma da área militar onde eu tive a coragem de fazer a crítica candente de um decreto que me pareceu draconiano, e assim o chamei no sentido estrito do termo, lembrando-me de Dracon, o legislador ateniense.

É portanto, Sr. Presidente, absolutamente impossível comparar uma posição de censura à arte, à cultura brasileira que, como Ministro de Educação, eu disse não a aceito pré-moldada e não a aceito censurada no que me tange, no que me couber, porque, num caso como no outro, ela destrói a capacidade de criação e passa a ser essa monótona coisa que acontece nos países comunistas, onde nenhuma peça de um Plínio Marcos, onde nenhuma peça de qualquer outra pessoa poderia ser levada na ribalta sem receber antes o *nihil obstat* do partido. Já houve um ilustre Senador que me quis pintar como um conhecedor profundo do Stalinismo. Não me ofende com isso; ao contrário, Sr. Presidente, sempre dei à Bancada do MDB um tratamento altamente cavalheiresco e tive provas na retribuição que dele recebi. Mas não na tarde de hoje. Não sou eu quem está em julgamento. A mim pouco importa na idade em que vivo, pouco importa que jovens sejam iludidos por aqueles que pensam que são os grandes batalhadores da liberdade, para, quando dispuserem do poder na mão fazerem exatamente o que está sendo feito em Portugal de hoje, para não falar em Maiakowsky, que se suicida por não ter capacidade de conviver com o regime pelo qual havia lutado.

É fácil posar, é muito fácil posar; o difícil é viver, Sr. Presidente, o difícil é manter coerência num ponto de vista em face de todas as vicissitudes que a vida humana traz. Esta Casa já se definiu várias vezes com pontos de vista conjugados do MDB com os da ARENA, com relação ao problema da censura.

Parece-me que o nobre Senador Marcos Freire não sabe o que quer dizer censura classificatória. Se soubesse, não teria dito o que disse. Quando me referi favoravelmente a uma censura classificatória, quis defini-la na classificação das idades e não classificação de outra qualquer categoria. Que uma peça como essa, por exemplo, do Sr. Plínio Marcos, seja levada de vinte e um anos de idade para frente, e que a própria sociedade julgue se ele está certo ou está errado. Agora, confundir isso com a prática da subversão dirigida na Universidade para destruição do próprio regime, ou é ingenuidade indesculpável, Sr. Presidente, ou é solidariedade no caso.

Insisto, Sr. Presidente, na medida em que eu fui julgado, muito pouco se me dará. Fui julgado, envenenado, junto aos jovens estudantes, como exemplo de um elitista, um partidário do elitismo na Educação. E foi um “elitista” que mobilizou este País, foi um “elitista” que transformou os exames vestibulares, de elitistas que eram, em exames vestibulares classificatórios. E recebo acusações, hoje, de jornais brasileiros que defendem posição contrária, de que mobilizei a Universidade.

Foi esse “elitista” que saiu de menos de 300 mil estudantes universitários do Brasil para um milhão deles, ao cabo de quatro anos; foi esse “elitista” que pregou não o ensino pago, como disseram os estudantes, mas, ao contrário, uma bolsa gratuita para o estudante pobre, que mesmo pertencendo a uma Universidade gratuita, nem sempre tem como continuar seus estudos, porque tem de pagar alimentos, tem de pagar roupa, tem de pagar transporte. Vi estudantes paulistas vivendo em habitações de palafitas no Amazonas.

Foi pensando, Sr. Presidente, tirar dos que mais podem para dar aos que menos podem, através de um critério altamente democrático, que é o do Imposto de Renda, que admiti um processo de ensino em que pagassem os que podiam, para os que não podem não tivessem, amanhã, a desgraça de interromper seus estudos. No entanto, se disse a todos os estudantes que eu era partidário do ensino indiscriminadamente pago; que os que menos pagavam deveriam pagar Cr\$ 500,00. Difundiu-se isto, panfletou-se, e fez-se, em seguida, um mascaramento mais infame, o do tipo de consultas às massas. Então, foi feito um plebiscito em relação a uma tese que nunca foi a minha, que nunca foi a do Presidente Médici. Quando, aqui, expliquei essa tese real, tive, na palavra do Senador Franco Montoro, apoio em relação à sua sistemática e à sua formulação doutrinária.

No entanto, Sr. Presidente, tem-se medo desta palavra, tem-se medo desta palavra! Na hora em que estamos notando um processo de distensão; na hora em que o Presidente da República se propõe a realizar tal trabalho, é preciso que esses ressentimentos recônditos, trabalhos de maneira, muitas vezes, infame, não vinguem, sobre o desejo nosso, geral, desta Casa, do Presidente da República, de todos os brasileiros, de chegarmos afinal, a um regime plenamente democrático que tem faltado tanto ao Brasil.

Só por isso, Sr. Presidente, faço meu protesto. Quanto a mim, estou além dos dois terços, da parábola. Olho para trás e tenho orgulho da minha vida. E, como disse, Sr. Presidente, não serão oradores trêfegos que farão de mim aquilo que nunca fui; não serão panfletários cheios de ódio que escreverão que o Ministro Jarbas Passarinho foi responsável até pelo desaparecimento de presos políticos; que farão de meu retrato essa caricatura infame.

Aqui se falou em réu. Serei réu, gostosamente, numa nação em que certos princípios que marcam a prevalência dos direitos da pessoa humana possam ser atingidos irremediavelmente, sem esperança. Nesta hora, serei réu, por defendê-las também.

Não pretendia, Sr. Presidente — desculpe se digo a V. Ex^a e a esta Casa — ter este tom e esta forma, pela primeira vez em todos estes meses, de me dirigir à bancada da Oposição. Mas a partir de agora serei extremamente cauteloso em saber de quem posso merecer

retribuição de tratamento correto, adequado e leal, e de quem não posso. E, em cada caso, tratarei individualizadamente.

Insisto em que a posição deste Partido, ausente o seu Líder no momento, ausente por estar em serviço, ouvia calado a objurgatória cheia de exageros, cheia de extrapolações, mas que no fundo havia um cabimento, em relação ao problema da censura. O que eu não poderia ouvir silenciosamente, Sr. Presidente, é iludir-se ainda uma vez a consciência dos jovens para dizer que o Decreto-lei nº 477 impede a atividade política. Por isso é que debati, aqui, com o Senador Franco Montoro, para provar que, absolutamente, não impede essa atividade política tomada no sentido da política legítima, da política praticada pelos Partidos, que no Brasil são só dois, hoje.

O que impede o 477 é a atividade subversiva e o erro foi sempre de foco por parte das lideranças estudantis, como por parte de alguns dos seus porta-vozes. Porque, o que se deve discutir no caso não é o 477, mas o Decreto-lei nº 2.028, que retirou dos Diretórios a antiga atividade que tinham de clubes políticos, dos quais o Senador Franco Montoro e eu, por exemplo, nos beneficiamos para lançamento de lideranças pessoais.

Aí está, Sr. Presidente, o que eu nunca pensei que, sacrificando a presença junto a um ente querido que está nas vascas da morte, para ouvir a palavra de um colega, eu viesse a ter de sustentar hoje, ao ponto de ter que permitir V. Exª que eu tivesse que tomar a atitude que tomei em defesa — insisto — menos minha e mais desta Casa, Sr. Presidente, e praza aos céus que ela seja respeitada pelo exemplo daqueles que como eu se destruam e se sacrifiquem na defesa do conjunto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem! Palmas. O orador é efusivamente cumprimentado.)**

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. FRANCO MONTORO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17-6-75, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente; Srs. Senadores:

Penso que, com a serenidade que é exigida pelos debates do Senado da República, é preciso repor o problema suscitado nos seus devidos termos.

Quero declarar ao nobre Senador Jarbas Passarinho que não houve, da parte da Bancada do MDB e de nenhum dos seus Membros, nenhuma descondição pessoal a S. Exª

Diz S. Exª que foi desconsiderado pelas galerias, ou por uma pessoa da galeria, que lhe encarava, que insistia em acenos, o que representava uma desconsideração. S. Exª era o visado; S. Exª viu, ninguém mais — porque talvez não estivesse sendo visado — percebeu o fato, nem V. Exª na Presidência, que teria sido o primeiro a advertir qualquer pessoa que desrespeitasse um Senador neste recinto.

Houve, como é normal, uma diferença...

(Manifestações anti-regimentais.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campanha.) — Os Srs. Deputados podem permanecer no Plenário, mas não podem apartear, nem usar da palavra.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Quero declarar, Sr. Presidente, que não houve da parte do nobre Senador Marcos Freire, nem do Senador Leite Chaves nenhuma intenção de desconsiderar pessoalmente o nobre Senador Jarbas Passarinho. S. Exª emocionou-se com o debate. Talvez o fato, profundamente respeitável, mencionado por S. Exª, de estar com uma pessoa de sua família em perigo de vida, esse estado emocional talvez tenha gerado uma interpretação mais pessoal do tema que, entretanto, era objetivo.

O tema trazido à Casa e traçado com objetividade, pelo Senador Marcos Freire, era absolutamente objetivo; não havia da parte de S. Exª nenhuma insinuação pessoal e de nenhum dos Membros...

(Manifestações anti-regimentais.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campanha.) — Está suspensa a sessão até que se normalize a situação em Plenário.

(Suspensa às 17 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está reaberta a sessão.

Continua com a palavra o nobre Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, é profundamente lamentável que o debate de um tema objetivo, de profundo interesse para o desenvolvimento brasileiro, tenha sido, por circunstâncias difíceis de explicar, transformado num debate de caráter pessoal.

Precisamos fazer um esforço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para voltar ao tema, que é objetivo, que interessa a nossa cultura.

Foi esta posição, objetiva e impessoal, que marcou o discurso feito pelo nobre Senador Marcos Freire. S. Exª se referiu à censura ao Teatro, ao cerceamento da liberdade para a produção cultural, e mostrou, com dados objetivos, que, sem um mínimo de liberdade, não há cultura e, sem cultura, não há desenvolvimento. Mostrou S. Exª, com dados objetivos que, ao mesmo tempo em que se impede, através de uma censura condenada pelas manifestações de inúmeros Srs. Senadores do MDB e da ARENA, através de um cerceamento da cultura, que impede a criação de um pensamento brasileiro ligado às nossas questões reais, à nossa problemática; ao mesmo tempo em que se impede ao autor brasileiro a sua produção artística, fundamental para o desenvolvimento, permite-se um cinema e uma televisão dominados pela cultura estrangeira. Mais de 70% dos nossos programas de televisão são, hoje, elaborados no exterior, têm origem estrangeira.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Quase 100% do cinema a que a população brasileira assiste diz respeito a uma temática que não brasileira. Conhecemos as tramas da Máfia, existentes em outros países, mas os grandes meios de comunicação não permitem que se enfrentem os problemas brasileiros, os dramas que vive a nossa população mais humilde.

O sentido do pronunciamento era alto, objetivo e é preciso que façamos um esforço para manter o debate nesse nível. Não houve e não há, da parte de nenhum dos elementos que aqui se manifestaram, da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, qualquer intenção de denegrir a imagem do nobre Senador Jarbas Passarinho. Não houve nenhuma referência pessoal a S. Exª E a S. Exª, ou a qualquer membro do Senado que for atingido por um agravo de qualquer natureza, não faltará a solidariedade, não faltará o apoio da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro. **(Muito bem!)**

Podemos divergir de suas idéias, podemos ter divergido de sua atuação num ou noutro ponto, mas S. Exª, como todos os Senadores, nos merecem o maior respeito e inteira consideração.

Nosso empenho, Sr. Presidente, é que se mantenham em plano elevado os debates aqui travados, e não permitir que um assunto sério, que se deve impor à reflexão de todos, se transforme numa oportunidade para denegrir a capacidade de debate do Congresso Nacional ou para diferenças de caráter pessoal.

Ouçõ com prazer o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Exª faz uma análise retrospectiva e, como tal, peço a V. Exª que a faça no seu sentido complexo e total porque, a admitir que a análise de V. Exª se interrompesse neste ponto, o debate teria sido tumultuado exatamente por mim. Não creio que V. Exª me queira dar essa conotação e pergunto a V. Exª: enquanto estava em julgamento o problema da censura em relação às obras de arte, em relação à Literatura, ao Teatro, V. Exª ouviu, da Bancada da

ARENA, qualquer tipo de protesto, qualquer tipo sequer de argumentação, frontalmente contrária àquela que sustentava o orador, mesmo que entre nós haja alguns que discordem não da temática, mas da forma pela qual a temática teatral é abordada pelo grande teatrólogo Plínio Marcos?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Respondo à interpelação de V. Ex^a: não apenas não houve qualquer interrupção, mas V. Ex^a, primeiro dos Senadores da ARENA a interromper a fala do Senador Marcos Freire, ao iniciar o seu aparte, começou por fazer a ressalva que agora pretende.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Uma outra ressalva, se V. Ex^a me permite: fale com os homens de cinema brasileiro — com os produtores, com os artistas de cinema nacional — e pergunte-lhes — faça-o V. Ex^a, não eu, V. Ex^a e o MDB — pergunte-lhes se desde, pelo menos, o Governo do Presidente Costa e Silva e, mais tarde, do Governo do Presidente Médici, eles não receberam a mais cabal forma de solidariedade do Ministério da Educação e Cultura. Digo a V. Ex^a, ao tempo do Ministro Tarso Dutra, a meu tempo e agora, com o Ministro Ney Braga, V. Ex^a verificará que houve não apenas uma solidariedade verbal, mas atos formais, como por exemplo, o mercado nacional que deveria ser bloqueado à venda e exibição de produtos nacionais, no campo do cinema. A questão é extremamente difícil, é muito mais difícil, do que pura e simplesmente taxar o produto estrangeiro, porque a cota teria que ser taxada, aqui, em dois mil por cento, *ad valorem*. Então é outro testemunho que dou a V. Ex^a.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Se V. Ex^a, que faz a pergunta, deseja o testemunho, eu darei, reportando-me ao discurso do Senador Marcos Freire. S. Ex^a precisamente mostrou que essas peças teatrais, premiadas pelo Ministério da Educação, estavam sendo proibidas por outros órgãos.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Refiro-me especificamente ao cinema, que V. Ex^a citou.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Particularmente ao cinema, a situação é a mesma, nobre Senador. Não houve nenhum ataque ao Ministério da Educação, a meu juízo, embora possa ter passado alguma parte despercebida. A referência que S. Ex^a fez ao Ministério da Educação foi precisamente para caracterizar uma diferença de comportamento: uma peça, que havia sido premiada por esse Ministério, ser proibida por outro órgão governamental.

O debate, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deve ser colocado precisamente com a serenidade que o tema exige. Esse tema merece reflexão, merece um debate do Congresso Nacional, merece a assistência que hoje honra este Senado.

É preciso que o tema seja debatido porque a cultura é a raiz fundamental do nosso desenvolvimento. Mais importante do que o aspecto econômico e social, para o efetivo desenvolvimento brasileiro, é a formação de uma cultura nacional. Sem cultura científica, artística, tecnológica, sem capacidade própria para formar seu próprio embasamento cultural, nenhuma nação terá desenvolvimento.

Na raiz dos problemas que o Brasil enfrenta para se desenvolver plenamente está a dependência cultural, a dependência tecnológica, a dependência artística. E quem o afirma, não é apenas o MDB. O Ministro das Comunicações tem feito uma peregrinação pelo Brasil para denunciar o fato, que eu há pouco citava, de que mais de 70% da televisão brasileira, que ainge, todos os dias, milhões, dezenas de milhões de brasileiros, é predominantemente orientada por uma cultura estrangeira. São elaborados no exterior a maioria dos programas exibidos pela televisão brasileira.

Enquanto estivermos nessa dependência, conhecendo os problemas de outras nações e não os nossos, não teremos condições para resolver os nossos próprios problemas.

O debate cultural é fundamental para o desenvolvimento. O MDB pretende travá-lo com a elevação e a objetividade exigida pela seriedade do tema. Neste sentido, Sr. Presidente, o MDB afirma que pretende continuar o debate. Talvez ainda hoje o nobre Senador Paulo Brossard, que está inscrito, volte a abordar alguns aspectos deste problema.

Fazemos um apelo a todos os que entrarem em debate para que mantenhamos o tema na sua elevação e na sua objetividade. Não se trata de julgar pessoas, não se trata de atacar pessoas, não se trata de estabelecer retaliações pessoais. Mantenhamo-nos acima dessas divisões e dessas referências pessoais e coloquemos o tema na sua objetividade, com a serenidade e a elevação exigidas pela dignidade do debate parlamentar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17-6-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Peço a V. Ex^a que determine a divulgação, pela Taquigrafia, do meu modesto aparte ao Senador Marcos Freire, para que o País veja que não foi ele que concorreu para o tumulto havido na tarde de hoje.

Ali, Sr. Presidente, eu dizia apenas que a presença dos estudantes e dos brasileiros, nesta Casa, vinha até ao encontro do anseio do Governo e do próprio Líder da ARENA, Senador Petrônio Portella, para que os estudantes participem da política, que façam política, conquanto não o seja nos recintos das Universidades.

Por isso, Sr. Presidente, é um direito que têm os estudantes de estarem aqui, quer seja para aplaudir, quer seja para censurar, porque esta Casa é do povo. E no instante em que o povo não tiver condições de estar presente a estas galerias, Sr. Presidente, qual o significado do nosso mandato, nós, que fomos eleitos, exatamente, para lutar por essas aspirações?

Senador Jarbas Passarinho, nunca o afrontei pessoalmente, porque nunca tive motivos para isso. Sempre tive por V. Ex^a grande respeito. E por isso mesmo, digo a V. Ex^a, ilustre Senador: ao longo dos anos, fui estudante. E, em razão dessa longa vivência de estudante, tive condições de sair da vida privada para esta Casa. Não creio que os estudantes, ainda nos seus exageros, devam ser tratados desta forma. A conduta deve ser outra.

V. Ex^a é um Senador dos mais respeitáveis desta Casa. Inclusive em contatos pessoais, pude verificar que V. Ex^a é de uma dimensão admirável. Não precisa ver, num gesto, afronta a V. Ex^a ou ao seu passado. E se alguém, aqui, olha para alguém, não tenha logo o pressuposto de que está sendo acusado ou censurado. No meu aparte, veja V. Ex^a, não tive sequer a preocupação de lembrar-me do assunto a que V. Ex^a se referia. Ele fora motivado diretamente pelo desenrolar do discurso do Senador Marcos Freire.

Ilustre Senador, estou sabendo que V. Ex^a está com problemas pessoais, doença na família. Talvez por isso o seu comportamento hoje divirja do que lhe é habitual.

Espero que da maneira como V. Ex^a acusou alguém nas galerias não haja, também, em relação aos seus companheiros nesta casa que nunca tiveram a preocupação em agredi-lo ou afrontá-lo mesmo porque não é isso de sua educação nem de seu estilo. Se são outras as razões, se são outros os motivos que o levaram a tanto, V. Ex^a tem inteligência e qualificação, para dizê-lo de forma direta, não devendo acusar, apontar companheiros, colegas seus desta Casa, de ter feito, em modesto aparte esclarecedor, insinuações de afronta. V. Ex^a bem sabe o respeito pessoal em que o tenho.

Acho que esta Casa, hoje, se engrandeceu. Os tumultos são normais na vida democrática, sobretudo quando ela está sendo reivindicada em sua plenitude. Houve tempo em que, nesta Casa, houve morte. Faço votos que hoje não cheguemos a tanto. (Risos.)

Sr. Presidente, o meu pronunciamento teve a finalidade apenas de esclarecer. Que os jornais o divulguem, se assim merecer alguma divulgação, para que não se diga, depois, que foi aquele aparte, cândido e simples, modesto e despretencioso, que concorreu para tumultuar a tranquilidade desta respeitável e admirável Casa, dirigida por V. Ex^a, que pertence ao povo e aos estudantes do Brasil. **(Muito bem! Palmas.)**

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. JARBAS PASSARINHO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17-6-75, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dado que fui citado nominalmente pelo ilustre Senador pelo Paraná, dado que, já na palavra do nobre Líder Franco Montoro, resolvi aceitar a explicação de que eu me encontrava em estado emocional pouco equilibrado, eu, agora, Sr. Presidente, repilo as duas insinuações.

Sou um homem que sabe controlar-se, e, muito particularmente, nos momentos mais graves. Não estou com as mãos trêmulas e não estou, absolutamente, Sr. Presidente, fora do controle do meu raciocínio.

Já que fui citado nominalmente duas vezes, aqui, não pense o Plenário que me deixei levar pela comoção, que me é natural, de quem está com a sua mãe, praticamente, com suas horas contadas e resolveu ficar nesta Casa — depois de dois telefonemas, hoje de Belém — para ouvir o nobre Sr. Senador Marcos Freire. Não vou dizer que me arrependi. Mas, assim como o nobre Senador pelo Paraná faz menção aos registros taquigráficos, faço-o eu: que S. Ex^a veja que já me havia referido às provocações, que foram vistas por mais de uma pessoa. Porque era eu, como disse o nobre Senador Franco Montoro, a pessoa na qual se materializa o famoso Decreto-lei 477, embora não tenha sido eu quem o criou; e porque nunca me faltou a coragem suficiente para defender, na sua aplicação, a justiça com que ele foi aplicado, nos quatro anos do Governo do Presidente Médici.

Aqui se faltou, Sr. Presidente, trazendo informações de fora da Casa, se faltou com a verdade. Disseram, por exemplo, que o Decreto-lei nº 477 impedia manifestações de estudante. E houve um Sr. Deputado que, em debate comigo, quando eu era Ministro, teve a desfaçatez de dizer que um estudante, pelo simples fato de pedir que uma passarela fosse construída na sua Universidade, recebeu a punição do 477. É falso, Sr. Presidente. Ou, como diria Machado de Assis: "É inverdade, que a mentira de gravata não se chama mentira, mas inverdade".

Agora, Sr. Presidente, ouço que fui eu que faltei ao meu dever de cavalheirismo com os meus colegas. Ao contrário! Ambos já haviam sabido, ouvido de mim — a Taquigrafia registra — que eu fora objeto de provocação aqui, e não da galeria, mas de pessoa possivelmente ali colocada, para fazer provocação a um Senador da República. Não se trata de Jarbas Passarinho; trata-se de um representante de um Estado, tão digno como qualquer outro. Foi por isso que alcei minha voz em protesto e ouvi, infelizmente, de um Sr. Deputado, que não havia ninguém me provocado, como se eu fosse

um relés mentiroso. Eu, o Senador Heitor Dias e mais o Deputado Dasso Coimbra — que estava à minha esquerda — e mais alguém na galeria da imprensa me comunicou que também viu. Foi isso que me chocou: é que na hora em que somos colegas, na hora em que estamos empenhados, talvez, num momento crítico da vida brasileira e num objetivo comum, que cada um quer atingir pelo seu processo, pelo seu meio, eu deixe de ter a solidariedade dos meus pares, de dois dos meus pares, para um se preocupar com possível tortura com que teria saído daqui o estudante preso. V. Ex^a fez com que, imediatamente, ele aliviasse sua consciência. E outro, para salientar que isto é uma demonstração de presença do povo e dos estudantes. Foi isso, Sr. Presidente, que me arranhou, não a mim pessoalmente, mas à minha consciência de representante do meu Estado, nesta Casa do povo. **(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado!)**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

**193ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 11 DE JUNHO DE 1975**

Às dezessete horas do dia onze de junho de mil novecentos e setenta e cinco, presentes os Senhores Senadores Heitor Dias e Deputados José Bonifácio Neto, José Camargo, Raimundo Diniz e Raul Bernardo, sob a presidência do Senhor Deputado José Passos Pôrto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lido e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente dá ciência de ofício remetido ao Instituto pelo Dr. Edísio Gomes de Matos, comunicando que não cobrará honorários pela atuação, como advogado do IPC, no mandado de segurança impetrado pelo associado Nelson Parucker. À vista desse gesto, levando-se em consideração os serviços prestados, o Senhor Presidente propõe que o Dr. Edísio Gomes de Matos seja credenciado advogado do Instituto, o que é aprovado. A seguir, são relatados, com pareceres favoráveis, e aprovados por unanimidade, os seguintes processos: de concessão de pensão a Osmar Arruda, Therezinha de Jesus Lins Barradas, Enaura de Souza Latoh, Virgilino José da Silva, Walter Baptista Lage, Adelaide Brunow Fontenelle, Juvenal Freitas Pimentel e Ivar Figueiredo Saldanha, sendo que este último, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.017/73, ficará com o benefício em suspenso, enquanto o requerente estiver no exercício do mandato de Deputado Estadual. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicita a modificação do art. 2º da Resolução nº 23/72, que baixa normas para concessão de auxílio-doença, a fim de ser o mesmo concedido nos casos de parto normal em que haja despesas hospitalares, independentemente do período de internação previsto no referido artigo. Após discussão, a sugestão é aprovada, devendo constituir Resolução que será publicada posteriormente. Em prosseguimento, o Senhor Presidente comunica que, nos termos da decisão do Conselho de 16 de abril do corrente, deferiu os seguintes processos: de concessão de auxílio-doença a Leandro Maynard Maciel; de inscrição dos funcionários Darke Oliveira de Albuquerque, Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Eunice Ribeiro de Albuquerque e Yolanda Mendes. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quinze minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. (a) Deputado Passos Pôrto, Presidente.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

**5ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA
EM 5 DE JUNHO DE 1975**

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Rui Barbosa", presentes 35 Srs. Senadores Heitor Dias, Presidente, Helvídio Nunes,

Henrique de La Rocque, Renato Franco, Lázaro Barboza e Otair Becker, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eurico Rezende, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Adalberto Sena e Ruy Carneiro.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, reportando-se a compromisso assumido anteriormente, o Sr. Presidente informa que o PLS nº 118/74, que "define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal", já está na Comissão de Constituição e Justiça, tendo como Relator o Sr. Senador Accioly Filho, e esclarece que o PLS nº 119/74, que "dispõe sobre a compra e alienação de bens imóveis do Distrito Federal", também se encontra naquele órgão técnico, sendo examinado conjuntamente com o PLS nº 135/73, que trata de matéria idêntica.

Comunica, outrossim, o Sr. Senador Heitor Dias, que já estão sendo procedidos os estudos relativos ao Seminário a ser realizado pela Comissão do Distrito Federal e adianta que o mesmo versará sobre assuntos de natureza objetiva no que tange diretamente à vida da cidade, destacando, dentre eles, o problema do transporte de massas.

Prosseguindo, o Sr. Presidente propõe que a Comissão passe a se reunir às quintas-feiras, às nove horas, medida que, face às justificativas apresentadas, é aprovada.

Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Helvídio Nunes, que relata o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1975, que "proíbe o uso dos passeios públicos do Distrito Federal, e dá outras providências", concluindo o seu parecer no sentido de que seja sobrestada a matéria até a chegada da Mensagem encaminhando o Código de Posturas do Distrito Federal.

Na discussão, o Sr. Senador Lázaro Barboza manifesta-se de acordo com o parecer do Relator, por entender que, efetivamente, normas isoladas não resolveriam o problema da cidade, mas classifica de absurdo o fato de Brasília — hoje com quinze anos de existência —, não possuir um Código de Posturas para disciplinar as suas atividades. E conclui sua oração solicitando providências da Presidência, junto à Douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para que sejam ultimados os estudos do referido diploma legal e, em consequência, encaminhado à apreciação do Poder Legislativo.

Na oportunidade, o Sr. Presidente registra que, em conversa informal com o Sr. Governador, este reconheceu como sendo uma falha administrativa a inexistência do aludido Código de Posturas do Distrito Federal, tanto que já havia determinado a adoção das necessárias medidas para a sua urgente elaboração.

Encerrada a discussão e colocado em votação, é o parecer aprovado.

Esgotada a pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente franqueia a palavra, dela fazendo uso o Sr. Senador Lázaro Barboza que, comentando o episódio, lê telegrama através do qual o Sr. Hélio Prates da Silveira, em decorrência de recente discurso pronunciado pelo Sr. Senador Itamar Franco, coloca-se à disposição desta Comissão para prestar esclarecimentos quanto à sua atuação à frente do Governo do Distrito Federal. Prosseguindo, afirma o orador que, tendo sempre pugnado pelo respeito aos princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, não poderia negar ao ex-Governador a oportunidade para que fossem esclarecidos aspectos controvertidos de sua administração e, em consequência, formaliza solicitação no sentido de que o Sr. Hélio Prates da Silveira seja convidado a prestar declarações perante a Comissão.

Por fim, o Sr. Presidente, após tecer considerações em torno da proposta do Sr. Senador Lázaro Barboza, observa que não havendo, no momento, **quorum** regimental para deliberar sobre a matéria, transfere sua apreciação para a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SAÚDE

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1975

Às onze horas do dia cinco de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Epitácio Pessoa", presentes os Srs. Senadores Fausto Castelo-Branco, Presidente; Cattete Pinheiro, Gilvan Rocha e Otair Becker, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Altevir Leal, Ruy Santos e Adalberto Sena.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é considerada aprovada.

Em seguida, a Presidência comunica ter recebido, por intermédio do Sr. Senador Orestes Quêrcia, ofícios dos Srs. Antonio Roberto Paolicchi e Milton de Alvarenga Peixoto, respectivamente, Presidente da Câmara Municipal e Prefeito de Taubaté, dando conhecimento a este órgão técnico da teoria apresentada pelo Dr. José Luiz Cembranelli sobre a "Etiopatologia e Terapêutica do Câncer", e sugere o nome do Sr. Senador Gilvan Rocha — cujos méritos como professor e cancerologista destaca — para proceder a uma análise do trabalho em questão.

Aprovada a indicação, o Sr. Senador Gilvan Rocha, pela pertinência do assunto, reporta-se à incumbência que lhe fora conferida na última reunião, informando ter estado recentemente em São Paulo para os primeiros contatos com vista à realização do Seminário programado pela Comissão. Por outro lado, lembra a proximidade do recesso parlamentar de julho e compromissos já assumidos em outras Comissões que integra, concluindo por consultar a Presidência quanto à possibilidade da transferência do conclave para o segundo semestre deste ano.

Com manifestações favoráveis dos Srs. Senadores Cattete Pinheiro e Fausto Castelo-Branco, que acrescentam outros argumentos aos já expendidos pelo Sr. Senador Gilvan Rocha, é finalmente aprovado o adiamento sugerido.

Em prosseguimento, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Cattete Pinheiro, que emite parecer pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1973, que "regulamenta o reconhecimento de teses, teorias, pesquisas ou descobertas científicas no campo da cancerologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contagiosas ou tidas como incuráveis".

Submetida a matéria à discussão, usa da palavra o Sr. Senador Gilvan Rocha, que tece considerações em torno da sistemática das pesquisas, aborda a questão de medicamentos e, embora louvando os elevados propósitos que animaram o autor do projeto, manifesta-se de acordo com as conclusões do Relator.

Colocado em votação, é o parecer unanimemente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Orestes Quêrcia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Vasconcelos Torres	1. Altevir Leal
2. Paulo Guerra	2. Otair Becker
3. Benedito Ferreira	3. Renato Franco
4. Itálio Coelho	
5. Mendes Canale	

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Cattete Pinheiro	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. José Sarney
3. Teotônio Vilela	3. Renato Franco
4. Osires Teixeira	
5. José Esteves	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. José Sarney	2. Henrique de La Rocque
3. José Lindoso	3. Petrônio Portella
4. Helvídio Nunes	4. Renato Franco
5. Itálio Coelho	5. Osires Teixeira
6. Eurico Rezende	
7. Gustavo Capanema	
8. Heitor Dias	
9. Orlando Zancaner	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Mauro Benevides
3. Nelson Carneiro	
4. Paulo Brossard	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 09:00 hs.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Wilson Campos
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Eptácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Mendes Canale		1. Virgílio Távora
2. Domicio Gondim		2. Eurico Rezende
3. Jarbas Passarinho		3. Accioly Filho
4. Henrique de La Rocque		
5. Jessé Freire		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Nelson Carneiro		2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Paulo Guerra
2. Arnon de Mello		2. José Guimard
3. Luiz Cavalcante		3. Virgílio Távora
4. Domicio Gondim		
5. João Calmon		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR) (5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. José Lindoso		1. Virgílio Távora
2. Renato Franco		2. Mendes Canale
3. Orlando Zancaner		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE) (15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Daniel Krieger		1. Accioly Filho
2. Luiz Viana		2. José Lindoso
3. Virgílio Távora		3. Cattete Pinheiro
4. Jessé Freire		4. Fausto Castelo-Branco
5. Arnon de Mello		5. Mendes Canale
6. Petrônio Portella		6. Helvídio Nunes
7. Saldanha Derzi		
8. José Sarney		
9. João Calmon		
10. Augusto Franco		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Nelson Carneiro
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Mauro Benevides		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Fausto Castelo-Branco		1. Saldanha Derzi
2. Cattete Pinheiro		2. Wilson Campos
3. Ruy Santos		3. Mendes Canale
4. Otair Becker		
5. Altevir Leal		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Evandro Carreira
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Luiz Cavalcante		1. Jarbas Passarinho
2. José Lindoso		2. Henrique de La Rocque
3. Virgílio Távora		3. Alexandre Costa
4. José Guimard		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Amaral Peixoto		1. Agenor Maria
2. Adalberto Sena		2. Orestes Quêrcia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Augusto Franco		1. Mattos Leão
2. Orlando Zancaner		2. Gustavo Capanema
3. Heitor Dias		3. Alexandre Costa
4. Accioly Filho		
5. Luiz Viana		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza		2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Alexandre Costa		1. Orlando Zancaner
2. Luiz Cavalcante		2. Mendes Canale
3. Benedito Ferreira		3. Teotônio Vilela
4. José Esteves		
5. Paulo Guerra		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira		2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipertt — Ramal 676.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga.
Local: Anexo II — Térreo.
Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.
 - 3) Comissões Especiais e de Inquéritos, e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A./R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal-613	CLÁUDIO LACERDA
10:30	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
11:00	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:30				11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
					C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);
- Código Eleitoral (e suas alterações);
- Sublegendas;
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;
- Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos Partidos Políticos);
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);
- As últimas instruções do TSE
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).

Edição — Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

**HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 7, DE 7-9-70**

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50